



Justiça,
Cidadania
e Serviço

TRE-BA



RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

2024

Salvador – BA
18 de março de 2025

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....	3
3.	ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
3.1.	STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2024.....	5
3.2.	GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	12
4.	DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA 2024	12
5.	DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	16
6.	DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO.....	24
6.1.	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE.....	24
6.2.	PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO	26
6.3.	FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	31
6.4.	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	36
6.5.	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS.....	51
6.6.	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA	62
6.7.	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	68
6.8.	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	71
6.9.	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS.....	74
6.10.	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC.....	79
6.11.	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	88
7.	CONCLUSÃO	100

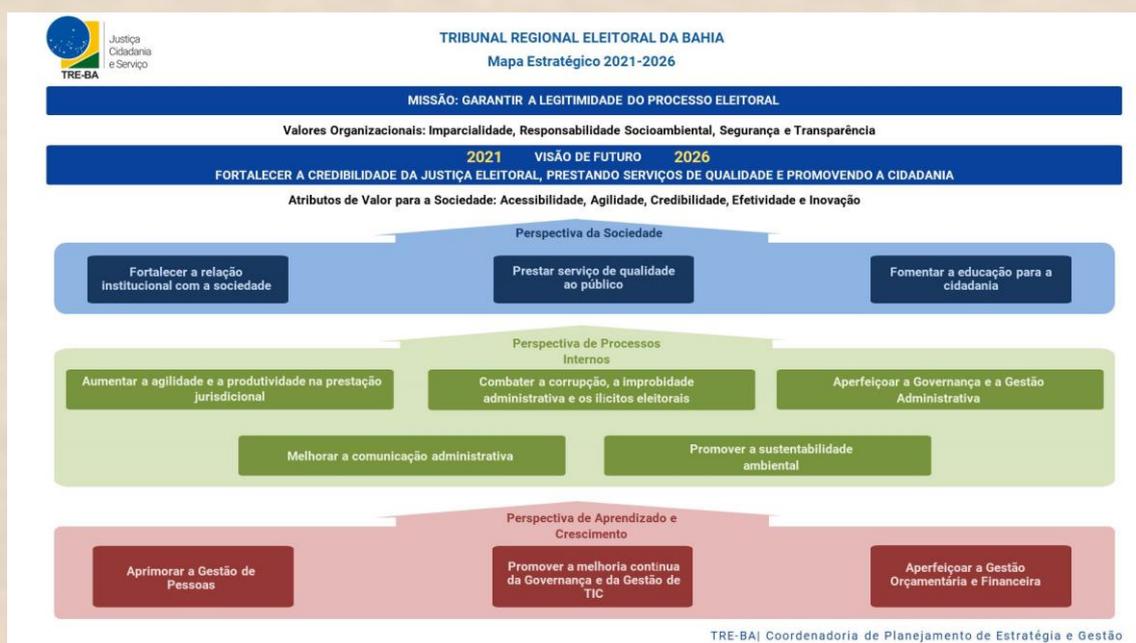
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) em 2024, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA n. 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento da Estratégia em 2024 será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa n. 33, de 16 de dezembro de 2019](#), na 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2025, a ser realizada no corrente mês de março.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico Institucional do TRE-BA (PEI), ciclo 2021-2026, compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*¹, conforme o mapa estratégico do Tribunal ilustrado na figura a seguir:



Em 2024, dos 46 indicadores estratégicos estabelecidos no PEI para o ciclo vigente, 41 (89,13%) foram efetivamente medidos e avaliados ao final do ano, e 5 (10,87%) não foram medidos por motivos diversos, adiante informados ([item 5, tabela 10](#)). Dentre os 41 mensurados, 33 (80,49%) realizaram as respectivas metas e 8 (19,51%) apresentaram desempenho insatisfatório.

¹ Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período, conforme legenda abaixo:

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	Meta não alcançada - 1 ponto		1,00 a 1,49
	Meta alcançada - 2 pontos		1,50 a 2,00
	Não mensurado - 0 pontos (não considerado no cálculo)		Não avaliado

Tabela 1. Critério para classificação do desempenho dos objetivos estratégicos.

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – Resultados finais/2024

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		Medido bilateralmente		Medido bilateralmente		Medido bilateralmente	68%	76,92%
i2 – Índice de transparência		Medido anualmente		Medido anualmente	95%	100,45%	95%	100,45%

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	87%	91,00%	87%	89,95%	87%	89,72%	87%	90,20%
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	80%	92,06%	80%	92,59%	80%	92,98%	80%	93,00%
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	96%	95,10%	96%	95,10%	96%	95,10%	96%	96,08%

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	75	80	75	80	75	100	75	100

de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional n.º 2 do Poder Judiciário/CNJ)			Não mensurado				Não mensurado				Não mensurado		100% (a)	100% (b)	142,39% (a)	100% (b)
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional n.º 2 do Poder Judiciário/CNJ)	100% (a)	100% (b)	0,00% (a)	100% (b)	100% (a)	100% (b)	142,86% (a)	100% (b)	100% (a)	100% (b)	142,86% (a)	100% (b)	100% (a)	100% (b)	142,86% (a)	100% (b)
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	Até 45%		66,15%		Até 45%		56,42%		Até 45%		21,06%		Até 45%		28,28%	
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	Até 35%		55,05%		Até 35%		31,61%		Até 35%		43,93%		Até 35%		11,32%	

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final					
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado				
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional n.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)			Não mensurado				Não mensurado		100% (a)	100% (b)	91,30% (a)	124,29% (b)
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional n.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)	100% (a)	100% (b)	71,43% (a)	0,00% (b)	100% (a)	100% (b)	85,71% (a)	166,67% (b)	100% (a)	100% (b)	100% (a)	166,67% (b)

Poder Judiciário/CNJ																	
i19 - Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau			Medido anualmente			Medido anualmente			Medido anualmente			50%			75%		
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	60%		29,43%		60%		38,55%		60%		76,84%		60%		85,81%		
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	100%		71,43%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	100%		99,89%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		
i44 - Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA			Medido anualmente			Medido anualmente			Medido anualmente			90%			100%		

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)
i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)
i26 – Taxa de maturidade em governança		Medido bianualmente		Medido bianualmente	70%	79,50%	70%	79,50%
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	53,33%	60%
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	57%	114,29%

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente
i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	77%	94,10%

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		Medido anualmente	55%	68,70%	55%	68,70%	55%	68,70%
i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	80%	40%

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de Pesquisa de Clima Organizacional		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente
i32 – Índice de Governança e Gestão de Pessoas (iGovPessoas/iESGo-TCU)		Medido bianualmente		Medido bianualmente	62%	69,50%	62%	69,50%
i46 - Taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de saúde própria (TASE)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	Até 4%	3,97%

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	90%	87,41%

i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)		Medido anualmente		Medido anualmente	0,85	0,97	0,85	0,97
i35 – Índice de execução do PDTIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	60%	66,67%
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	48,65%	56,76%
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		Não mensurado

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	83%	80,27%
i39 – Taxa de execução financeira		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	86%	82,47%
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	78%	72,49%
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	50%	20,69%
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	Até 13%	28,72%

Tabela 2. Status dos indicadores e desempenho dos objetivos estratégicos – 2024

Legenda		
 Meta alcançada	 Meta não alcançada	 Não mensurado

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos, no exercício de 2024:



LEGENDA

- Alcançado
- Não alcançado
- Não mensurado

O mapa mostra o desempenho geral da Estratégia do Tribunal em 2024, mostrando que 10 (90,9%) dos 11 objetivos estratégicos instituídos no PEI foram concretizados, e apenas 1 (9,1%) não foi alcançado.

4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA 2024

O PEI 2021-2026 contempla trinta e sete (37) iniciativas estratégicas, distribuídas por programas (5), projetos (14) e ações (18) estratégicos.

Em 2024, foram priorizados os 19 programas e projetos instituídos, que apresentavam os seguintes status: 5 (26,3%) em andamento normal, conforme planejado, 6 (31,6%) com atrasos não críticos, 1 (5,3%) com atrasos críticos, 3 (15,8%) cancelados e 4 (21,0%) concluídos.

Desses 19 programas e projetos, 12 estavam em execução ao final do exercício (3 programas e 9 projetos), cuja situação era a seguinte: 5 (41,7%) com andamento normal, conforme planejado, 6 (50,0%) com atrasos não críticos e 1 (8,3%) com atrasos críticos.

Das 18 ações estratégicas implementadas no PEI 2021-2026, 5 (27,8%) estavam com andamento normal, 10 (55,5%) estavam concluídas, 2 (11,1%) apresentavam atrasos não críticos e 1 (5,6%) ação estava cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status e o desempenho das iniciativas estratégicas relativas ao PEI 2021-2026, ao final de 2024:

N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr3	Melhoria e Adequação das Condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto - PROQUALI	

Tabela 3. Farol dos Programas estratégicos

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Andamento normal, conforme planejado	2
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	-
	Programa cancelado	2
TOTAL		5

Tabela 4. Legenda dos Programas estratégicos

Status dos Programas

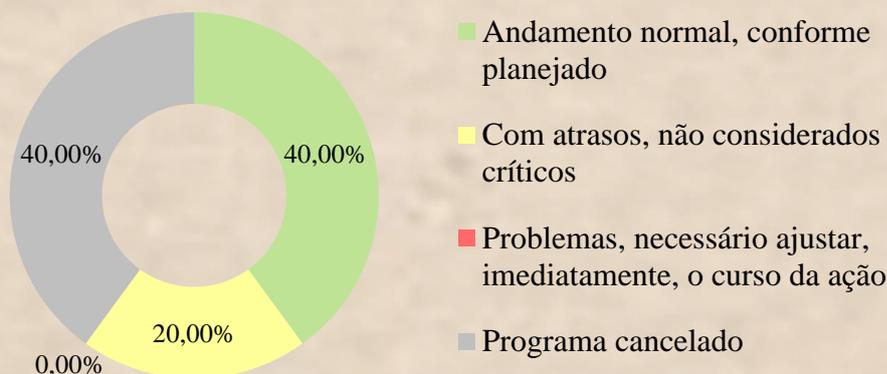


Gráfico - Status dos Programas

N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA	
p3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional	
p4	Comunicação Integrada	
p6	Implantação da gestão do desempenho com foco em resultados	
p7	Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento – Vinculado ao PROQUALI	
p10	Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO – Vinculado ao PROQUALI	
p11	Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA - Vinculado ao PROQUALI	
p12	Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira - Vinculado ao PROQUALI	
p13	Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho - vinculado ao pgr3	
p14	Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas - vinculado ao pgr3	
p15	Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA - compõe o pgr4 Racionalização de Gastos do TRE-BA	
p16	Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4 Racionalização de Gastos do TRE-BA	

Tabela 5. Farol dos Projetos estratégicos

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	3
	Com atrasos, não considerados críticos	5
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	1
	Projeto suspenso	-
	Projeto cancelado	1
	Projeto concluído	4
TOTAL		14

Tabela 6. Legenda dos Projetos estratégicos

Status dos Projetos

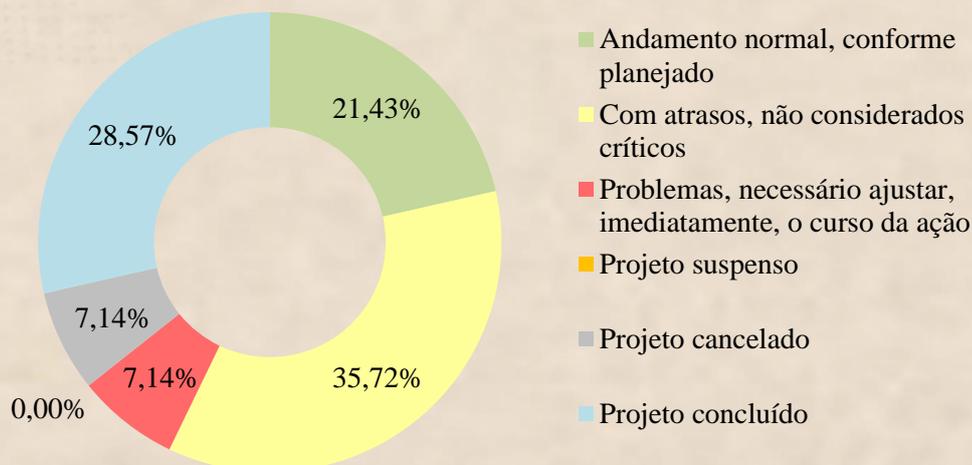


Gráfico - Status dos Projetos

As ações estratégicas têm seus desempenhos avaliados, trimestralmente, por meio do envio à SEGOVE, dos resultados alcançados no período.

N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a1	Revisar a formulação e implementar os procedimentos de apuração e tratamento dos resultados da pesquisa de confiança, visando maior efetividade nas análises e tomadas de decisão	
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor	
a3	Ampliação do “Projeto Jovem Eleitor” na Bahia	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial	
a6	Revisão e institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador	
a7 ^(a)	Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS	
a8 ^(b)	Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede)	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via <i>wi-fi</i>	
a14	Implantação de plataforma de desenvolvimento <i>low-code</i>	

a15	Implantação de novo <i>Service Desk</i>	
a16	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1	
a17	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2	
a18	Aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais	

Tabela 7. Farol das Ações estratégicas

Notas:

(a) a7 - Não foram executadas as 04 (quatro) ações previstas na ficha técnica da iniciativa, para ano eleitoral. Realizadas 3 (três) ações em 2024.

(b) a8 - Não foram realizadas todas as ações planejadas para o ano de 2024. Reprogramadas para 2025.

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	5
	Com atrasos, não considerados críticos	2
	Ação concluída	10
	Ação cancelada	1
TOTAL		18

Tabela 8. Legenda das Ações estratégicas

Status das Ações

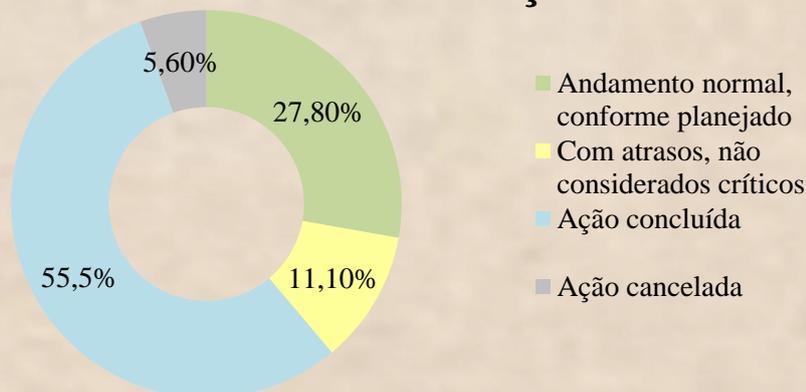


Gráfico - Status das Ações

5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta até o período mensurado, de acordo com os parâmetros apresentados na tabela abaixo:

Desempenho	Parâmetros	Indicadores	Quantidade	(%)
Satisfatório	Meta alcançada no período	i1, i2, i3, i4, i5, i6, i7, i8, i9, i10, i11, i12, i13, i14, i15, i16, i18, i19, i20, i21, i22, i23, i26, i27, i29, i32, i34, i35, i36, i43, i44, i45 e i46	33	71,74%
Insatisfatório	Meta não alcançada no período	i17, i30, i33, i38, i39, i40, i41 e i42	8	17,39%
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período	i24, i25, i28, i31 e i37	5	10,87%
TOTAL			46	100%

Tabela 9. Resumo do desempenho dos indicadores estratégicos

Conforme a tabela acima, dos 41 (quarenta e um) indicadores que foi possível medir ao final de 2024, 33 (trinta e três) apresentaram desempenho “Satisfatório”, conforme já registrado neste Relatório, o que representa 80,49% do total mensurado. Houve 8 (oito) indicadores que não alcançaram as suas metas propostas.

Desempenho dos Indicadores Estratégicos

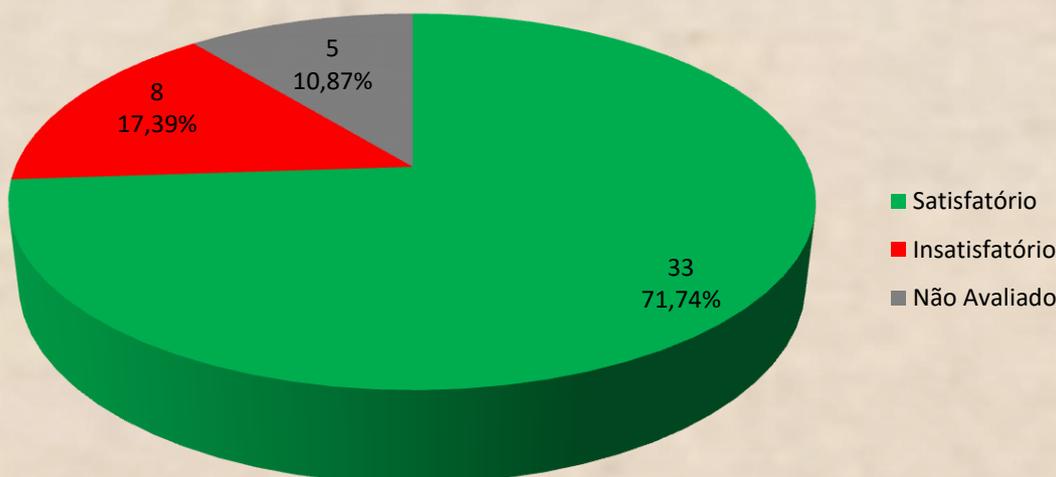


Gráfico - Desempenho dos indicadores estratégicos

Na tabela 10 a seguir apresenta-se o grupo dos 5 indicadores com desempenho “Não avaliado”.

Estão subclassificados em “Não aplicáveis no período corrente”, “Dependendo de definição de órgãos externos”, “Cancelado (previamente cumprido)”, “Sem meta definida” e “Sem medição por inconsistência”, como forma de detalhar a razão de não possuírem medição e acompanhamento regulares.

Indicadores com desempenho não avaliado			
Grupo	Indicadores	Quantidade	(%)
Não aplicáveis no período corrente	i28 e i31	2	40%
Dependendo de definição de órgãos	i37	1	20%

externos ao tempo da coleta			
Cancelado (previamente cumprido)	i24 e i25	2	40%
Sem meta definida	-	-	-
Sem medição por inconsistência (ausência de parametrização do Sistema Atena)	-	-	-
TOTAL		5	100%

Tabela 10. Detalhamento dos indicadores com desempenho não avaliado

Indicadores Não Avaliados

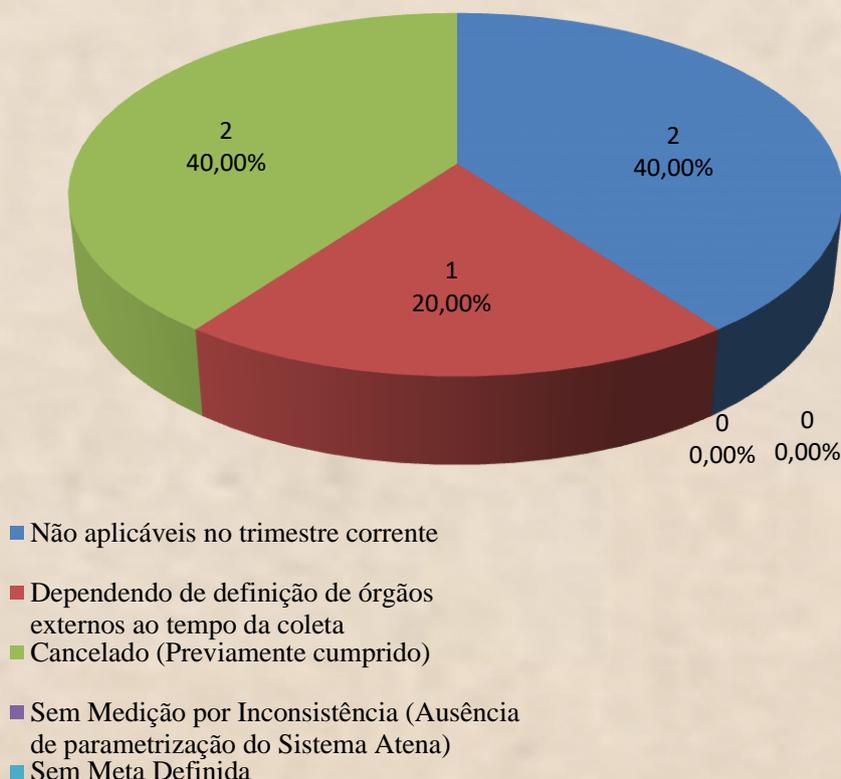


Gráfico - Indicadores não avaliados

De referência à classificação “Sem medição por inconsistência”, registra-se que a situação se refere ao indicador apto a ser medido, mas com inconsistência no sistema que operacionaliza a extração dos dados.

Salienta-se, ainda, que os indicadores “Sem meta definida” só serão considerados como tal no seu período de aplicação, do contrário, serão reputados como “Não aplicáveis no período corrente”.

Na tabela a seguir é apresentado o desempenho dos indicadores agrupados por objetivo estratégico e perspectivas de gestão (Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento), objetivando a análise comparativa de alcance da visão de futuro em cada

um dos panoramas considerados, acrescido das unidades gestoras de indicadores com seus respectivos resultados e metas do exercício de 2024.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		DESEMPENHO			
		Satisfatório	Insatisfatório	Não Avaliado	
PERSPECTIVA	SOCIEDADE	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE			
		Indicador i1 – OUV	(76, 92% / 68%)		
		Indicador i2 – SPL	(100,45% / 95%)		
		PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO			
		Indicador i3 – OUV	(90,20% / 87%)		
		Indicador i4 – OUV	(93,00% / 80%)		
		Indicador i5 – SGS	(96,08% / 96%)		
		FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA			
		Indicador i6 – EJE	(100 pontos / 75)		
		Indicador i7 – EJE	(11,24% / 6%)		
		Indicador i8 – EJE	(3,05% / 1,50%)		
		PROCESSOS INTERNOS	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL		
	Indicador i9 – SCR/SPR		(99,66% / 85%)		
	Indicador i10 – SJU		(99,96% / 95%)		
	Indicador i11 - SCR/SPR		Datajud (100,94% / 100%+1)		
	Indicador i12 – SJU		Datajud (108,37% / 100% + 1)		
	Indicador i13 - SCR/SPR		a:(142,39% / 100%) b:(100% / 100%)		
	Indicador i14 – SJU		a: (142,86% / 100%) b:(NA = 100%)		
	Indicador i15 - SCR/SPR		Polaridade invertida (28,28% / até 45%)		
	Indicador i16 – SJU		Polaridade invertida (11,32% / até 35%)		
	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS				
	Indicador i17 - SCR/SPR		a:(91,30%/ 100%) b:(124,29% / 100%)		
	Indicador i18 – SJU		a:(100,00% /100%) b:(166,67% / 100%)		
	Indicador i19 - SCR/SPR		(75,00% / 50%)		
	Indicador i20 - SCR/SPR		(85,81% / 60%)		
	Indicador i21 – SJU		(100% / 100%)		
	Indicador i22 - SCR/SPR		(100% / 100%)		
	Indicador i23 – SJU	(100% / 100%)			
Indicador i44 - SPL	(100% /90%)				
APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Indicador i24 – SPL	Cancelado (- / -)				
Indicador i25 – SPL	Cancelado (- / -)				
Indicador i26 – SPL	(79,50% / 70%)				
Indicador i27 – SPL	(60% / 53,33%)				
Indicador i43 – SPL	(114,29% / 57%)				
MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Indicador i28 –SGP	(- / -)				
Indicador i45 – SPL	(94,10% / 77%)				

APRENDIZADO E CRESCIMENTO	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
	Indicador i29 – SPR/ASSINC	(68,70% / 55%)		
	Indicador i30 – SPR/ASSINC	(40% / 80%)		
	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS			
	Indicador i31 – SGP	(- / -)		
	Indicador i32 – SGP	(69,50% / 62%)		
	Indicador i46 - SGP	Polaridade invertida (3,97% / até 4%)		
	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC			
	Indicador i33 – STI	(87,41% / 90%)		
	Indicador i34 – CGOV TIC	(0,97 / 0,85)		
	Indicador i35 – STI	(66,67% / 60%)		
	Indicador i36 - CGPD	(56,76% / 48,65%)		
	Indicador i37 – STI	(- / -)		
	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	Indicador i38 – SOF	(80,27% / 83%)		
	Indicador i39 – SOF	(82,47% / 86%)		
	Indicador i40 – SOF	(72,49% / 78%)		
	Indicador i41 – SOF	(20,69% / 50%)		
	Indicador i42 – SOF	Polaridade invertida (28,72% / até 13%)		

Tabela 11. Resumo do desempenho dos indicadores por objetivo estratégico

Nas três (3) próximas tabelas apresenta-se o desempenho dos indicadores estratégicos sob o enfoque das perspectivas de gestão, ilustradas no mapa estratégico inserto no item 2 deste relatório, em cada trimestre de 2024:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva da Sociedade	DESEMPENHO			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE				
Indicador i1 – OUV				76,92%
Indicador i2 – SPL			100,45%	100,45%
PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO				
Indicador i3 – OUV	91,00%	89,95%	89,72%	90,20%
Indicador i4 – OUV	92,06%	92,59%	92,98%	93,00%
Indicador i5 – SGS	95,10%	95,10%	95,10%	96,08%
FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA				
Indicador i6 – EJE	80	80	100	100
Indicador i7 – EJE	5,62%	8,57%	10,84%	11,24%
Indicador i8 – EJE	-	1,79%	-	3,05%

Tabela 12. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva da Sociedade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva de Processos Internos	DESEMPENHO (%)			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
Indicador i9 – SCR/COAJUC e SPR/COJUR	85,59%	95,49%	99,59%	99,66%
Indicador i10 – SJU	98,08%	99,33%	99,91%	99,96%
Indicador i11 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	-	-	100,94%
Indicador i12 – SJU	61,18%	76,15%	63,93%	108,37%
Indicador i13 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR (Resultado Meta a: 142,39%) e (Resultado Meta b: 100%)	-	-	-	100,00%
Indicador i14 – SJU (Resultado Meta a: 142,86%) e (Resultado Meta b: 100%)	0,00%	100%	100%	100%
Indicador i15 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	66,15%	56,42%	21,06%	28,28%
Indicador i16 – SJU	55,05%	31,61%	43,93%	11,32%
COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS				
Indicador i17 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR (Resultado Meta a: 91,30%) e (Resultado Meta b: 124,29%)	-	-	-	50,00%
Indicador i18 – SJU (Resultado Meta a: 71,43%, 85,71%, 100% e 100%) e (Resultado Meta b: 0,00%, 166,67%, 166,67% e 166,67%)	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%
Indicador i19 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	62,50%	-	75,00%
Indicador i20 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	29,43%	38,55%	76,84%	85,81%
Indicador i21 – SJU	71,43%	100,00%	100,00%	100,00%
Indicador i22 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	99,89%	100,00%	100,00%	100,00%
Indicador i23 – SJU	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Indicador i44 - SPL	-	23,08%		100,00%
APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Indicador i24 – SPL	-	-	-	-
Indicador i25 – SPL	-	-	-	-
Indicador i26 – SPL	-	-	79,50%	79,50%
Indicador i27 – SPL	40,00%	40,00%	40,00%	60,00%
Indicador i43 – SPL	78,57%	85,71%	92,86%	114,29%
MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Indicador i28 – SGP	-	-	-	-
Indicador i45 – SPL	-	-	-	94,10%
PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
Indicador i29 – SPR/ASSINC	-	68,70%	68,70%	68,70%
Indicador i30 – SPR/ASSINC	-	60,00%	-	40,00%

Tabela 13. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva de Processos Internos

DESEMPENHO (%)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva de Aprendizado e Crescimento	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS				
<i>Indicador i31 – SGP</i>	-	-	-	-
<i>Indicador i32 – SGP</i>	-	-	69,50%	69,50%
<i>Indicador i46 - SGP</i>	-	3,60%	-	3,97%
PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC				
<i>Indicador i33 – STI</i>	-	-	-	87,41%
<i>Indicador i34 – CGOVTIC</i>	-	-	0,97	0,97
<i>Indicador i35 – STI</i>	28,57%	22,22%	33,33%	66,67%
<i>Indicador i36 - CGPD</i>	-	56,76%	-	56,76%
<i>Indicador i37 – STI</i>	-	-	-	-
APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
<i>Indicador i38 – SOF</i>	58,83%	70,18%	74,73%	80,27%
<i>Indicador i39 – SOF</i>	28,88%	53,78%	55,71%	82,47%
<i>Indicador i40 – SOF</i>	9,20%	29,85%	49,68%	72,49%
<i>Indicador i41 – SOF</i>	1,05%	6,98%	15,13%	20,69%
<i>Indicador i42 – SOF</i>	-	57,96%	-	28,72%

Tabela 14. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva de Aprendizado e Crescimento

Sob o enfoque das perspectivas de gestão, todos os 8 (100%) indicadores da perspectiva da Sociedade foram medidos e avaliados, tendo desempenhado satisfatoriamente. Na perspectiva de Processos Internos, 20 (90,91%) indicadores superaram as metas previstas e 2 (9,09%) não alcançaram as metas. Já na perspectiva de Aprendizado e Crescimento, 5 (45,45%) indicadores reportaram resultados satisfatórios e 6 (54,55%) não alcançaram as metas propostas.

Na tabela abaixo é detalhado o status dos indicadores por perspectiva:

PERSPECTIVA	QUANTIDADE DE INDICADORES				
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	Total
Sociedade	8	-	8	-	8
Processos Internos	20	2	22	3	25
Aprendizado e Crescimento	5	6	11	2	13
Total	33	8	41	5	46

Tabela 15. Detalhamento do desempenho dos indicadores por perspectiva

Indicadores Satisfatórios por Perspectiva

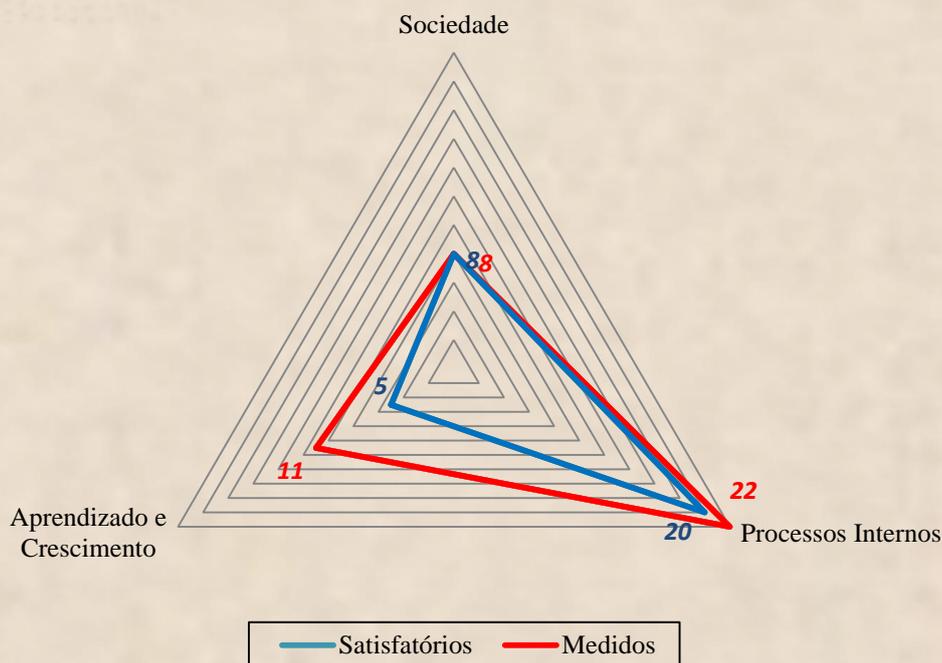


Gráfico - Indicadores medidos e satisfatórios por perspectiva

A seguir, é detalhado o desempenho dos indicadores por Objetivo Estratégico.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	QUANTIDADE DE INDICADORES				
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	Total
Fortalecer a Relação Institucional com a Sociedade	2	-	2	-	2
Prestar Serviço de Qualidade ao Público	3	-	3	-	3
Fomentar a Educação para a Cidadania	3	-	3	-	3
Aumentar a Agilidade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional	8	-	8	-	8
Combater a Corrupção, a Improbidade Administrativa e os Ilícitos Eleitorais	7	1	8	-	8
Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa	3	-	3	2	5
Melhorar a Comunicação Administrativa	1	-	1	1	2
Promover a Sustentabilidade Ambiental	1	1	2	-	2
Aprimorar a Gestão de Pessoas	2	-	2	1	3
Promover a Melhoria Contínua da Governança e da Gestão de TIC	3	1	4	1	5

Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	-	5	5	-	5
Total	33	8	41	5	46

Tabela 16. Detalhamento do desempenho dos indicadores por objetivo estratégico

6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

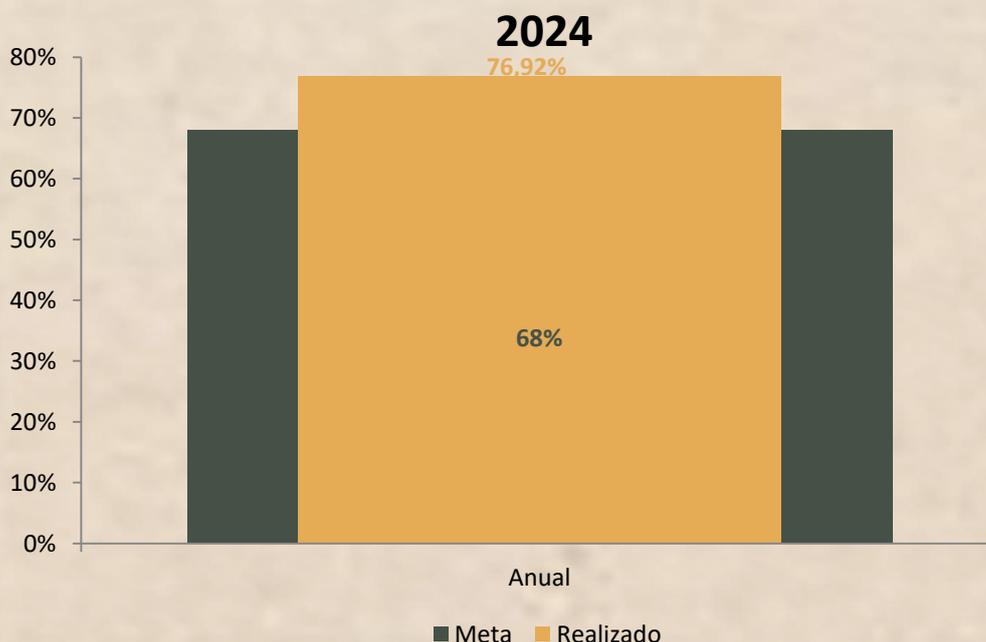
Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associados a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e à Gestão de Projetos (SEGOVE).

Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram ou facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Na opinião da Ouvidoria, a capacidade técnica dos servidores e o fortalecimento da imagem da Justiça Eleitoral contribuíram positivamente para o desempenho do indicador; por outro lado, as longas filas no dia das Eleições, a dificuldade de acessibilidade em locais de votação, os problemas com o e-título e o aplicativo mesários foram fatores que contribuíram negativamente para a sua performance.

Na opinião da unidade gestora, o desempenho do indicador i1 foi excelente, tendo em vista ter sido ultrapassado o percentual da meta.

Para alavancar o resultado, a unidade sugere melhorar a infraestrutura de atendimento e locais de votação, ampliar a qualidade do atendimento da acessibilidade e melhorar a qualidade dos aplicativos e sistemas.

A unidade apontou, ainda, que os registros eletrônicos do formulário da pesquisa indicaram que mais da metade dos acessos não concluiu seu preenchimento e, portanto, não foram obtidas todas as respostas, atribuindo a causa à cultura social de baixa participação em questionários, possivelmente por não compreensão das possibilidades de melhoramento dos serviços.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro.

O indicador tem meta fixada em 68% (sessenta e oito por cento) para o exercício de 2024.

A Ouvidoria registrou (documento n.º 3198956) que, dos 260 (duzentos e sessenta) participantes da pesquisa, 57 (cinquenta e sete) e 143 (cento e quarenta e três) atribuíram, respectivamente, grau de confiança no trabalho da Justiça Eleitoral da Bahia correspondente às notas 4 (“Bom”) e 5 (“Ótimo”), implicando ICONF (Índice de confiança em pesquisas realizadas em anos eleitorais) de 76,92% (setenta e seis vírgula noventa e dois por cento) e, conseqüentemente, alcance de 113,12% (cento e treze vírgula doze por cento) da meta estipulada de 68% (sessenta e oito por cento).

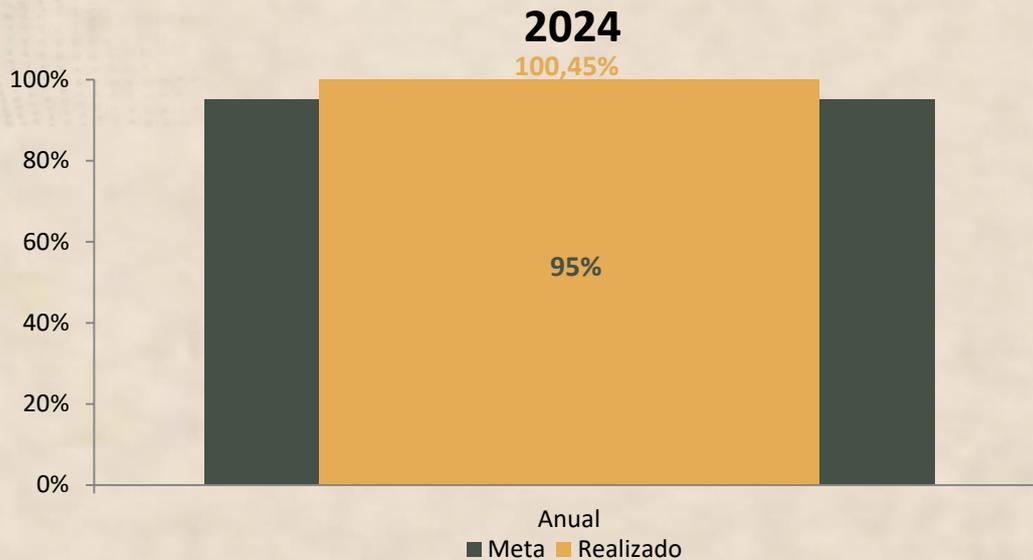
Dessa forma, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada de 68% (sessenta e oito por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

A SESTAT observou que a Ficha do Indicador não tem definição de nível de confiança e de margem de erro. Quanto maior o nível de confiança desejado, menor será a margem de erro que se deve aceitar.

Considerando que o número de respondentes depende dos objetivos e do nível de confiança que deseja alcançar nos resultados, a SESTAT vai instar a unidade gestora para que apresente sugestão de nível de confiança e de margem de erro, com vistas à submissão futura ao Conselho de Governança.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n.º 215, de 16 de dezembro de 2015. Sua periodicidade é anual, com coleta de dados após a divulgação do Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

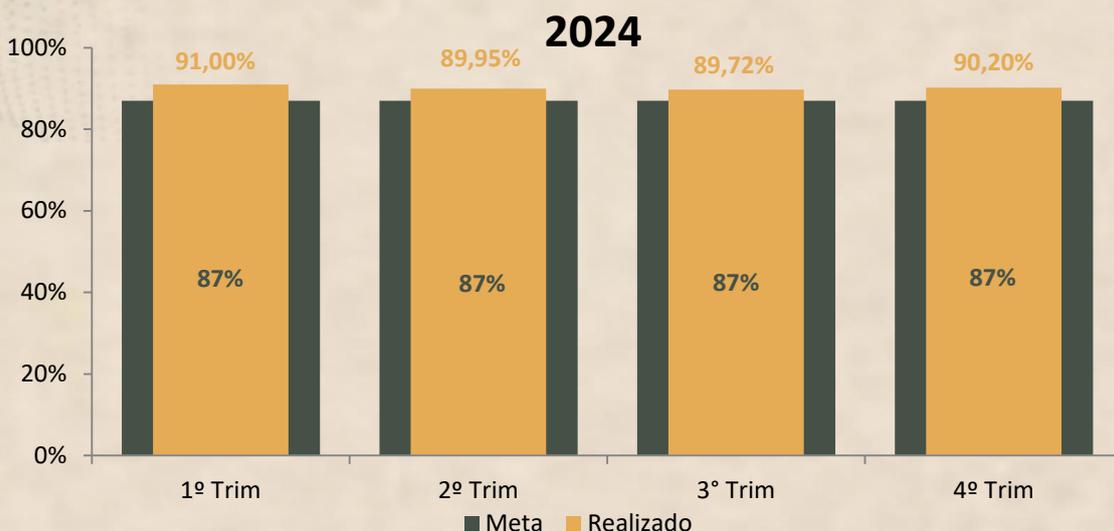
Desde o trimestre anterior, o indicador registrou o valor de 100,45% (cem vírgula quarenta e cinco por cento), que corresponde ao alcance de 105,74% (cento e cinco vírgula setenta e quatro por cento) da meta estipulada de 95% (noventa e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador já ultrapassou a meta estipulada de 95% (noventa e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

- **Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador do alcance da meta, a Ouvidoria relacionou a capacidade técnica dos servidores e a cortesia nos atendimentos; o agendamento para os atendimentos presenciais; a utilização dos atendimentos virtuais, que reduzem a demanda por atendimentos presenciais; e a prontidão das respostas para as demandas espontâneas.

A unidade gestora do indicador avaliou o desempenho como bom, vez que ultrapassou o percentual da meta proposta.

Para alavancar o resultado a unidade sugeriu: a melhoria da infraestrutura; o treinamento de mão de obra utilizada; a intensificação das alternativas virtuais; a melhoria da acessibilidade dos locais de atendimento; e o melhor planejamento na prestação dos serviços no período de fechamento do cadastro eleitoral.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento para verificar o grau de aprimoramento da estrutura do Tribunal no atendimento ao cidadão.

O indicador tem meta fixada de 95% (noventa e cinco por cento) para o exercício de 2024.

Consoante dados apresentados pela unidade gestora, o indicador atingiu, no quarto trimestre de 2024, isoladamente considerado, o percentual de 93,88% (noventa e três vírgula oitenta e oito por cento), o que representou o alcance de 107,91% (cento e sete vírgula noventa e um por cento) da meta de 87% (oitenta e sete por cento), resultado superior aos três trimestres anteriores.

Consoante dados apresentados pela Ouvidoria (documento n.º 3198957), observou-se que, em relação ao trimestre anterior, houve acréscimo na avaliação de todos os eixos avaliados: Eixo “Grau de Satisfação”, de 86,64% (oitenta e seis vírgula sessenta e

quatro por cento) para 97,08% (noventa e sete vírgula zero oito por cento); Eixo “Qualidade de Atendimento”, de 87,88% (oitenta e sete vírgula oitenta e oito por cento) para 97,66% (noventa e sete vírgula sessenta e seis por cento) e Eixo “Acessibilidade”, de 86,84% (oitenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento) para 86,90% (oitenta e seis vírgula noventa por cento).

Dentre os eixos considerados, apenas o de “Acessibilidade” não superou o patamar da meta geral de 87% (oitenta e sete por cento) no 4º trimestre.

No acumulado do exercício, o indicador alcançou 90,20% (noventa vírgula vinte por cento), o que representou o alcance de 103,67% (cento e três vírgula sessenta e sete por cento) da meta de 87% (oitenta e sete por cento).

Ainda no acumulado do exercício, verifica-se que os eixos “Grau de Satisfação”, com 92,78% (noventa e dois vírgula setenta e oito por cento) e “Qualidade de Atendimento”, com 92,51% (noventa e dois vírgula cinquenta e um por cento), ficaram acima da meta estipulada de 87% (oitenta e sete por cento), ao passo que o Eixo “Acessibilidade”, com 85,30% (oitenta e cinco vírgula trinta por cento), ficou abaixo do referido patamar, atingindo, respectivamente, alcances de 106,64% (cento e seis vírgula sessenta e quatro por cento), 106,33% (cento e seis vírgula trinta e três por cento) e 98,05% (noventa e oito vírgula zero cinco por cento).

Observa-se, assim, que o Eixo “Acessibilidade” logrou atingir o patamar de 87% (oitenta e sete por cento) apenas no primeiro trimestre do exercício.

Conquanto seus valores não tenham se distanciado significativamente da meta fixada, a situação sugere a necessidade de atenção por parte da Administração Superior para avaliar a criação de mecanismos para evitar que ela venha a se constituir em obstáculo para a superação das metas estipuladas globalmente ao longo do ciclo do Planejamento Estratégico vigente.

Nesse contexto, considerando que o resultado do indicador é baseado na média aritmética dos eixos analisados, verifica-se que, globalmente, a meta estipulada de 87% (oitenta e sete por cento) foi superada, entendendo-se que o desempenho do indicador foi satisfatório.

• **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como elementos que facilitaram o alcance da meta do indicador, a unidade gestora fez referência à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual, bem como a atuação do NAVI e da Ouvidoria.

Adicionalmente, avaliou o desempenho do indicador como excelente em relação à meta proposta, acrescentando sugestões para alavancar o resultado do indicador: aumento da oferta de serviços com atendimento virtual, desenvolvimento de novas ferramentas, aprimoramento da acessibilidade das ferramentas disponíveis e planejamento para aumentar os atendimentos virtuais no período de fechamento do Cadastro Eleitoral.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede, trimestralmente, o grau de satisfação do cliente, mas, agora, com foco no atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana para verificar o grau de aprimoramento da estrutura do Tribunal para o atendimento ao cidadão.

O indicador i4 tem meta fixada de 80% para o exercício de 2024.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora (documento n.º 3198960), o indicador alcançou, no quarto trimestre de 2024, isoladamente considerado, o percentual de 92,79% (noventa e dois vírgula setenta e nove por cento), o que representou o alcance de 115,99% (cento e quinze vírgula noventa e nove por cento) da meta estipulada de 80% (oitenta por cento).

Em relação aos eixos contemplados na pesquisa, verificou-se que houve acréscimo em todos os três eixos analisados: Eixo “Celeridade”, de 92,15% (noventa e dois vírgula quinze por cento) para 92,87% (noventa e dois vírgula oitenta e sete por cento), Eixo “Grau de Satisfação”, de 91,60% (noventa e um vírgula sessenta por cento) para 91,88% (noventa e um vírgula oitenta e oito por cento), e Eixo “Acessibilidade”, de 93,48% (noventa e três vírgula quarenta e oito por cento) para 93,62% (noventa e três vírgula

sessenta e dois por cento). Individualmente considerados, todos os Eixos superaram a meta geral de 80% (oitenta por cento) no 4º trimestre.

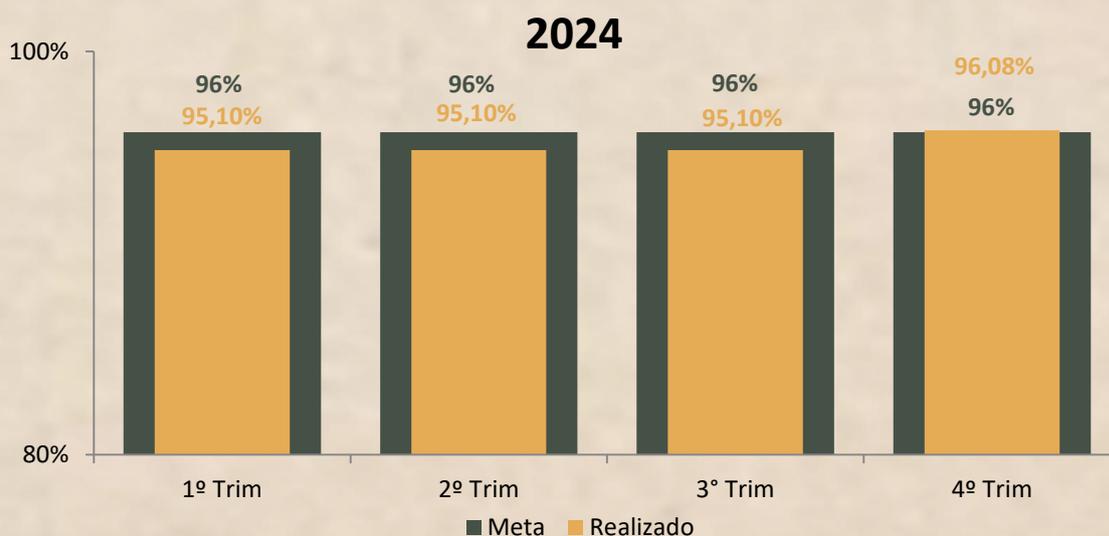
No acumulado do exercício, o indicador alcançou 93,00% (noventa e três por cento), o que representou o alcance de 116,26% (cento e dezesseis vírgula vinte e seis por cento) da meta de 80% (oitenta por cento).

Percebe-se, assim, leve incremento em comparação aos acumulados dos trimestres anteriores, quando o indicador alcançou 92,06% (noventa e dois vírgula zero seis por cento), no primeiro trimestre, 92,59% (noventa e dois vírgula cinquenta e nove por cento), no acumulado do 2º trimestre, e 92,98% (noventa e dois vírgula noventa e oito por cento) no acumulado do terceiro trimestre.

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada de 80% (oitenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A COMANP pontuou que a meta do indicador i5 foi alcançada no quarto trimestre de 2024, após intervenção em dois imóveis que eram classificados como não acessíveis. Para a unidade gestora do indicador, não houve fato que dificultasse o alcance da meta, que foi atingida no final de 2024.

Com lastro no SEI n.º 0006762-41.2023.6.05.8000 (documento n.º 2547176), a unidade informou que, atualmente, apenas oito imóveis não preenchem os requisitos necessários para serem enquadrados como "acessíveis", a saber: Cachoeira, Candeias, Carinhonha, Central, Chorrochó e Uruçuca (todos pertencentes ao Tribunal de Justiça), Castro Alves (locado), e Cícero Dantas (pertencente à SEFAZ). Registrou, ainda, que a meta de 2024 era 96% de unidades acessíveis e foi alcançada no quarto trimestre de 2024, com as reformas realizadas nos Fóruns de Condeúba e Itabela.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o indicador i5 visa a avaliar a aderência das unidades de atendimento aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA para verificar o grau de adequabilidade da estrutura do Tribunal.

A meta estabelecida para o indicador i5, no exercício de 2024, foi de 96% (noventa e seis por cento).

Para o acumulado do exercício, a unidade informou a realização de 02 (duas) reformas (Fórums de Condeúba e de Itabela), que, acrescidas às 194 (cento e noventa e quatro) já informadas, perfizeram 196 unidades de atendimento acessíveis (documento n.º 3189208).

Esse valor representou o percentual 96,08% (noventa e seis vírgula zero oito por cento) das unidades de atendimento que preenchem os requisitos de acessibilidade, o que correspondeu ao alcance de 100,08% (cem vírgula zero oito por cento) do alcance da meta de 96% (noventa e seis por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador superou a meta estipulada de 96% (noventa e seis por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA.

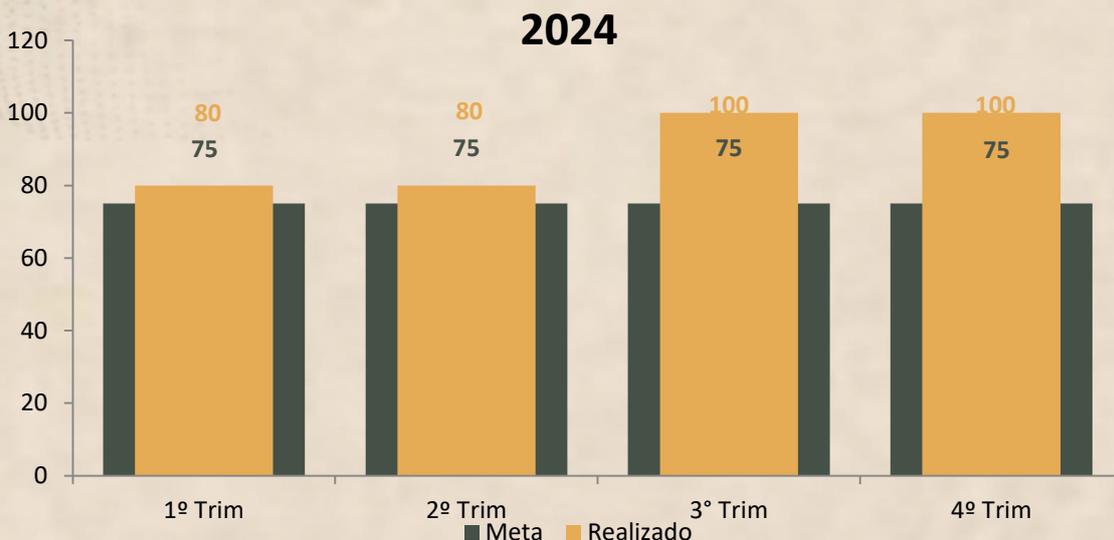
INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 19/09/2024.

STATUS: Projeto concluído.

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

 Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, o planejamento adequado da EJE, bem como a colaboração e integração das três áreas da unidade: cidadania, capacitação e pesquisa, contribuíram significativamente para o desempenho positivo do indicador.

A unidade considerou que o resultado foi positivo, tendo alcançado o resultado almejado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral, com vista à aferição do grau de execução das ações fomentadas pelo órgão na promoção de campanhas voltadas ao eleitor de modo a ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e combater a desinformação e *fake news*.

Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

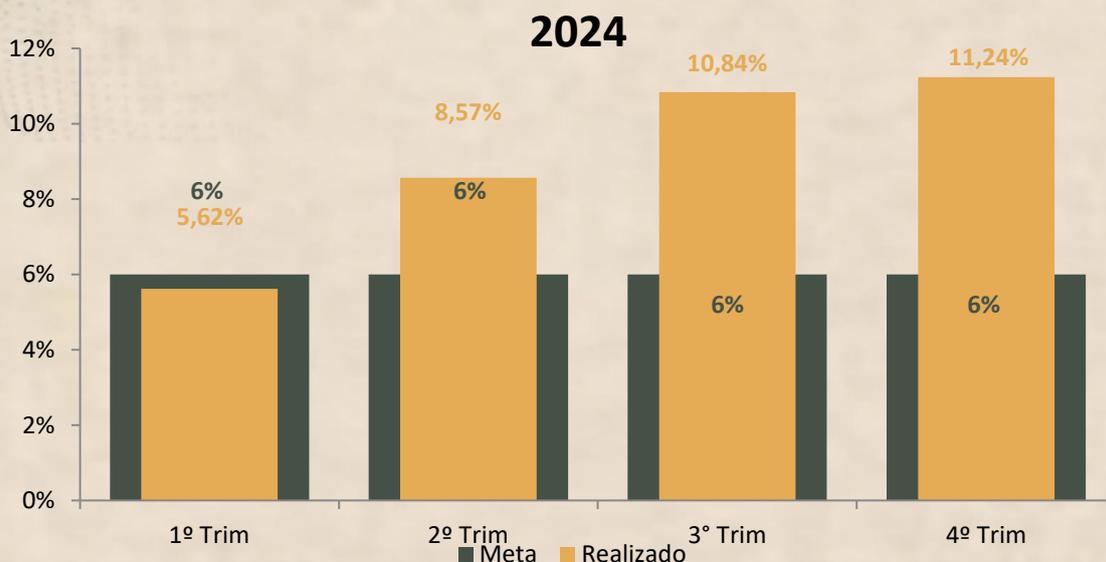
Para o exercício de 2024, o indicador teve meta fixada de 75 pontos.

Na medição do quarto trimestre de 2024 (documento n.º 3202278), o indicador atingiu 100 (cem) pontos, o que representou o alcance de 133,33% (cento e trinta e três vírgula trinta e três por cento) da meta de 75 pontos para o exercício, cujo resultado já havia sido obtido desde o trimestre anterior.

Nesse contexto, uma vez que o indicador já ultrapassou a meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

● **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como aspecto positivo para o desempenho do indicador, a EJE pontuou que o ano eleitoral estimula o interesse das escolas, resultando em um aumento significativo na demanda.

Na visão da unidade gestora do indicador, a meta foi cumprida, apesar dos desafios da quantidade de servidores na seção e da interiorização da EJE, que tirou o foco das escolas da capital.

A unidade considerou que o desempenho do indicador foi satisfatório, acrescentando ser uma de suas características o fato de que suas ações se concentram no segundo e terceiro trimestre, devido ao recesso escolar.

Ao final, a EJE registrou que a ampliação da equipe poderia proporcionar a alavancagem do resultado do indicador, e que o Projeto Formação de Formadores em Ações de Cidadania, a ser implementado em abril de 2025, cuja proposta é capacitar servidores interessados em contribuir para a realização de ações, também poderia aumentar o número de iniciativas realizadas.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, com vistas a conhecer o percentual de instituições de ensino que foram atingidas por ações realizadas pelo órgão de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral.

O indicador i7 teve meta acumulada fixada de 6% (seis por cento) até o exercício de 2024.

Consoante dados apresentados pela unidade gestora (documento n.º 3202280), no quarto trimestre, o indicador registrou o percentual de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento)

do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador (747 unidades), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA, e alcance de 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento), que, somados ao valor de 6,16% (seis vírgula dezesseis por cento) obtido nos três trimestres anteriores, totalizaram 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento) no acumulado do ano e alcance de 109,33% (cento e nove vírgula trinta e três por cento) da meta de 6% (seis por cento) fixada para o ano.

Levando-se em consideração o seu desempenho acrescido dos exercícios anteriores (4,69%), o indicador atingiu 11,24% (onze vírgula vinte e quatro por cento), o que corresponde a 187,50% (cento e oitenta e sete vírgula cinquenta) da meta de 6% (seis por cento) fixada para o exercício.

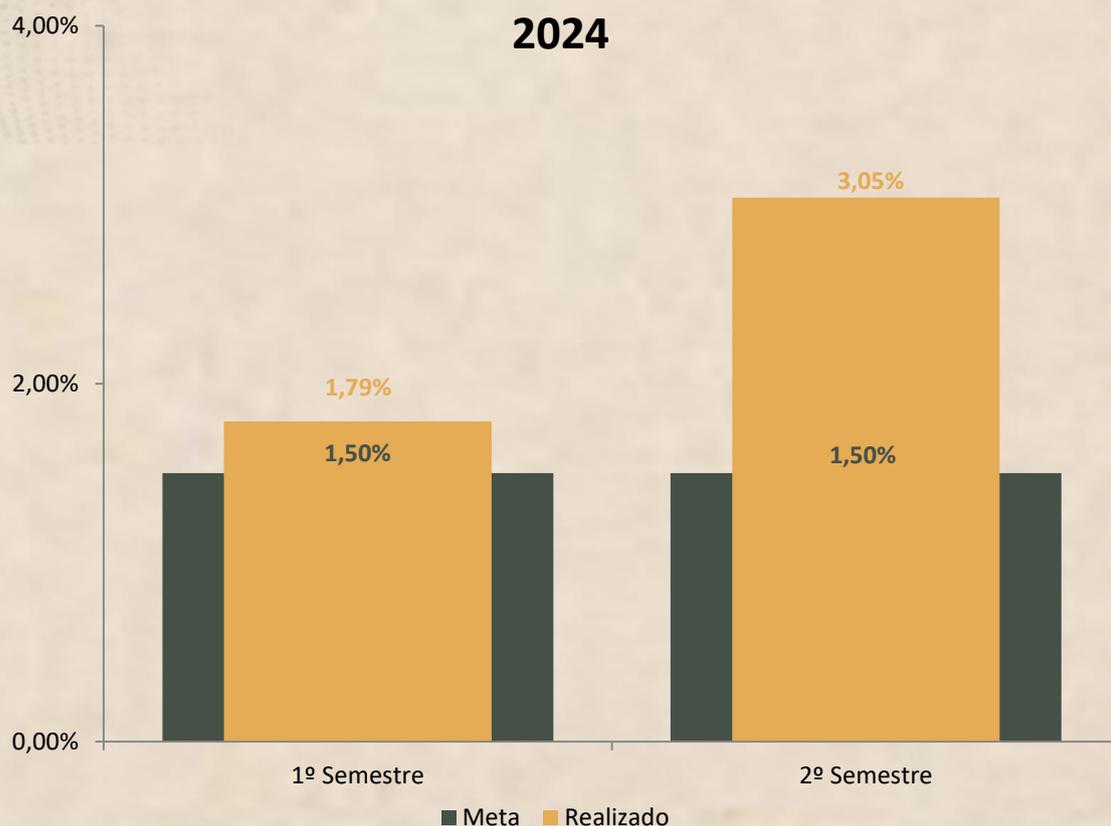
Trata-se de um indicador de ciclo, cujo objetivo é alcançar até 2026, 10% (dez por cento) das instituições educacionais contabilizadas para o município, e que, até o final do exercício de 2023, acumulava 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento).

Assim, verifica-se que, no acumulado do ciclo, das 747 (setecentas e quarenta e sete) instituições de ensino, já foram contempladas 67 (sessenta e sete) escolas públicas e 17 (dezessete) privadas, totalizando 84 (oitenta e quatro) instituições atendidas, que representam o percentual de 11,24% (onze vírgula vinte e quatro por cento) e alcance de meta de Ciclo de 112,45% (cento e doze vírgula quarenta e cinco por cento), apresentando, portanto, resultado satisfatório.

Considerando que a meta para o ciclo já foi antecipadamente alcançada, a SESTAT vai instar a unidade gestora do indicador para avaliar o ajuste nas metas do restante do ciclo estratégico.

- **Indicador i8 – Taxa de pessoas capacitadas em vagas disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a EJE, o planejamento da unidade contribuiu positivamente para o desempenho do indicador, ao passo que a dificuldade de encontrar palestrantes para o tema relacionado ao indicador representou aspecto negativo.

Na opinião da unidade gestora, o desempenho do indicador foi adequado. Para alavancar o seu resultado, sugeriu continuar a prospecção de palestrantes sobre o tema.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento semestral, o indicador mede a taxa de pessoas capacitadas em cursos ofertados para mulheres e minorias em relação às candidaturas femininas e de minorias nas eleições de 2020, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política.

O indicador i8 teve meta estabelecida de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) para o exercício de 2024.

Consoante dados apresentados pela unidade gestora do indicador (documento n.º 3202394), no segundo semestre, a unidade registrou 172 (cento e setenta e duas) mulheres e minorias capacitadas, o que representou 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento) do total de candidaturas femininas e minorias nas Eleições de 2020 (13.685 candidaturas) e 83,79% (oitenta e três vírgula setenta e nove por cento) de alcance da meta, que, somados as 245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas ofertadas no primeiro

semestre, totalizaram, no ano de 2024, 417 mulheres e minorias capacitadas, representando o percentual de 3,05% (três vírgula zero cinco por cento) e alcance de 203,14% (duzentos e três vírgula quatorze por cento) da meta estabelecida de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

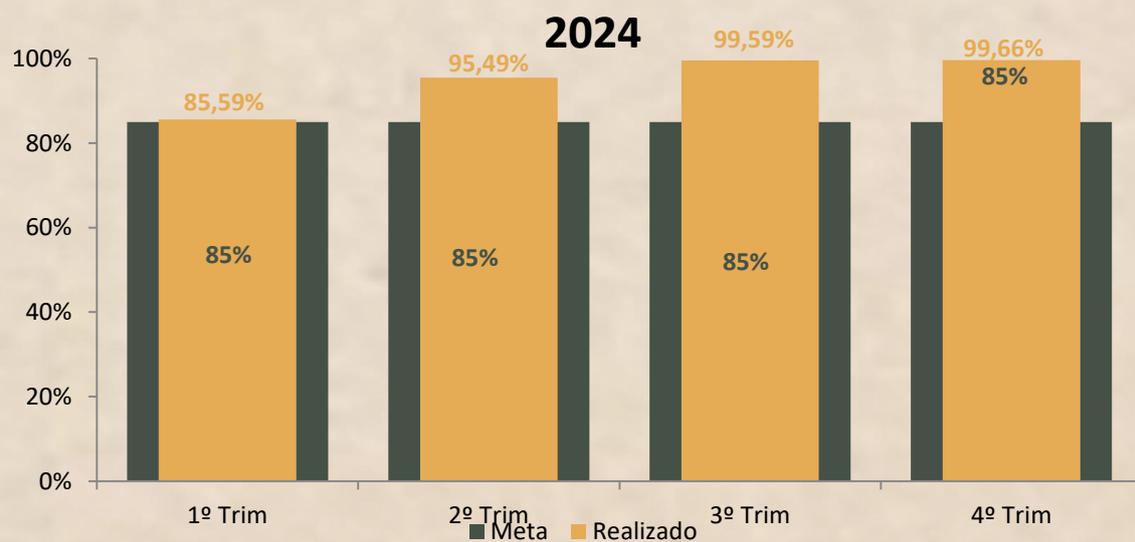
Considerando, que a meta de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) fixada para o exercício foi cumprida, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Considerando, ainda, que a meta para o ciclo (2,5%) já foi antecipadamente alcançada (3,05%), a SESTAT vai instar a unidade gestora do indicador para avaliar o ajuste nas metas do restante do ciclo estratégico.

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, o baixo acervo processual autuado há mais de um ano contribuiu positivamente para o desempenho do indicador. Nesse contexto, a unidade gestora avaliou o desempenho do indicador como satisfatório.

A unidade consignou que os valores do 3º trimestre, informados no relatório anterior, estavam trocados, sendo alterados para constar “50.612” em “Total de Processos Judiciais Julgados (TPJJ)” e “50.547” em “Total de Processos Judiciais Julgados com Prazo de Tramitação Inferior a 1 Ano (TPJP1)”.

A SCR/COAJUC, por sua vez, no documento n.º 3198128, fez constar que “algumas ações empreendidas pela COAJUC/SCR contribuíram positivamente para o desempenho dos Indicadores i9 e i11 no período de referência, notadamente a

realização de diversos monitoramentos (SECAU) dos acervos processuais, afetos ou não às eleições 2024, inclusive instando as unidades judiciárias desconformes. De igual modo, a fixação de prazos de julgamento para algumas classes processuais auxiliaram nas metas em referência. Ademais, ganha relevância o apoio constante da SEPRO, orientando as unidades cartorárias e auxiliando-as com as dificuldades de processamento dos feitos”.

Por fim, a SCR/COAJUC recomendou a manutenção dos planos de ação que impactaram positivamente os indicadores, devendo ser aproveitado o início do exercício 2025 para refinar as ações, aprimorando-as e emprestando-lhes ainda mais aderência às metas, diretrizes e indicadores estratégicos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

O indicador tem meta fixada de 85% (oitenta e cinco por cento) para o exercício de 2024.

A ficha do indicador foi preenchida pela COJUR, tendo a SCR anuído com os dados apresentados (documento n.º 3198128).

Consoante dados apresentados pela unidade gestora do indicador (documento n.º 3198115), no acumulado do exercício, o indicador registrou o percentual de 99,66% (noventa e nove vírgula sessenta e seis por cento), proporcionando um alcance da meta de 117,24% (cento e dezessete vírgula vinte e quatro por cento) da meta estipulada de 85% (oitenta e cinco por cento).

Registre-se que os valores alcançados pelo indicador evoluíram consistentemente ao longo dos trimestres, permanecendo acima da meta estabelecida em todas as suas medições, o que poderia sugerir subdimensionamento de meta.

Entretanto, consoante noticiado no SEI n.º 0015210-66.2024.6.05.8000, foi criado, especificamente para as Eleições de 2024, o Núcleo de Apoio - Propaganda Eleitoral 2024, por meio da Portaria TRE-BA n.º 790, de 15 de agosto de 2024, cuja atuação auxiliou na produção de elevada taxa de resolução dos casos recebidos e o baixo número de processos pendentes em 1º grau.

Ademais, a meta fixada para o exercício de 2025 é de 90% (noventa por cento). Tais circunstâncias não recomendam, ao menos por enquanto, alteração das metas já estabelecidas.

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

■ Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SJU, o constante monitoramento do acervo processual, visando a assegurar que o tempo médio de tramitação não fosse elevado, e o empenho das unidades integrantes da SJU contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

Para a unidade gestora, a avaliação do desempenho do indicador foi positiva, vez que foi superada a meta proposta no Planejamento Estratégico.

A unidade consignou, ainda, ter verificado equívoco nos dados dos trimestres anteriores, com indicação de processos que não eram de conhecimento, procedendo à correção.

Análise do indicador (SESTAT):

Com periodicidade trimestral, o indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau, sendo trazido do ciclo estratégico anterior em razão da importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Para o exercício de 2024, a meta estabelecida para o indicador i10 é de 95% (noventa e cinco por cento).

Consoante dados apresentados pela unidade gestora do indicador (documento n.º 3186373), nesse quarto trimestre, o indicador manteve o percentual de 100,00% (cem por cento), com alcance de meta de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento).

Já no acumulado do exercício, o percentual alcançado foi de 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 01 (um) ano em relação ao total de processos julgados.

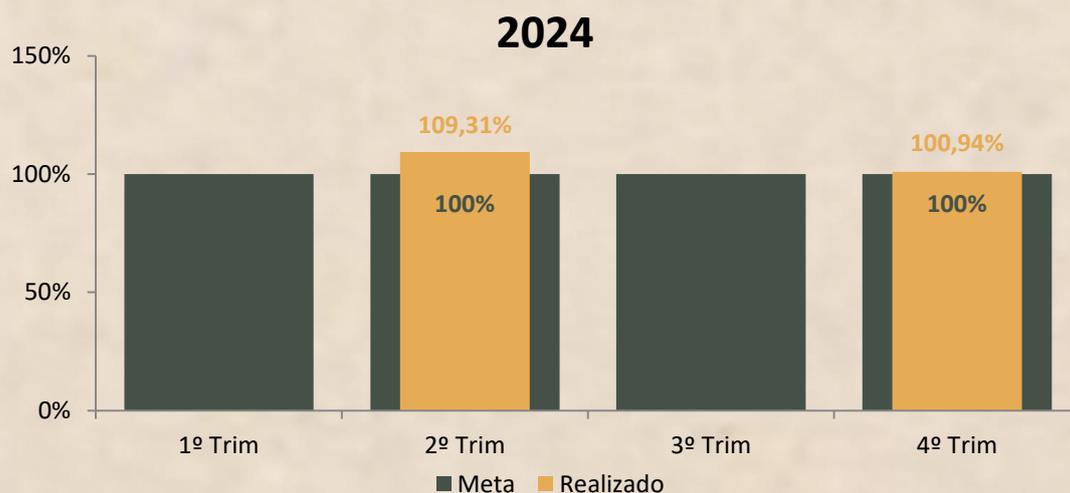
Isso se traduziu em um alcance acumulado de 105,22% (cento e cinco vírgula vinte e dois por cento), da meta de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecida para o exercício.

O indicador manteve-se acima da meta de 95% (noventa e cinco por cento) ao longo de todo o exercício.

Dessa forma, tendo em vista que o indicador superou a meta estipulada para o ano de 95% (noventa e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional N.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SPR/COJUR, o auxílio remoto às zonas críticas, a formação de equipes de cooperação, o empenho de servidores e magistrados das unidades de 1ª grau e o julgamento e baixa célere de processos das Eleições 2024 contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

A unidade gestora considerou o desempenho do indicador satisfatório, e, para alavancar o seu resultado, sugeriu continuar com as estratégias de gestão de dados do acervo processual do 1º grau, com monitoramento contínuo, auxílio remoto e projetos de impulsionamento e saneamento processual de acordo com a necessidade do indicador.

A SPR/COJUR esclareceu que os valores lançados corresponderam ao resultado em 31/10/2024, conforme consta nos dados consolidados pelo Painel de Metas do CNJ. Segundo a unidade, o sistema de gestão processual utilizado pelo TRE-BA – Atena não estaria com a parametrização atualizada em relação às versões dos glossários das Metas 2024, o que impediu o preenchimento de todo os campos.

Registrou, ainda, que o valor anual será informado e ajustado quando o CNJ disponibilizar as informações necessárias.

Ainda sobre o tema, no documento n.º 3198124, a SPR/COJUR, tal qual nos trimestres anteriores, reiterou a impossibilidade de medição do indicador i11 em razão da não

parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024.

Consignou, ainda, que o painel do CNJ, referência para as metas nacionais, apresenta um recorte temporal limitado, com dados atualizados somente até 31 de outubro de 2024.

A SCR/COAJUC, por seu turno, conforme documento n.º 3198128, anuiu com as informações prestadas pela SPR/COJUR e, em relação ao desempenho do indicador, teceu as seguintes considerações: *“algumas ações empreendidas pela COAJUC/SCR contribuíram positivamente para o desempenho dos Indicadores i9 e i11 no período de referência, notadamente a realização de diversos monitoramentos (SECAU) dos acervos processuais, afetos ou não às eleições 2024, inclusive instando as unidades judiciárias desconformes. De igual modo, a fixação de prazos de julgamento para algumas classes processuais auxiliaram nas metas em referência. Ademais, ganha relevância o apoio constante da SEPRO, orientando as unidades cartorárias e auxiliando-as com as dificuldades de processamento dos feitos”*.

A SCR/COAJUC, ainda, recomendou a manutenção dos planos de ação que impactaram positivamente nos indicadores, devendo ser aproveitado o início do exercício 2025 para refinar as ações, aprimorando-as e emprestando-lhes ainda mais aderência às metas, diretrizes e indicadores estratégicos.

Por fim, no documento n.º 3217162 (SEI n.º 0027397-09.2024.6.05.8000), depois de instada pela SESTAT, consoante documento n.º 3208144 encartado no mesmo expediente, a SPR/COJUR informou o alcance de 100,88% para o indicador i11.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 01/2024 – Julgar mais processos que os distribuídos, que impõe ao Tribunal julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100.

Trata-se, pois, de meta simples, cujo desdobramento em processos de 1º grau, possibilitará a medição do Indicador i11.

O resultado do indicador i11 leva em consideração o percentual de cumprimento da meta. A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até o fim do ano vigente e, no mínimo, acrescido de mais um para os tribunais que tenham estoque processual.

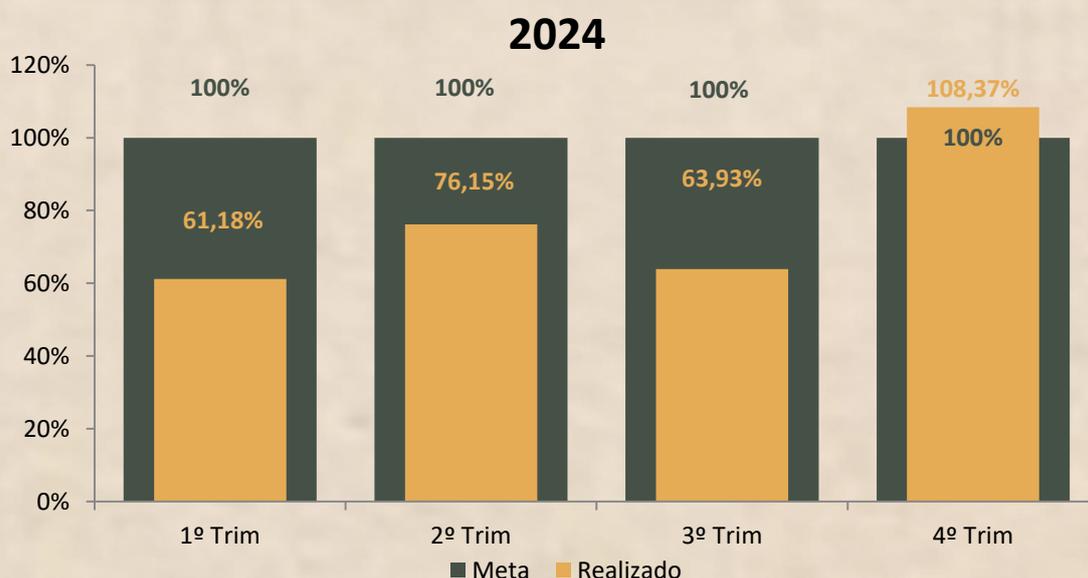
Consoante informado pela SPR/COJUR no documento n.º 3217162 (SEI n.º 0027397-09.2024.6.05.8000), o indicador i11 atingiu o alcance de 100,88% (cem vírgula oitenta e oito por cento).

Ocorre que, em atualização mais recente do Painel de Estatísticas/Datajud (Metas), o percentual de cumprimento ajustado foi de 100,94% (cem vírgula noventa e quatro por cento).

Dessa forma, tendo em vista que o indicador superou a meta estipulada, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional N.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como fatores que contribuíram positivamente para o desempenho do indicador, a SJU/ASSAN2 pontuou que, durante todo o exercício, houve grande empenho das unidades envolvidas na prestação jurisdicional de 2º grau para o cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário Nacional, tendo sido realizadas reuniões com os Desembargadores para tratar da evolução do acervo processual do Tribunal, e que o monitoramento constante do estoque foi periodicamente informado aos Gabinetes, com indicação das classe integrantes da referida meta que deveriam ter o julgamento priorizado.

Segundo a unidade gestora do indicador, como em todos os anos, o alcance da meta ocorreu no último trimestre, dentro do percentual exigido para cumprimento, sendo que o grande desafio quanto à Meta 1 se devia ao fato de o Tribunal ter um estoque enxuto no 2º grau.

Na visão da unidade, a mudança no período de aferição da meta, a partir do ano de 2025, contribuirá para o alcance do percentual com certa antecedência, em razão de o estoque inicial ser maior que em anos anteriores.

Por fim, a unidade informou que foi necessário ajustar dados dos trimestres anteriores, tendo em vista a necessidade de exclusão dos casos novos dos processos das classes 12193 e 12377 distribuídos em 2024 e não resolvidos até 31/12/2024, conforme versão 5 do glossário de metas do CNJ.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 01/2024 – Julgar mais processos que os distribuídos, que impõe ao Tribunal julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100. Trata-se, pois, de meta simples, cujo desdobramento em processos de 2º grau, possibilitará a medição do indicador i12.

Neste quarto trimestre, a unidade registrou o percentual de 175,47% (cento e setenta e cinco vírgula quarenta e sete por cento) do alcance da meta do exercício, ao passo que, no acumulado do ano, foi atingido o percentual de 100,10% (cem vírgula dez por cento). Ocorre que, em atualização do Painel de Estatísticas/Datajud (Metas), em 28/02/2025, o percentual de cumprimento ajustado foi de 108,37% (cento e oito vírgula trinta e sete por cento).

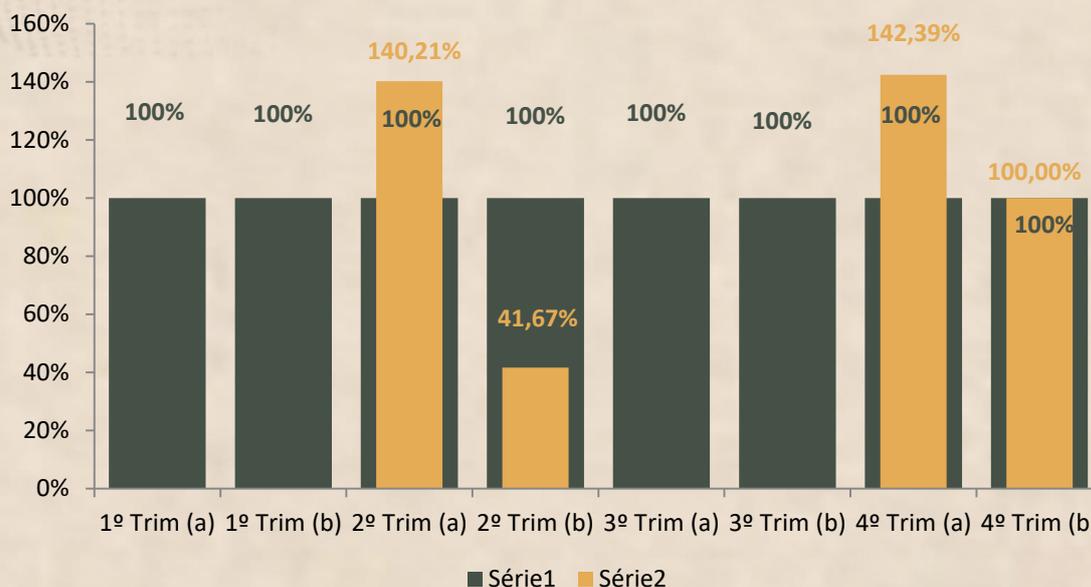
Em análise aos dados fornecidos pela unidade gestora do indicador i12 (documento n.º 3121591), verifica-se que o principal motivo para o cumprimento da meta foi a redução do número de processos novos no quarto trimestre, especialmente em dezembro, aliado ao aumento do número de processos finalizados, principalmente no mês de outubro, levando, assim, ao acréscimo no percentual acumulado.

Dessa forma, tendo em vista que o indicador superou a meta estipulada para o ano de 2024, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional N.º 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SPR/COJUR, o auxílio remoto às zonas com acervo passivo, o empenho de servidores e magistrados das unidades de 1ª grau e as ações específicas direcionadas aos processos antigos contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

A unidade considerou o desempenho do indicador satisfatório, sugerindo, para alavancagem de seu resultado, continuar com as estratégias de gestão de dados do acervo processual do 1º grau, com o monitoramento contínuo, auxílio remoto e projetos de impulsionamento, bem como saneamento processual de acordo com as necessidades do indicador.

Consoante informado pela unidade, o sistema de gestão processual utilizado pelo TRE-BA - Atena não estaria com a parametrização atualizada em relação às versões dos glossários das Metas 2024 o que impediu o preenchimento de todos os campos.

Consignou, ainda, que o valor anual seria informado e ajustado quando o CNJ disponibilizar as informações necessárias.

A SPR/COJUR pontuou que os valores lançados na planilha (documento n.º 3198121) correspondem ao resultado parcial do indicador em 31/10/2024, conforme consta nos dados consolidados pelo Painel de Metas do CNJ.

Segundo informou, o sistema de gestão processual utilizado pelo TRE-BA - Atena não estaria com a parametrização atualizada em relação às versões dos glossários das Metas 2024 o que impediu o preenchimento de todos os campos.

Esclareceu, ainda, que o valor anual será informado e ajustado quando o CNJ disponibilizar as informações necessárias.

A SCR/COAJUC, por seu turno, no documento n.º 3198128, anuiu com as informações prestadas pela SPR/COJUR e, em relação ao desempenho do indicador, teceu as seguintes considerações, onde, pela disposição dos dados na tabela apresentada no referido documento, infere-se a inclusão do indicador i13: *“algumas ações empreendidas pela COAJUC/SCR contribuíram positivamente para o desempenho dos Indicadores i9 e i11 no período de referência, notadamente a realização de diversos monitoramentos (SECAU) dos acervos processuais, afetos ou não às eleições 2024, inclusive instando as unidades judiciárias desconformes. De igual modo, a fixação de prazos de julgamento para algumas classes processuais auxiliaram nas metas em referência. Ademais, ganha relevância o apoio constante da SEPRO, orientando as unidades cartorárias e auxiliando-as com as dificuldades de processamento dos feitos”*.

A SCR/COAJUC, ainda, recomendou a manutenção dos planos de ação que impactaram positivamente nos indicadores, devendo ser aproveitado o início do exercício 2025 para refinar as ações, aprimorando-as e emprestando-lhes ainda mais aderência às metas, diretrizes e indicadores estratégicos.

Por fim, no documento n.º 3217162 (SEI n.º 0027397-09.2024.6.05.8000), depois de instada pela SESTAT, consoante documento n.º 3208144 encartado no mesmo expediente, a SPR/COJUR informou o alcance de 142,42% para a componente “a” do indicador i13 e 100,00% para a componente “b”.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02/2024 – Julgar processos mais antigos, que impõe ao Tribunal identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais, em 1º grau.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022;
- b) todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Conclui-se, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 2/2024 e, conseqüentemente, a meta do indicador i13, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas.

O Resultado do indicador i13 leva em consideração o percentual de cumprimento da meta. A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

No documento n.º 3198124, a SPR/COJUR, tal qual no primeiro trimestre, reportou a impossibilidade de medição do indicador i13 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024.

Informou, ainda, que o painel do CNJ, referência para as metas nacionais, apresenta um recorte temporal limitado, com dados atualizados somente até 31 de outubro de 2024.

Entretanto, consoante reportado pela SPR/COJUR no documento n.º 3217162 (SEI n.º 0027397-09.2024.6.05.8000), a componente “a” do indicador i13 atingiu o alcance de 142,42% (cento e quarenta e dois vírgula quarenta e dois por cento), ao passo que a sua componente “b” atingiu 100,00% (cento por cento).

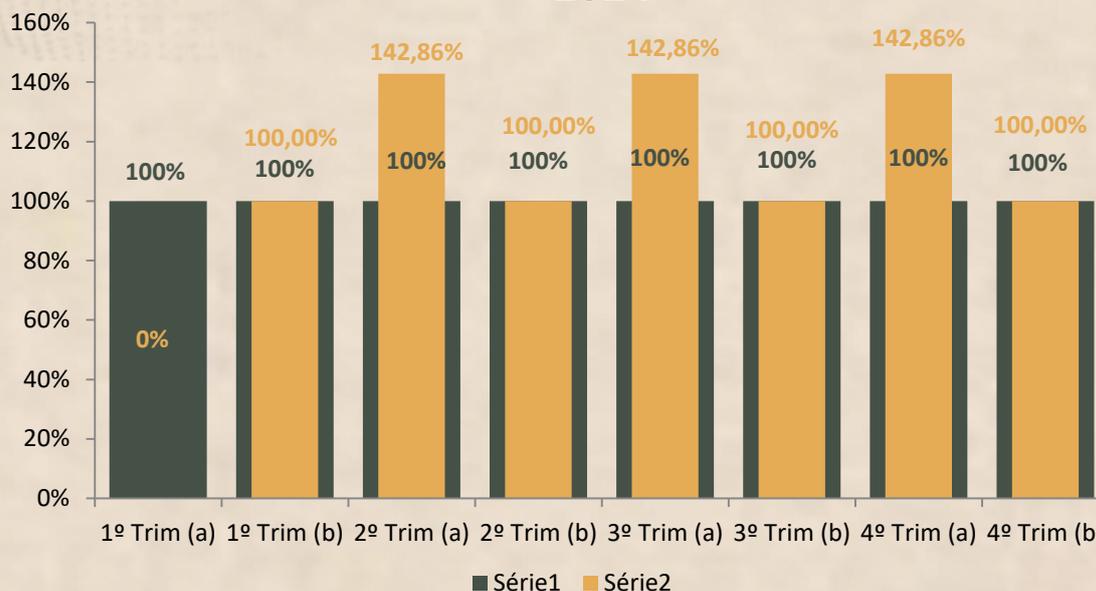
Ocorre que, com base em atualização do Painel de Estatísticas/Datajud (Metas), em 10/02/2025, o percentual de cumprimento ajustado do componente “a” foi de 142,47% (cento e quarenta e dois vírgula quarenta e sete por cento). Após nova atualização, verificou-se percentual de cumprimento do componente “a” (142,39%).

Dessa forma, tendo em vista que o indicador i13 superou ambas as submeta estipuladas, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional N.º 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJU pontuou que o presente indicador mensura o índice de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e que o cumprimento da sua meta envolveu o julgamento de um processo, cuja tramitação foi monitorada por todas as unidades envolvidas na respectiva prestação jurisdicional, razão pela qual, foi possível identificar e julgar o feito, cumprindo a meta proposta no segundo trimestre.

Na visão da unidade gestora do indicador, considerando a existência de apenas um processo em estoque a ser julgado, a apreciação do feito acabou por levar à superação da meta, que era de julgar 70% do acervo mais antigo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu a manutenção de estudo e investigação do acervo, segundo os parâmetros estabelecidos para as Metas Nacionais Processuais do Poder Judiciário.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02 – Julgar processos mais antigos, que impõe ao Tribunal identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais, em 2º grau.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022;
- b) Todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Conclui-se, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 2 e, conseqüentemente, a meta do indicador i14, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam, individualmente, as metas estabelecidas.

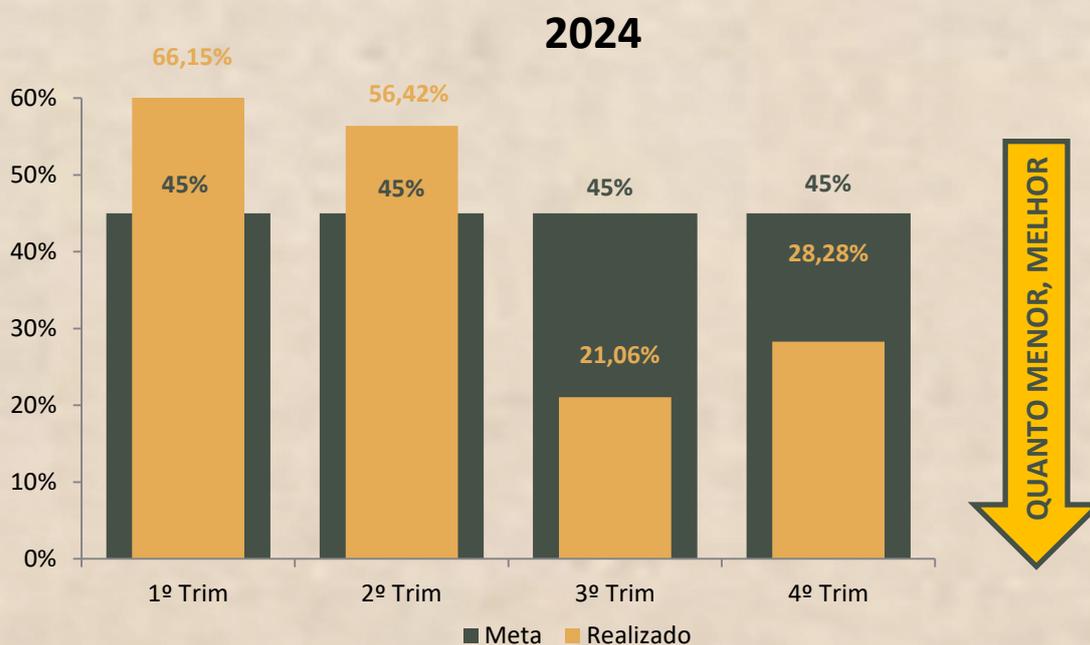
Assim, no exercício de 2024, o indicador i14 atingiu o percentual de cumprimento:

- a) 142,86% (cento e quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento);
- b) Não se aplica – não há processos com 6 anos ou mais no 2º grau.

Nesse contexto, o desempenho do indicador foi satisfatório, vez que a meta estabelecida foi devidamente cumprida.

• **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, contribuíram positivamente para o desempenho do indicador o auxílio remoto às zonas críticas, a formação de equipes de cooperação, o empenho de servidores e de magistrados das unidades de 1ª grau, bem como o julgamento e baixa célere de processos das Eleições 2024.

Na avaliação da unidade, o desempenho do indicador foi satisfatório, tendo asseverado que, para alavancar o seu desempenho, deveria se continuar com as estratégias de gestão de dados do acervo processual do 1º Grau, com o monitoramento contínuo, auxílio remoto e projetos de impulsionamento e saneamento processual de acordo com as necessidades do indicador.

A SPR/COJUR pontuou que a fórmula contida na planilha poderia contemplar apenas os processos de conhecimento, de acordo com a parametrização do CNJ, o que dispensaria a necessidade de indicar valores totais de processos e depois diminuir os de execução.

A SCR/COAJUC, por seu turno, anuiu com as informações prestadas pela SPR/COJUR (documento n.º 3198128) e, em relação ao desempenho do indicador, teceu as seguintes considerações: *“no que diz respeito aos aspectos que contribuíram positivamente para o desempenho do Indicador i15, destacam-se as ações implementadas pela unidade gestora, a exemplo das orientações e monitoramentos rotineiramente executados por suas respectivas unidades técnicas junto aos Cartórios Eleitorais, bem como as Inspeções de Ciclo, Webinários, ações dos Projetos CRE ORIENTA, CRE ATUALIZA, CRE NA ESTRADA e CRE ACOMPANHA, todos com o intuito de fomentar o julgamento dos processos, antigos e novos, e baixar o estoque processual, refletindo como elementos facilitadores para o desempenho do Indicador e consequente alcance da meta estabelecida. Como sugestão para alavancar o resultado do indicador i15, vislumbra-se que o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de efetivar a prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível, bem como o zelo dos servidores da serventia na gestão e na promoção dos atos ordinatórios necessários à inativação dos feitos com a baixa processual, após os devidos lançamentos e demais providências acessórias”*.

Por fim, a SCR/COAJUC recomendou a manutenção dos planos de ação que impactaram positivamente nos indicadores, devendo ser aproveitado o início do exercício 2025 para refinar as ações, aprimorando-as e emprestando-lhes ainda mais aderência às metas, diretrizes e indicadores estratégicos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ n.º 76/2009.

O indicador em análise possui polaridade negativa, o que significa que um valor menor é indicativo de um desempenho mais favorável.

Para o exercício de 2024, a meta fixada é de 45% (quarenta e cinco por cento).

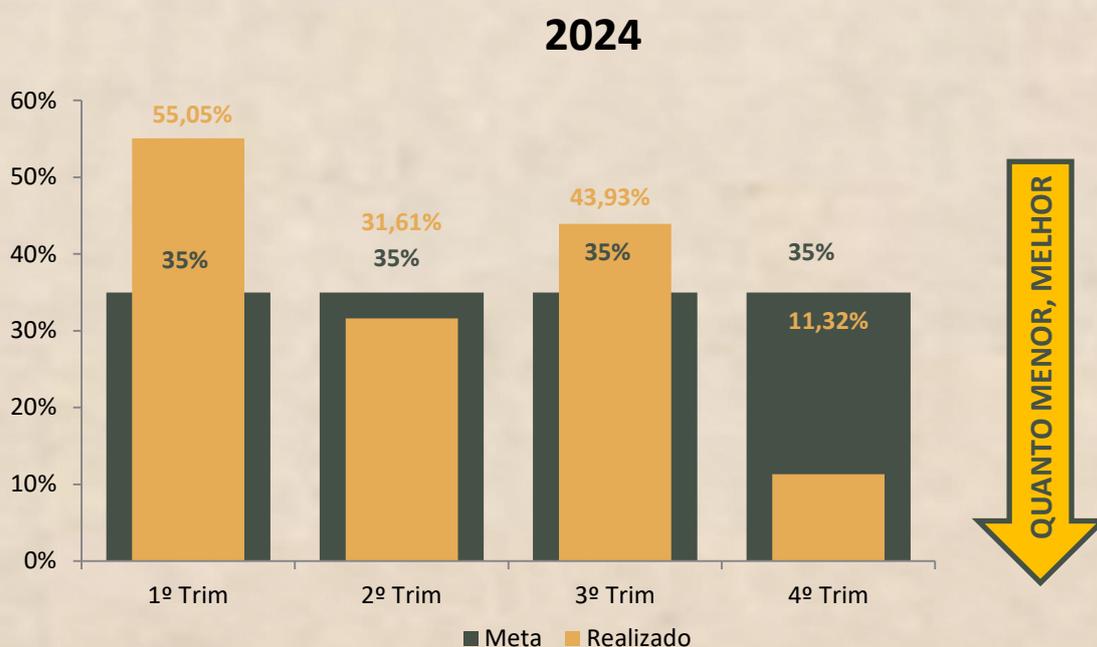
No acumulado do exercício, o indicador apresentou índice de 28,28% (vinte e oito vírgula vinte e oito por cento), o que representou 137,16% (cento e trinta e sete vírgula dezesseis por cento) do alcance da meta de 45% (quarenta e cinco por cento), previsto para o ano de 2024.

Assim, considerando-se que o indicador registrou, no acumulado do exercício, valor inferior à meta estabelecida de 45% (quarenta e cinco por cento), e considerando que a sua polaridade é negativa, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

No que se refere à observação feita pela SPR/COJUR acerca da simplificação da fórmula contida na planilha, a SESTAT procederá aos ajustes já para a próxima coleta de dados referente ao exercício de 2025.

• **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SJU/ASSAN2, o desempenho do indicador se mostrou satisfatório ao final do exercício, superando a meta estabelecida.

Na sua percepção, o bom resultado deveu-se aos esforços empreendidos pelas unidades envolvidas na prestação jurisdicional no 2º grau, com o monitoramento intenso do acervo objetivando conferir mais celeridade nos prazos previstos.

A unidade gestora registrou que o desempenho do indicador esteve dentro do proposto no Planejamento Estratégico do Tribunal.

Para alavancar o resultado, a unidade propôs a manutenção do constante monitoramento do acervo, alinhado ao diálogo entre as unidades que laboravam nas atividades

relacionadas à prestação jurisdicional do 2º grau de jurisdição, de sorte que seja empreendida a estratégia mais adequada ao cumprimento das metas e indicadores estratégicos do Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido. A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ n.º 76/2009.

O presente indicador é de polaridade negativa, seguindo a lógica do quanto menor melhor. Para 2024, sua meta é de 35% (trinta e cinco por cento).

No quarto trimestre, o indicador alcançou 18,58% (dezoito vírgula cinquenta e oito por cento), o que representou um alcance de 146,91% (cento e quarenta e seis vírgula noventa e um por cento) da meta de 35% (trinta e cinco por cento) fixada para todo o exercício.

Já no acumulado do ano, o indicador atingiu 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento), o que representou um alcance de 167,67% (cento e sessenta e sete vírgula sessenta e sete por cento).

Em análise aos dados fornecidos pela unidade gestora do indicador i16 (documento 3186390), verifica-se que o indicador, isoladamente considerado no quarto trimestre, superou significativamente o patamar da meta estabelecida para o exercício, enquanto o acumulado anual apresentou um alcance muito acima da meta, indicando um desempenho robusto nesse período.

Nesse contexto, considerando que o indicador ficou abaixo da meta proposta de 35% (trinta e cinco por cento), em polaridade negativa, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia, ocorrida em 29/08/2022, foi aprovada a exclusão da mencionada iniciativa do PEI - Ciclo 2021/2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a16. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau –**

Planjur1 (unidades responsáveis: SJR e SCR) e *a17. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2* (Unidade responsável: SJU).

STATUS: Projeto cancelado.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional N.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SPR/COJUR, o auxílio remoto às zonas com processos da Meta 4 e ações específicas direcionadas aos processos correlatos contribuíram positivamente para o desempenho do indicador; por outro lado, ressaltou que a redução da agilidade em processos relacionados à referida meta, diante da realização das Eleições 2024, contribuiu de forma negativa.

No geral, a unidade gestora avaliou o desempenho do indicador como bom, sugerindo continuar com as estratégias de gestão de dados do acervo processual do 1º grau, com o monitoramento contínuo, auxílio remoto e projetos de impulsionamento e saneamento processual de acordo com as necessidades de cada indicador.

A SPR/COJUR esclareceu que os valores lançados corresponderam ao resultado em 31/10/2024, conforme consta nos dados consolidados pelo Painel de Metas do CNJ.

Segundo a unidade, o sistema de gestão processual utilizado pelo TRE-BA - Atena não estaria com a parametrização atualizada em relação às versões dos glossários das Metas 2024 o que impediu o preenchimento de todo os campos. Informou, ainda, que o valor anual será informado e ajustado quando o CNJ disponibilizar as informações necessárias.

Ainda sobre o tema, no documento n.º 3198124, a SPR/COJUR, tal qual nos trimestres anteriores, reiterou a impossibilidade de medição do indicador i17 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024.

Informou, ainda, que o painel do CNJ, referência para as metas nacionais, apresenta um recorte temporal limitado, com dados atualizados somente até 31 de outubro de 2024.

A SCR/COAJUC, por seu turno, conforme documento n.º 3198128, anuiu com as informações prestadas pela SPR/COJUR e, em relação ao desempenho do indicador, teceu as seguintes considerações: *“algumas ações empreendidas pela COAJUC/SCR contribuíram positivamente para o desempenho dos Indicadores i17 e i19 no período de referência, notadamente a realização de diversos monitoramentos (SECAU) dos acervos processuais, afetos ou não às eleições 2024, inclusive instando as unidades judiciárias desconformes”*.

A SCR/COAJUC, ainda, recomendou a manutenção dos planos de ação que impactaram positivamente nos indicadores, devendo ser aproveitado o início do exercício 2025 para refinar as ações, aprimorando-as e emprestando-lhes ainda mais aderência às metas, diretrizes e indicadores estratégicos.

Por fim, no documento n.º 3217162 (SEI n.º 0027397-09.2024.6.05.8000), depois de instada pela SESTAT, consoante documento n.º 3208144 encartado no mesmo expediente, a SPR/COJUR confirmou o alcance de 88,00% para a componente “a” do indicador i17 e 124,29% para a componente “b”.

A unidade consignou, ainda, que, não obstante os dados das metas nacionais tivessem sido validados, o indicador i17 (Meta 4) poderia sofrer ajuste diante de inconsistências encontradas por este Tribunal e diversos regionais, com a inclusão de classes na parametrização, como o TCO (Termo Circunstanciado), que não seriam integrantes da meta 4, o que resultou em um painel com apenas 08 Regionais Eleitorais em cumprimento desta meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

Referido indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 04/2023 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, que impõe ao Tribunal identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às

eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta, cujo escopo possui duas componentes principais, que visam a julgar e identificar, até 31/12/2023, em 1º grau, os processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade, assim considerados:

- a) 100% dos processos referentes às eleições de 2020;
- b) 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%. Conclui-se, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não será considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 4/2023, tomando por base apenas os processos de 1º grau, e, conseqüentemente, a meta do Indicador i17, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas.

Assim, no exercício de 2024, as duas componentes do Indicador i17 apresentaram o percentual de cumprimento da meta de:

- a) 91,30% (noventa e um vírgula trinta por cento);
- b) 124,29% (cento e vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento).

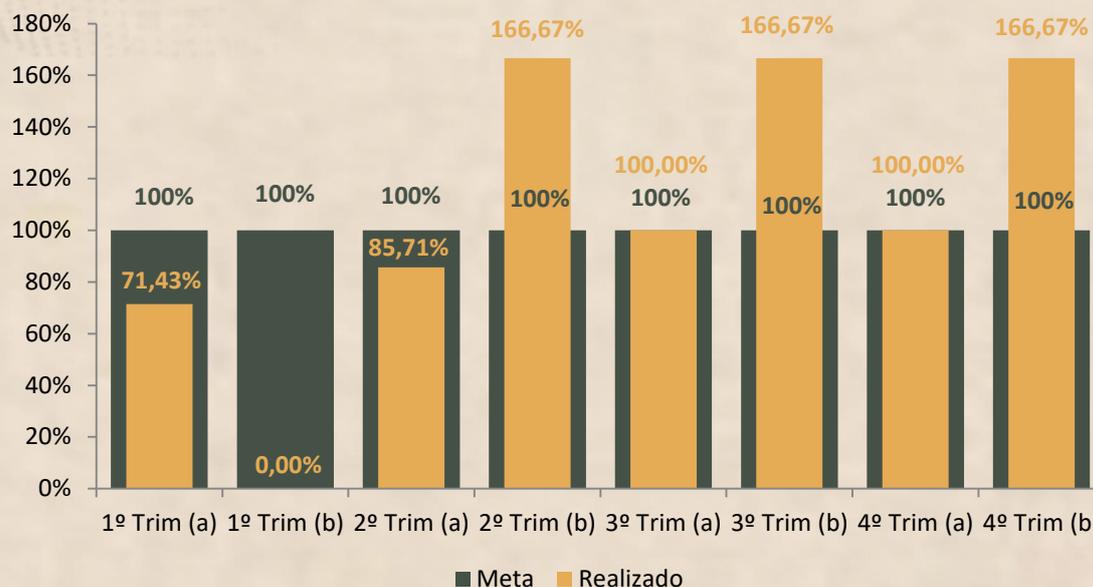
Neste contexto, considerando que, nesse momento, o desempenho de apenas uma das submetas foi satisfatório (b), entende-se que o desempenho geral do i17 foi insatisfatório.

Registre-se, no entanto, a possibilidade de correção de inconsistências aventadas pela unidade, com a conseqüente atualização do percentual de cumprimento da submeta “a”, posteriormente à anexação deste Relatório em SEI específico. Neste caso, a SESTAT estará atenta para promover as devidas retificações quando instada.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional N.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Consoante informado pela SJU/ASSAN2, o indicador foi totalmente cumprido, conforme investigação interna dos processos integrantes da meta em comento.

De referência ao desempenho do indicador, a unidade consignou que a meta encontra-se cumprida em sua totalidade.

Para alavancar o resultado do indicador, unidade sugere a manutenção das ações empreendidas, com a identificação dos processos que integram o estoque da meta em exame.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade trimestral, mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 04 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, que impõe identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta que tem como foco específico as eleições de 2020 e 2022, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 100% dos processos referentes às eleições de 2020, visando assegurar a conclusão e resolução de todas as questões pendentes decorrentes desse pleito;
- b) 60% dos processos referentes às eleições de 2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade, os quais foram distribuídos até 31/12/2023, visando acelerar o processamento de casos relevantes que afetam a integridade do processo eleitoral e a lisura do sistema democrático.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%. Conclui, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 4 e, conseqüentemente, a meta do indicador i18, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas.

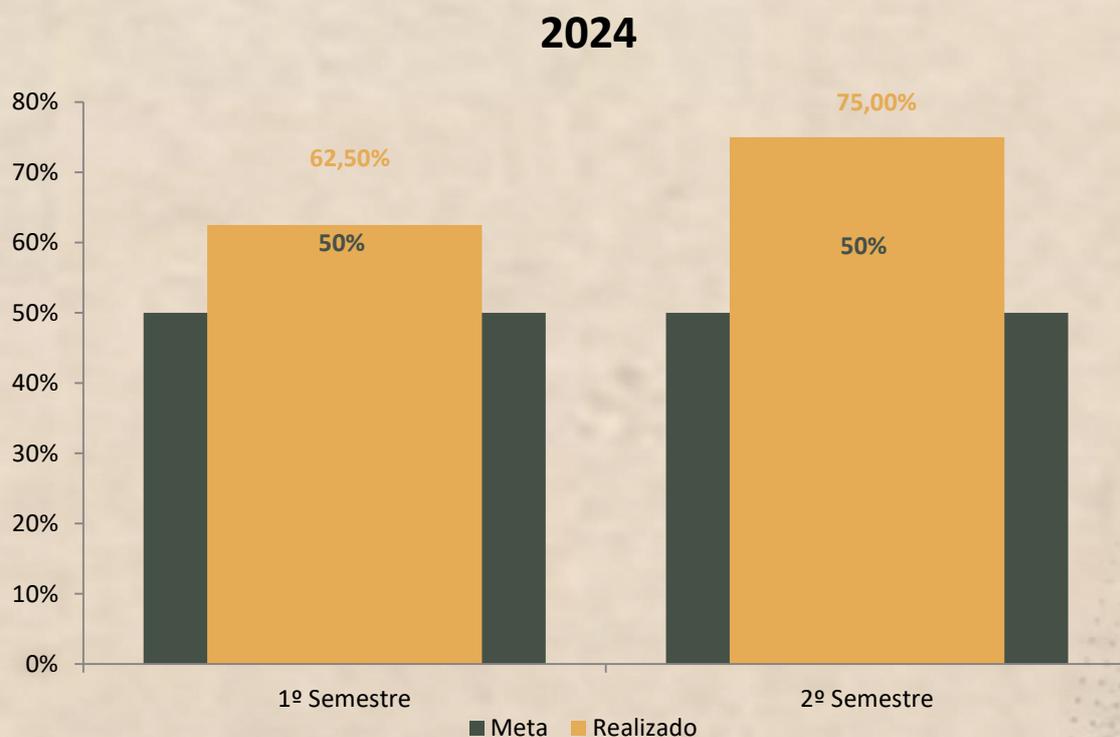
Consoante informado pela unidade gestora, o indicador foi totalmente cumprido no terceiro trimestre do exercício, apresentando o percentual de cumprimento da Meta:

- a) 100,00% (cem por cento);
- b) 166,67% (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento).

Individualmente consideradas, ambas as submetas superaram, no acumulado do exercício, 100% (cem por cento), sendo, portanto, o desempenho do indicador considerado satisfatório.

- **Indicador i19 – Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, a realização, em novembro e dezembro/2024, de ação de saneamento específico nas ações penais eleitorais em tramitação no 1º grau de jurisdição, realizado pela COJUR e a disponibilização do Manual de Processo Penal pela CRE no 2º semestre de 2024 representaram fatores que contribuíram positivamente para o desempenho para o indicador, levando-a a considerar seu desempenho satisfatório.

A SCR/COAJUC, por seu turno, conforme documento n.º 3198128, anuiu com as informações prestadas pela SPR/COJUR e, em relação ao desempenho do indicador, teceu as seguintes considerações: *“algumas ações empreendidas pela COAJUC/SCR contribuíram positivamente para o desempenho dos Indicadores i17 e i19 no período de referência, notadamente a realização de diversos monitoramentos (SECAU) dos acervos processuais, afetos ou não às eleições 2024, inclusive instando as unidades judiciárias desconformes. Especificamente quanto ao indicador i19, houve a disponibilização de material sobre crimes eleitorais e sobre processo penal eleitoral pela SEPRO”*.

Por fim, a SCR/COAJUC recomendou a manutenção dos planos de ação que impactaram positivamente nos indicadores, devendo ser aproveitado o início do exercício 2025 para refinar as ações, aprimorando-as e emprestando-lhes ainda mais aderência às metas, diretrizes e indicadores estratégicos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral, mede o percentual de iniciativas que potencialmente auxiliem na tramitação de ações criminais no 1º grau.

Visa, reflexamente, proporcionar a redução do estoque de ações penais e termos circunstanciados (variável CnCCrim1) no 1º grau e, conseqüentemente, abreviar o seu tempo de tramitação.

A meta foi escalonada anualmente, exigindo-se a realização de 2 (duas) ações de fomento no exercício de 2024, que corresponde 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) da meta global de 8 (oito) ações de fomento.

Para o exercício de 2024, a meta imposta determina que 50% (cinquenta por cento) das 8 (oito) ações de fomento previstas estejam cumpridas acumuladamente.

Considerando que até o exercício anterior havia o cumprimento de 4 (quatro) ações, o exercício de 2024 iniciou-se com a meta anual previamente cumprida.

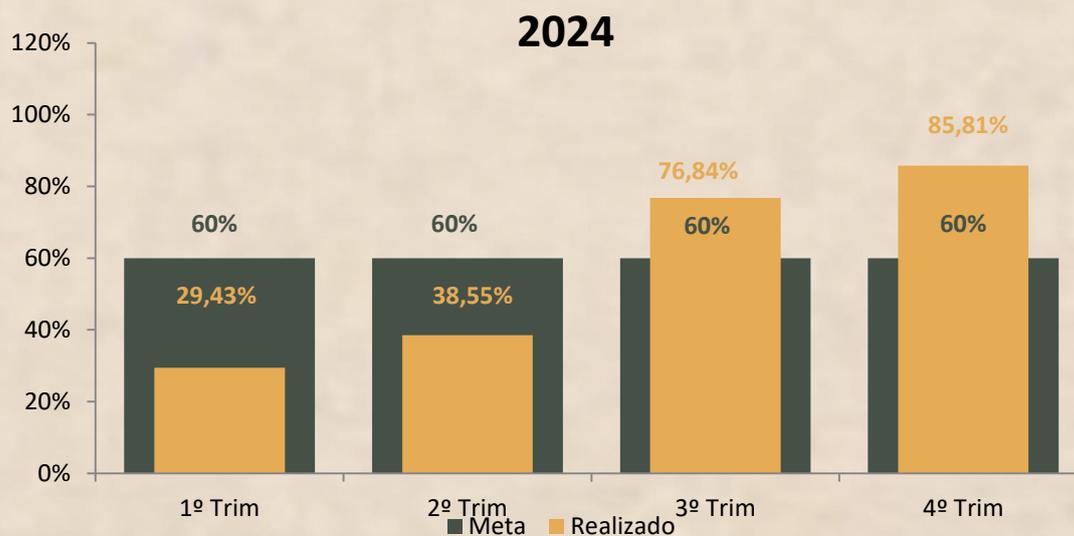
Assim, a SPR/COJUR informou que realizou 1 (uma) ação de fomento em cada um dos semestres, perfazendo o total de 2 (duas) iniciativas, equivalentes a 200,00% (duzentos por cento) da meta fixada para o ano de 2024 e 25,00% (vinte e cinco por cento) da meta fixada globalmente.

No acumulado do ciclo, o indicador já cumpriu 6 (seis) das 8 (oito) iniciativas previstas, atingindo o percentual de 75,00% (setenta e cinco por cento) da meta fixada globalmente.

Nesse contexto, considerando que o indicador superou a meta proposta de 50% (cinquenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório..

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, o auxílio remoto às zonas críticas, a formação de equipes de cooperação, o empenho de servidores e magistrados das unidades de 1ª grau, o julgamento e baixa célere de processos de Prestação de Contas Anual contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

A unidade gestora considerou o desempenho do indicador satisfatório, sugerindo continuar com as estratégias de gestão de dados do acervo processual do 1º grau, com o monitoramento contínuo, auxílio remoto e projetos de impulsionamento e saneamento processual de acordo com as necessidades para alavancar o seu resultado.

A SCR/COAJUC, por seu turno, conforme documento n.º 3198128, anuiu com as informações prestadas pela SPR/COJUR e, em relação ao desempenho do indicador, teceu as seguintes considerações: “as ações empreendidas pela Corregedoria, a exemplo da manutenção de amplo canal de orientações às zonas eleitorais, além dos específicos monitoramentos vinculados à referida classe processual com notificação das zonas eleitorais para retomada do célere e regular curso processual rumo ao julgamento, mostraram-se eficazes e eficientes no fomento ao impulsionamento dos feitos”.

Por fim, A SCR/COAJUC recomendou a manutenção dos planos de ação que impactaram positivamente nos indicadores, devendo ser aproveitado o início do

exercício 2025 para refinar as ações, aprimorando-as e emprestando-lhes ainda mais aderência às metas, diretrizes e indicadores estratégicos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

A meta proposta para o exercício é de 60% (sessenta por cento).

Os dados do indicador foram apresentados pela SPR/COJUR. A SCR/COAJUC, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (documento n.º 3198128).

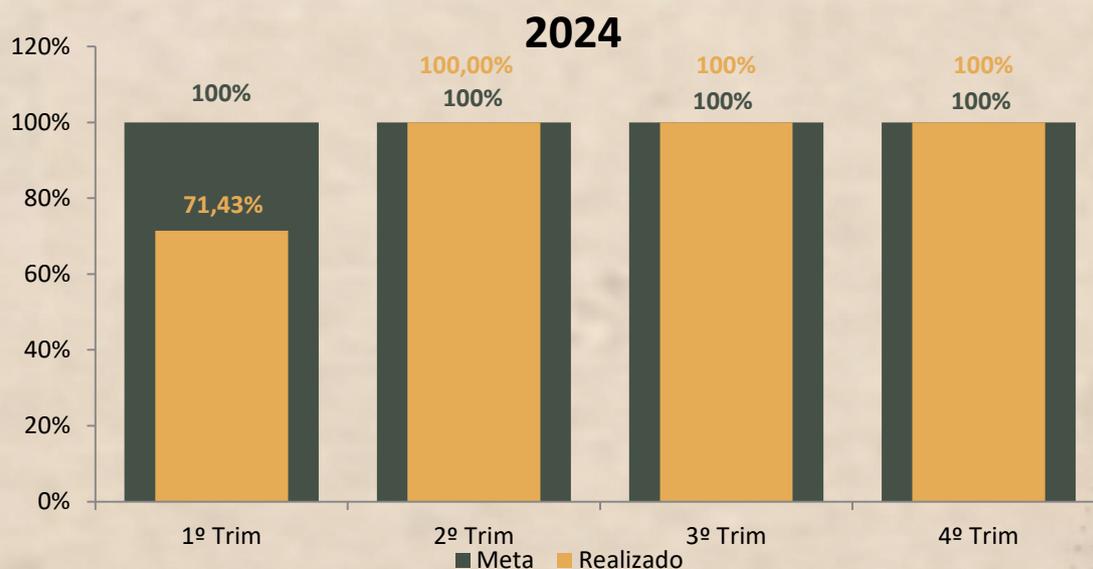
No acumulado do ano, o indicador atingiu um percentual de 85,81% (oitenta e cinco vírgula oitenta e um por cento), o que representou o alcance de 143,02% (cento e quarenta e três vírgula zero dois por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

Em análise aos dados fornecidos pela unidade gestora do indicador i20 (documento 3198118), verifica-se significativo incremento no número de processos julgados de prestação de contas no terceiro trimestre, bem como expressiva redução no número total de casos novos no quarto trimestre, circunstâncias que contribuíram para a superação da meta ao final do exercício.

Nesse contexto, considerando que o indicador superou a meta estabelecida para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Consoante informado pela SJU/ASSAN2 na planilha referente ao terceiro trimestre, o monitoramento de todo o acervo da classe PC-PP e o plano de ação realizado pelas áreas envolvidas na prestação jurisdicional permitiram o desempenho satisfatório do indicador, fazendo-o atingir o percentual proposto.

Naquela oportunidade, a unidade gestora considerou manter o monitoramento dos processos, conscientizando cada vez mais as unidades envolvidas acerca dos prazos e metas dos indicadores estratégicos do Tribunal para alavancar o resultado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual atingido pelo indicador, no acumulado dos dois primeiros trimestres, foi de 100,00% (cem por cento), indicando, assim, o cumprimento da meta.

Considerando que o indicador cumpriu meta de 100% (cem por cento) estipulada para o ano, desde o trimestre anterior, seu desempenho foi considerado satisfatório.

• **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no 1º grau.

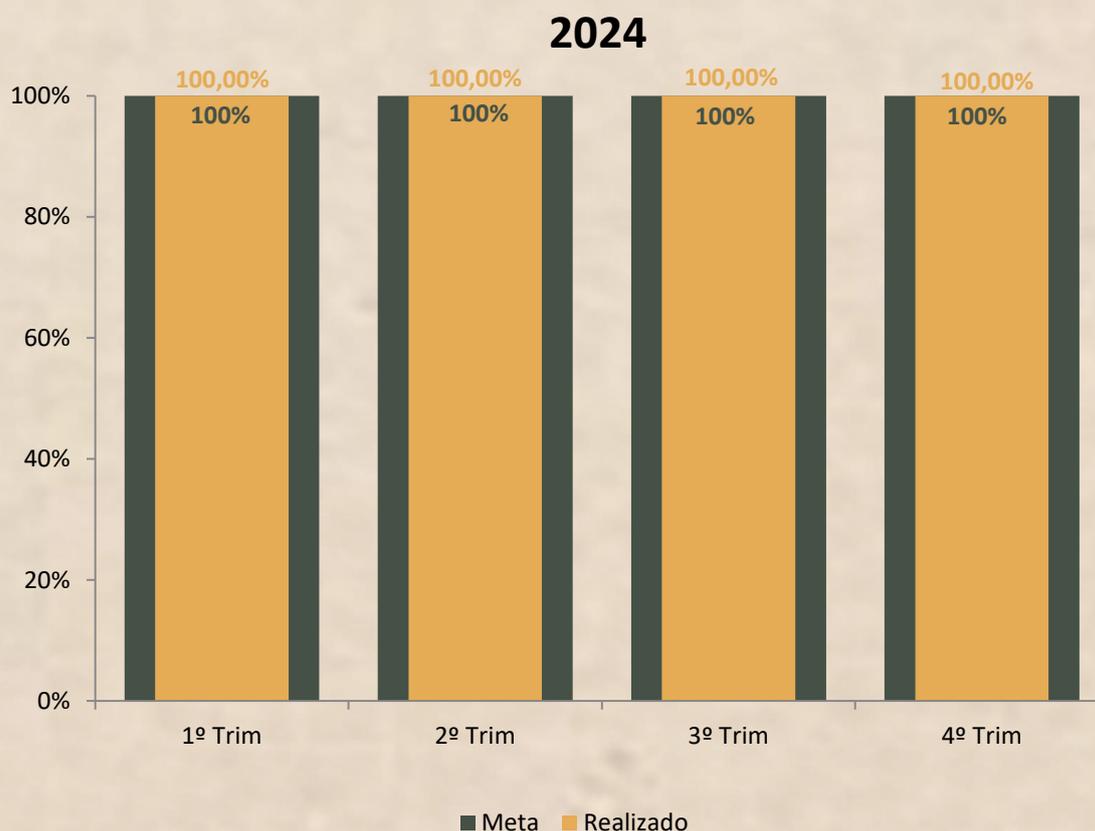
O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

A meta foi cumprida antecipadamente no trimestre anterior, conforme despacho ratificador da SPR/COJUR, então denominada ASSAN1 (doc. 3092682).

No acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador atingiu a meta proposta de 100%. Nesse contexto, o resultado do indicador foi considerado satisfatório.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

■ Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º grau.

O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Conforme a ficha do indicador há “meta acumulativa para julgar, até 2024, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2022) e até 2026 100% das PCCPP (das Eleições 2024)”.

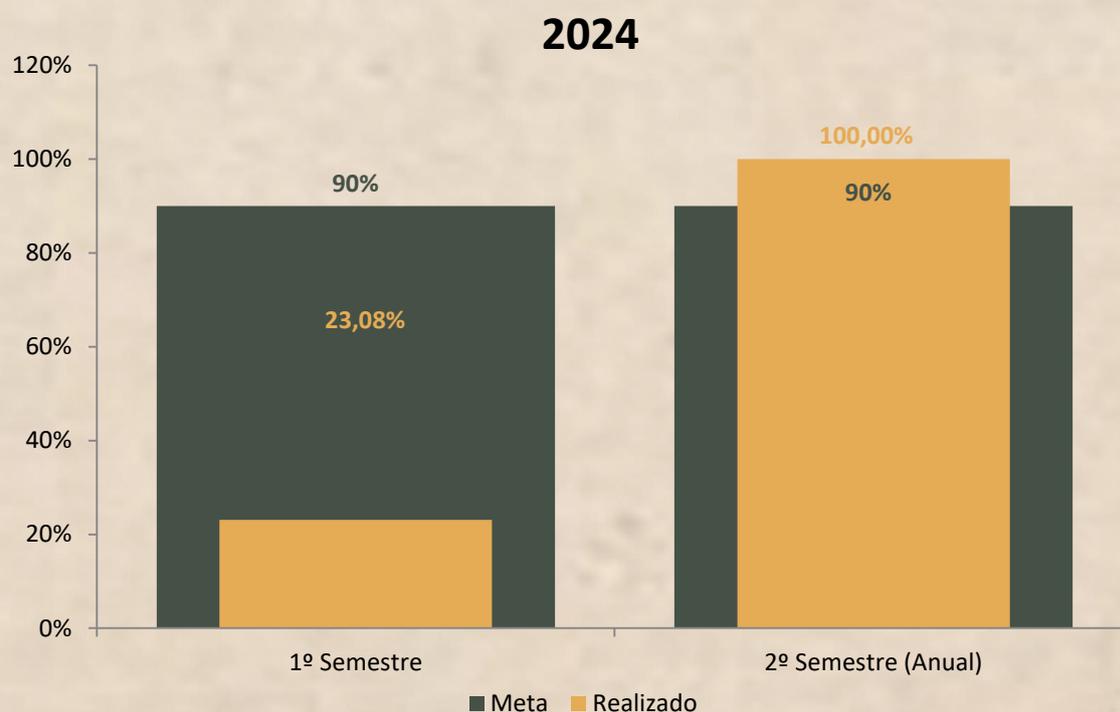
Trata-se de indicador cuja meta para o ano de 2024 já se encontra alcançada desde o final de agosto do exercício passado.

Assim, pelos critérios adotados, considerando que o indicador já alcançou antecipadamente a meta de 100% (cem por cento) estipulada para findar neste exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório e assim permanecerá até o fim do ano de 2024, não sendo mais necessário medi-lo.

Permanece, no entanto, a meta acumulativa para os anos de 2025 e 2026 para julgar 100% das PCCPP (das Eleições 2024).

• **Indicador i44 – Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Na visão da SEGEPRO, o monitoramento da execução das medidas de integridade, o comprometimento das unidades responsáveis pela consecução de suas ações de

integridade e o envolvimento da Alta Administração durante o processo de acompanhamento do desempenho das ações favoreceram o desempenho do indicador.

Para a unidade gestora, é possível perceber que se não houvesse o monitoramento da execução das medidas de integridade pela SPL/COPEG/SEGEPRO e SGPRES, o resultado atual não seria alcançado.

A unidade registrou que, originalmente, foram aprovadas 14 medidas de integridade para 2024, entretanto, em razão da última reestruturação organizacional, as novas gestoras das unidades responsáveis pela ação de integridade, referiram desconhecimento dessa responsabilidade e decidiram por requerer postergação da entrega para 2026, o que causou a redução para 13 ações de integridade em 2024.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral, avalia o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, de modo a fomentar a cultura e a gestão de integridade no âmbito do TRE-BA.

Para o exercício de 2024, o indicador tem meta fixada de 90% (noventa por cento). Consoante restou consignado no documento n.º 3189414, o Plano de Ação de Integridade 2024 foi ajustado para contemplar, em vez de 14 (quatorze), 13 (treze) ações planejadas, sendo, conseqüentemente, este o número correspondente a eventual alcance de 100%.

Assim, no segundo semestre, foram realizadas 10 (dez) medidas de integridade que, somadas as 3 (três) executadas no primeiro semestre, perfizeram o total de 13 (treze) das 13 (treze) ações de integridade previstas, levando o indicador a atingir o percentual de 100% (cem por cento) e alcance de 111,11% (cento e onze vírgula onze por cento) da meta estabelecida de 90% (noventa por cento).

Considerando que o indicador cumpriu a meta estipulada para o exercício, impõe-se considerar o seu desempenho satisfatório.

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos (CANCELADO)**
Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias já se encontravam atendidos pelo Tribunal na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: Taxa de Maturidade em Gestão de Riscos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos (CANCELADO)**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

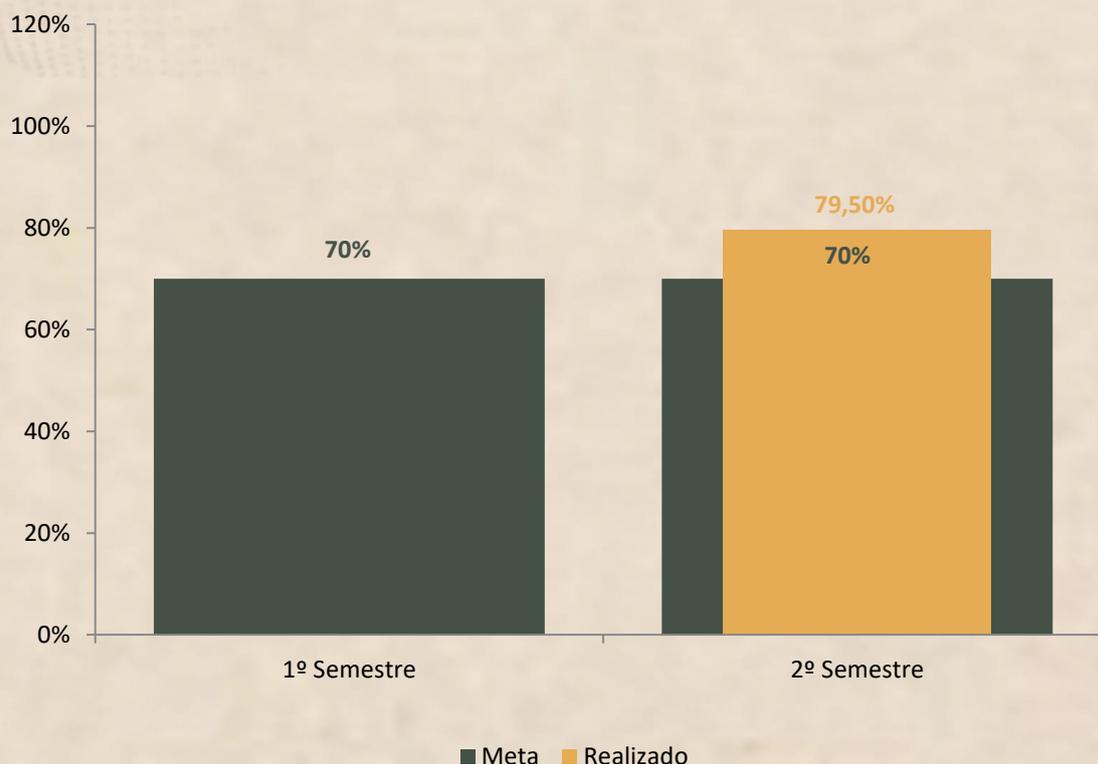
Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: Taxa de Maturidade em Gestão de Processos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em Governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente em anos pares, o percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (iESGO-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

O Indicador tem meta de 70% (setenta por cento) para o exercício de 2024.

Consoante informado pela unidade gestora do indicador, a aplicação do questionário iESGo foi realizada no período de março a abril/2024, destacando-se que o levantamento foi autorizado conforme o item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023.

Segundo a SEGOVE, dos 100 (cem) itens do Total de Requisitos Previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – IESGo/TCU (NRTP), o TRE-BA atingiu 79,50% (setenta e nove vírgula cinquenta por cento), o que representou o alcance de 113,57% (cento e treze vírgula cinquenta e sete por cento) da meta de 70% (setenta por cento).

Nesse contexto, uma vez que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a unidade gestora do indicador, o empenho e comprometimento da SEGEPRO, que pesquisou e estudou meios para contribuir na elaboração dos mapas e do manual do processo, contribuiu positivamente para o desempenho do indicador.

Por outro lado, a unidade pontuou que o atraso na entrega e validação de documentos relativos ao mapeamento e manualização do processo de Gestão Patrimonial de Bens Móveis, por parte das unidades da SGA, impactou negativamente o prazo para a conclusão dos trabalhos.

A unidade gestora do indicador ponderou que o mapeamento de processos de trabalho depende da disponibilidade de servidores, priorização da tarefa e comprometimento das unidades "dona" e "gestora" do processo, sem o que a execução fica comprometida.

Como medida para arrefecer o risco de atrasos na entrega dos documentos atinentes ao mapeamento, a unidade sugeriu que a Secretaria responsável pelo processo a ser mapeado indicasse um servidor com conhecimento consolidado na matéria para dedicação a essa tarefa, situação que, no seu entender, demandaria o envolvimento da Alta Administração para a adoção do procedimento e sua sedimentação.

Por fim, a unidade esclareceu que a superação da meta em 2024 (60% de 53,33%; correspondente a 9 processos de 15) permitiria que em 2025 fossem mapeados 3 processos, ao invés de 4, o que corresponderia a 80% dos processos mapeados no ciclo

(12 processos de 15), cuja proposta foi deliberada na 4ª Reunião de Análise da Estratégia.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, mede o percentual de processos organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Consoante aprovação do Conselho de Governança, na RAE realizada em 26 de março de 2024, foi acolhida a proposta de mapeamento dos seguintes processos para o presente exercício:

- Gestão de Riscos (SEGEPRO/COPEG/SPL)
- Gestão Patrimonial de Bens Móveis (SEGEP/COMAP/SGA)

Em nova deliberação realizada em 17 de dezembro de 2024, voltaram a ser priorizados 3 (três) processos em face da perspectiva de sua conclusão, levando, conseqüentemente, à proposta de redução de 1(um) processo para o ano de 2025, que contará com 3 (três) processos.

Dessa forma, foram priorizados os seguintes processos para 2024:

- Gestão de Riscos (SEGEPRO/COPEG/SPL)
- Gestão Patrimonial de Bens Móveis (SEGEP/COMAP/SGA)
- Gestão do Programa de Integridade do TRE-BA (SEI n.º 0027526-14.2024)

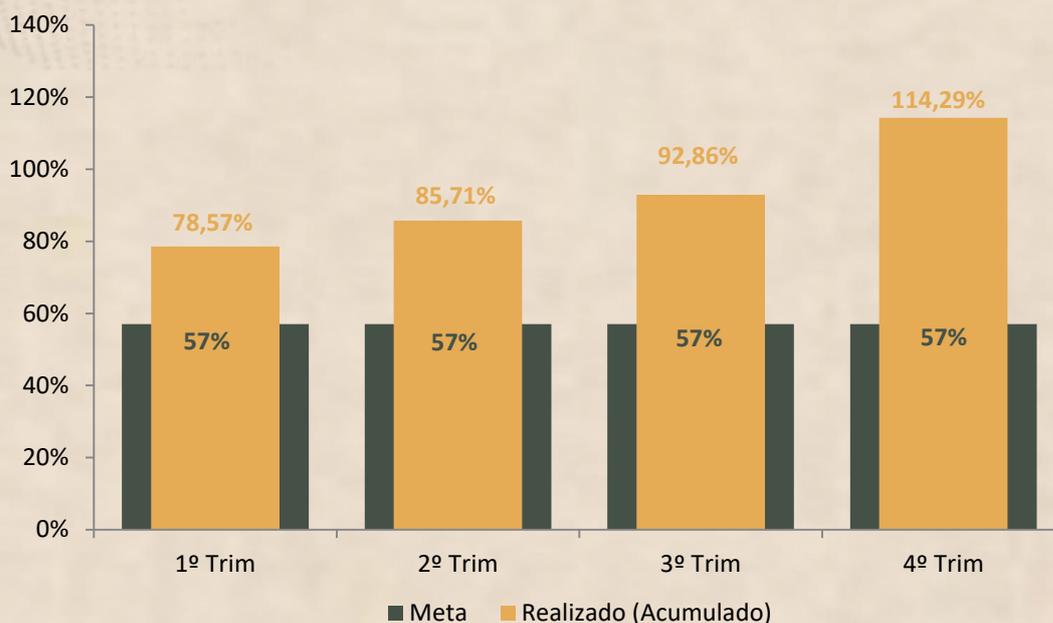
Em 2024, foram mapeados 3 (três) processos críticos, correspondendo a 20% (vinte por cento) da quantidade prevista para todo o ciclo, que, somados aos 6 (seis) processos mapeados nos dois anos anteriores, perfizeram um total de 9 (nove) processos organizacionais críticos com gestão de riscos e monitorados devidamente mapeados dos 15 (quinze) previstos para o Ciclo 2021-2026, levando o indicador ao patamar acumulado de 60,00% (sessenta por cento) e alcance de 112,51% (cento e doze vírgula cinquenta e um por cento) da meta estabelecida de 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento) para o exercício.

Assim, considerando que o indicador cumpriu a meta estipulada para o exercício, impõe-se considerar o seu desempenho satisfatório.

- **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

 Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEGEPRO pontuou que o planejamento das ações de disseminação de gestão de riscos e de processos contribuiu positivamente para o desempenho do indicador, salientando, ainda, a importante contribuição dos estagiários da SEPLANE.

Em relação ao desempenho, a unidade gestora esclareceu que não havia problemas para cumprimento da meta proposta para o indicador, vez que existia previsão de orçamento no PAC para treinamento a ser realizado anualmente, bem como cronograma de disseminação de riscos através das campanhas informativas "CERTOpeloCERTO" e "De olho no risco".

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

A meta prevista para o Ciclo 2021-2026 prevê a execução de 100% (cem por cento) das ações de disseminação de gestão de riscos e de processos previstas no período (ciclo), sendo que, para o exercício de 2024, exige-se o cumprimento acumulado de 57% (cinquenta e sete por cento).

Nos anos anteriores, o indicador registrou a execução de 10 (dez) ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, já tendo cumprido 71,43% (setenta e um vírgula quarenta e três por cento) de ciclo, superior, portanto, à meta exigida para o exercício de 2024.

Ao final do exercício de 2024, foi registrada a realização de 6 (seis) ações de disseminação de gestão de riscos e de processos, que, acrescidas das 10 (dez) acumuladas nos exercícios anteriores, perfizeram um total de 16 (dezesesseis) ações, levando o indicador a atingir o patamar de 114,29% (cento e quatorze vírgula vinte e nove por cento), com alcance de 200,50% (duzentos vírgula cinquenta por cento) da meta de 57% (cinquenta e sete por cento) prevista até o final do exercício de 2024.

Vê-se, pois, que o indicador foi previamente cumprido, superando em 2 (duas) unidades as 14 (quatorze) ações de disseminação de gestão de risco e de processos previstas.

Considerando que a meta para o ciclo já foi antecipadamente alcançada, a SESTAT vai instar a unidade gestora do indicador para avaliar o ajuste nas metas do restante do ciclo estratégico.

Assim, considerando que o indicador cumpriu a meta estipulada para o exercício, o seu desempenho foi satisfatório.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

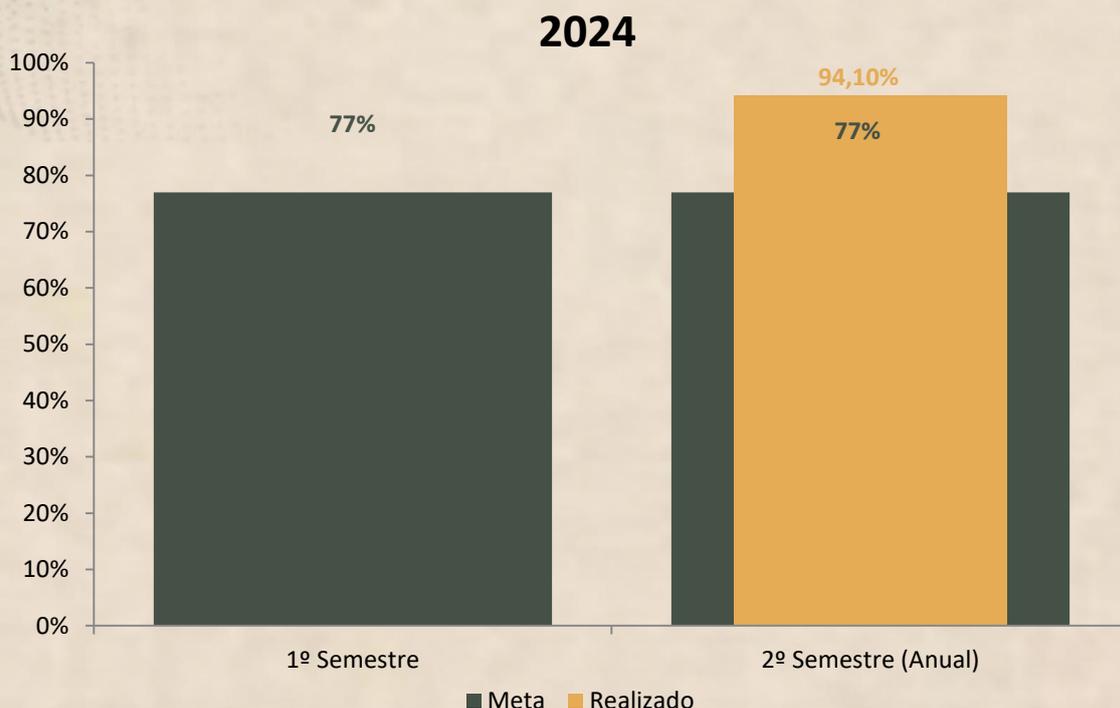
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, a partir de pesquisa de clima organizacional, a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA.

Sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEPLANE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SEPLANE, (a) a disseminação de informações claras e acessíveis sobre o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, desde o seu primeiro ano, em redes sociais e canais de comunicação do TRE-BA; (b) o alinhamento da Estratégia Setorial das unidades à Estratégia do Tribunal (Desdobramento), com a definição de objetivos, indicadores, metas e iniciativas setoriais; realização e divulgação periódicas das reuniões de análise da Estratégia (RAEs); (c) a realização da palestra "A importância do engajamento pessoal e das iniciativas estratégicas para a concretização dos objetivos institucionais" dirigida a todos(as) os(as) servidores(as), especialmente gerentes titulares e substitutos(as) de iniciativas estratégicas, gestores(as) e SPL/COPEG, (d) o envio de mapas setoriais, com resumo das contribuições estratégicas da unidades gestoras de indicadores e de iniciativas (SEI 0003984-35.2022.6.05.8000); e a elaboração e aplicação do Quiz Estratégico a 296 participantes, possibilitando a sua evolução na compreensão da Estratégia e a pesquisa interna para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA ocorrido no período de 25/11 a 06/12/2024, com avanços em relação à pesquisa aplicada em 2023, contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

A unidade pontuou que, em 2023, o resultado estratégico obtido foi de 93,20% dos(as) respondentes afirmando terem consciência estratégica, ou seja, a capacidade de identificarem a missão, a visão e as iniciativas para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão, ao passo que em 2024, o resultado foi de 94,10% (noventa e quatro vírgula dez por cento), demonstrando a evolução do desempenho do indicador, que, na sua visão, foi fruto dos esforços conjuntos dos envolvidos no planejamento, execução, monitoramento e divulgação da Estratégia, situação que vem surtindo os efeitos desejados para viabilizar a melhoria contínua de tudo o que a ela se refere.

Como sugestão para alavancar o desempenho do indicador, a unidade gestora sugeriu a melhoria contínua da divulgação interna da Estratégia, com foco em conscientização e incentivo à participação; promoção de mais capacitações sobre o tema; e maior engajamento do(as) envolvidos na execução do PEI.

Em razão dos resultados obtidos no i45 nos anos de 2022 (88,10%), 2023 (93,20%) e 2024 (94,10%) e da tendência de manutenção desse desempenho nos anos seguintes, a SEPLANE pugnou pelo aumento das metas de 2025 e 2026 para 88% e 90%, respectivamente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral, propõe-se a avaliar o grau de consciência estratégica do público interno e atuar em favor da consolidação de cultura estratégica no TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i6, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que foi elevado à categoria de estratégico.

O indicador i45 tem meta fixada de 77% (setenta e sete por cento) para o exercício de 2024.

Ao final do quarto trimestre, o indicador logrou alcançar 94,10% (noventa e quatro vírgula dez por cento), o que representa o alcance de 122,21% (cento e vinte e dois vírgula vinte e um por cento) da meta proposta de 77% (setenta e sete por cento) para o ano.

Nesse contexto, uma vez que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Em relação à proposta de alteração de meta formulada pela SEPLANE para os exercícios de 2025 e 2026, as considerações pertinentes e detalhamento serão feitos no tópico 6 – Propostas de Repactuação e Encaminhamentos.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p4. Comunicação Integrada – SEI n.º 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/RE/ASCOM</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”.
Entrega 2. Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.

Entrega 3. Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.

Entrega 5. Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.

Entrega 6. Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

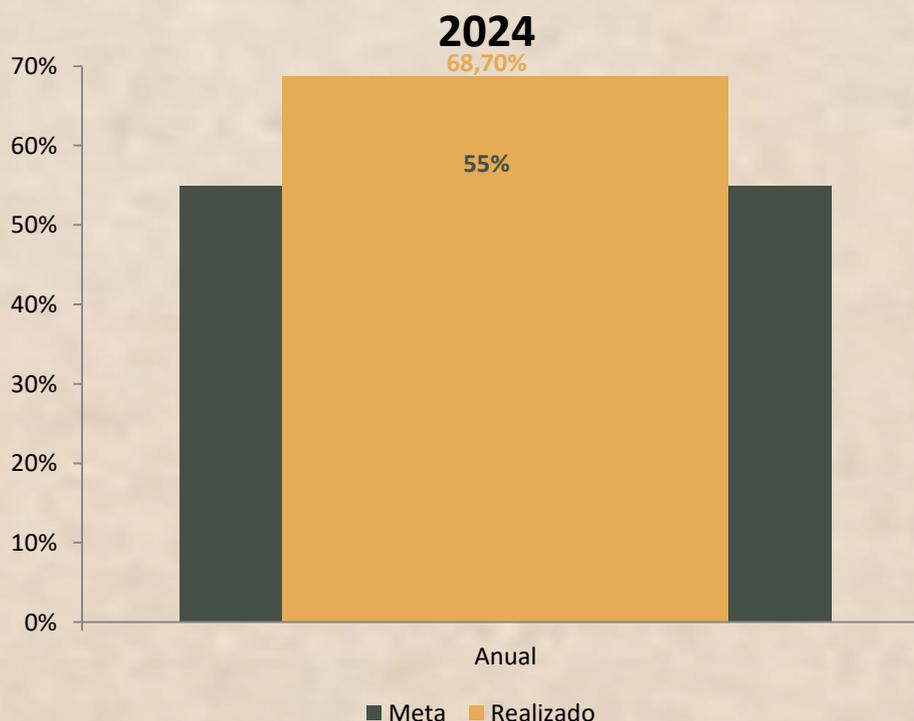
INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 18/06/2024.

STATUS: Projeto concluído.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: SPR/ASSINC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador tem sua medição dependente de divulgação do resultado do IDS pelo CNJ.

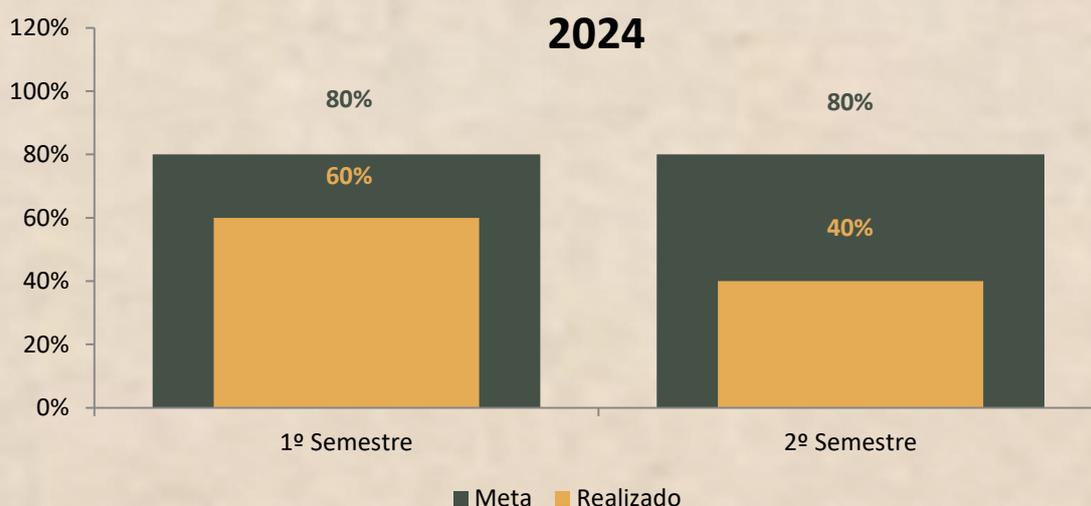
Avalia, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

Consoante informado pela SPR/ASSINC na coleta de dados do segundo trimestre, o indicador atingiu o resultado de 68,70% (sessenta e oito vírgula setenta por cento), o que representou o alcance de 124,91% (cento e vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) da meta de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador já ultrapassou a meta estipulada para todo o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável**

Unidade: SPR/ASSINC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

De referência aos aspectos que contribuíram negativamente para o desempenho do indicador, a SPR/ASSINC, assim se manifestou:

“O consumo acima da meta estabelecida para os itens: ÁGUA E ESGOTO; ÁGUA ENVASADA E PAPEL.

• *ÁGUA E ESGOTO: Os consumos elevados nos meses de maio, setembro, outubro e novembro, são atribuídos ao fechamento do cadastro (maio) e o acréscimo referente ao pleito para os meses de setembro a novembro. Além disso, segundo informações da SEMAI, foram registrados vazamentos nas cidades de Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, Jacobina, Juazeiro, Ribeira do Pombal, Miguel*

Calmon, Ibotirama, Guanambi, Brumado, Poções, Itabuna, Ilhéus, Eunápolis e Prado. Apesar de prontamente resolvidos após acionada a manutenção, ainda há reflexo no consumo.

• ÁGUA ENVASADA: É um item difícil e já não alcançamos a meta há algum tempo. Entendemos que as mudanças na faixa de consumo deste item ocorrerão com a adoção de medidas por parte da administração.

• PAPEL: A maior pressão de demanda ocorreu nos primeiros meses e durante o processo eleitoral. No primeiro caso em razão da necessidade de impressão dos títulos em A4 e no segundo para atender as rotinas dos trabalhos preparatórios dos Cartórios Eleitorais e demais setores do Tribunal.”.

Já no que concerne ao desempenho do indicador, a unidade gestora pontuou que, por 2024 também ser um ano eleitoral o desempenho se assemelhou àquele verificado em 2022, quando as mesmas metas não foram alcançadas (água e esgoto; água envasada e papel), acrescentando que poderia ter havido alguma evolução no desempenho do indicador acaso algumas medidas sugeridas pela unidade tivessem sido adotadas.

Como sugestão para alavancar o desempenho do indicador, além da adoção de medidas já alvitradas no SEI n.º 0012672-15.2024.6.05.8000, a unidade sugeriu possibilitar que os servidores e usuários dos prédios do TRE possam abrir chamados do próprio celular para acionar a manutenção predial através de um QRcode, sempre que detectar um vazamento.

Esclareceu que a medida já foi submetida à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI que aprovou a viabilidade, entretanto, aguarda-se o parecer final da COMANP que, a despeito de considerar a medida louvável, aconselhou aguardar a concretização da nova contratação que disporia de outro software e já seria feito nos novos moldes.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, mede a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS, relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis, Garrafas 200 ml de Água envasada e Consumo de Papel, para verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional de recursos relacionados ao consumo de água, energia elétrica, copos descartáveis, garrafas 200 ml de água envasada e consumo de papel.

O indicador i30 possui meta fixa para todo o Ciclo 20221-2026 de 80% (oitenta por cento).

Consoante informado pela SPR/ASSINC, o indicador, ao final do exercício de 2024, atingiu o patamar de 40% (quarenta por cento), o que representou o alcance de 50,00% (cinquenta por cento) da meta estipulada.

Nesse contexto, uma vez que o indicador não atingiu a meta pactuada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

Em análise às ponderações lançadas pela unidade gestora, depreende-se que, em anos eleitorais, os itens “Água e Esgoto” e “Papel” pressionam significativamente o desempenho do indicador i30, prejudicando fortemente o seu desempenho.

Ao consultar a Ficha do Indicador, observa-se que as metas vigentes foram estipuladas indistintamente, sem levar em consideração a sazonalidade que impacta diretamente o desempenho do indicador.

Tal fato sugere a necessidade de revisão das metas fixadas para anos eleitorais, de modo a alinhá-las às condições reais enfrentadas, bem como refletirem adequadamente as variáveis sazonais que afetam o desempenho do indicador.

Assim, a SESTAT vai instar a SPR/ASSINC objetivando ajuste de meta para o ano de 2026, ano eleitoral, considerando a pressão identificada.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional**

■ Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

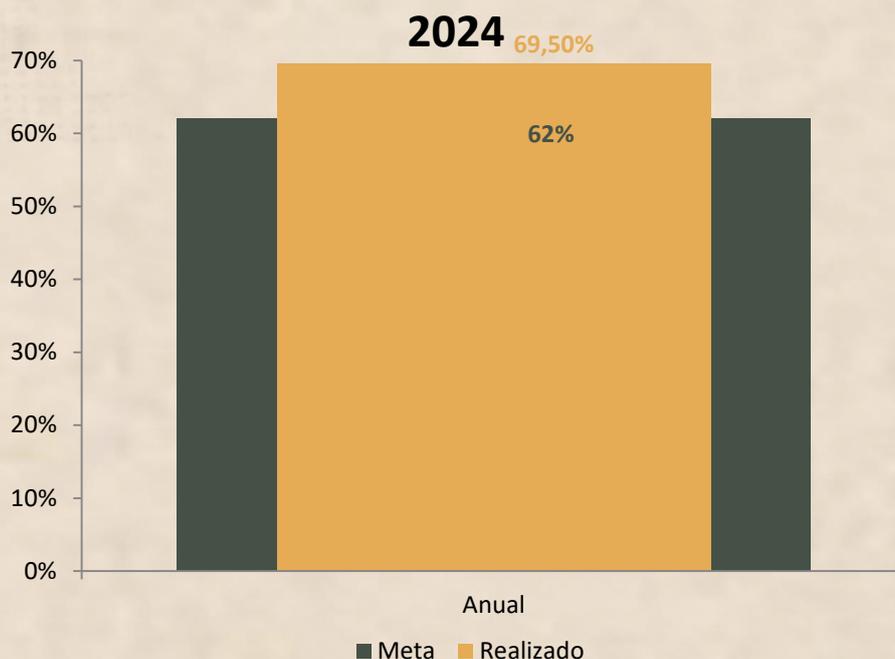
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

Sua periodicidade é bienal em anos não eleitorais, razão pela qual não houve coleta de dados no exercício.

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (iGovPessoas/iESGo-TCU)**

■ Unidade: SGP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade bienal, em anos pares, com acompanhamento semestral das ações, mede o grau de atendimento dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança em Gestão de Pessoas (iESGO-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Considerando as possibilidades de mudança pelo próprio TCU dos itens do Questionário de Governança e da própria métrica de resposta, em agosto de 2022 foi homologada pelo Conselho de Governança a alteração da fórmula para que o indicador passasse a ser “medido de acordo com o percentual do atendimento dos itens do Levantamento de Governança Organizacional Pública do TCU, exclusivamente no que se refere à Gestão em Pessoas”.

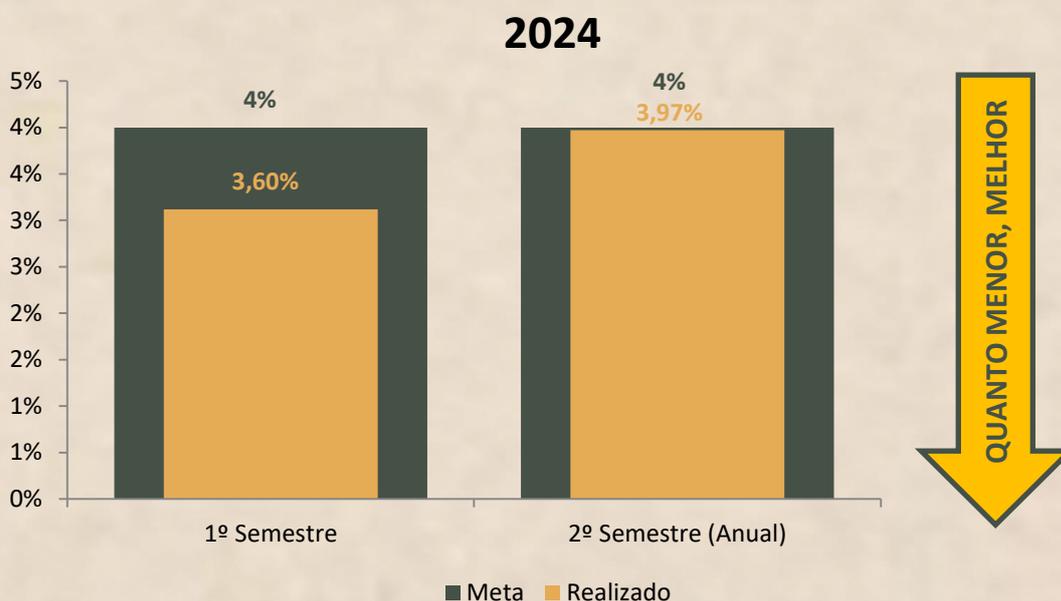
A divulgação do resultado pelo TCU regularmente é feita por eixos e o de Gestão de Pessoas tem sua medição específica.

Consoante informado pela SPG/NGP no terceiro trimestre, o indicador i32 atingiu 69,50% (sessenta e nove vírgula cinquenta por cento), o que representou o alcance de 112,10% (cento e doze vírgula dez por cento) da meta de 62% (sessenta e dois por cento).

Nesse contexto, uma vez que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i46 – Taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de saúde própria (TASE)**

Unidade: SGP/COASA/SEDAS



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SGP/COASA/SEDAS, as intervenções realizadas com finalidade de reduzir o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde favoreceram o desempenho do indicador.

Por outro lado, a unidade gestora do indicador observou um aumento da taxa de ausência quando comparada aos últimos anos (2019 até 2021), o que, na sua visão, pode estar atribuído ao período pós-pandemia, quando fatores como afetações à saúde mental podem contribuir para o aumento da necessidade do servidor tratar da própria saúde, havendo uma leve redução em relação aos anos de 2022 e 2023.

Em relação ao desempenho do indicador, a unidade pontuou que o resultado estaria abaixo da meta proposta, o que seria favorável, porém, em comparação aos últimos anos observou que a taxa ainda seguia em ascendência desde 2022.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral e de polaridade invertida, mede as ausências dos servidores nas suas jornadas normais de trabalho por licença para tratamento da própria saúde.

O objetivo é monitorar o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde para propor intervenções que visem à sua redução.

A meta fixada para o indicado é de 4% (quatro por cento) no exercício de 2024.

Consoante os dados prestados pela SGP/COASA/SEDAS, retificados pela SESTAT em relação à quantidade de dias de cada semestre, verifica-se que, no primeiro semestre o indicador teve desempenho positivo, atingindo o índice de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), abaixo, do patamar referente à meta estipulada de 4% (quatro por cento), possibilitando alcance de 109,93% (cento e nove vírgula noventa e três por cento) em relação à meta proposta, indicando menor absenteísmo. Já no segundo semestre, o indicador apresentou valor de 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento) e alcance de 93,26% (noventa e três vírgula vinte e seis por cento) da meta proposta, indicando maior absenteísmo no período.

No acumulado do ano, o indicador atingiu o patamar de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), o que representou o alcance de 100,85% (cem vírgula oitenta e cinco por cento), e, conseqüentemente, o atingimento da meta no consolidado anual.

Vê-se, assim, que o percentual de absenteísmo aumentou no 2º semestre (4,27%), ultrapassando o valor da meta de 4,00% prevista para todo o exercício.

Esse acréscimo impactou negativamente o desempenho geral, mas, ainda assim, a média anual ficou dentro da meta definida.

Apesar da piora no segundo semestre, o desempenho acumulado do ano (3,97%) atingiu a meta consolidada anual, o que indica que o controle do absenteísmo foi, no geral, eficaz.

Nesse contexto, considerando que o indicador atingiu a meta proposta (polaridade negativa), entende-se que seu desempenho foi satisfatório..

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr3. Melhoria e Adequação das Condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SGP/COASA, SGS e SGA</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial.
Entrega 2. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas.
Entrega 3. Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: O programa é acompanhado de acordo com o desempenho de seus projetos: *p13. Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho* e *p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas.*

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

II – Projetos:

p6. Implantação da gestão do desempenho com foco em resultados SEI n.º 0000345-43.2021.6.05.8000 (2023.1 a 2025.2)

<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entrega do projeto
Avaliação de desempenho dos servidores e gestores realizada, individual e em equipe.

INFORME: Conforme Relatório de Acompanhamento de Projeto (RAP) do período de novembro a dezembro/2024, as atividades vêm sendo executadas conforme o planejado.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI n.º 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COASA</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor.
Entrega 2. Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal.
Entrega 3. Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 09/09/2024.

STATUS: Projeto concluído.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio SEI n.º 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i> Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
Entregas do projeto
Entrega 1. Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal.
Entrega 2. Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho.
Entrega 3. Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia.
Entrega 4. Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

INFORME: O projeto vem sendo executado, contudo, conforme último RAP apresentado, referente ao período de abril a dezembro/2024, permanece em atraso a entrega relativa à elaboração da Portaria para definir o processamento e encaminhamento das denúncias.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

p13. Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho - vinculado ao pgr3. SEI n.º 0011341-95.2024.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa: SGA e SGP/COASA</i>

Entregas do projeto

Entrega 1. Ampliação da disponibilização de mobiliário ergonômico.

Entrega 2. Manual de Boas Práticas em Ergonomia Para o Teletrabalho.

INFORME: O Plano Geral do Projeto foi aprovado pela Diretoria-Geral, em 30/09/2024. A execução das entregas da iniciativa será iniciada em 2025.1, conforme cronograma detalhado.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas – vinculado ao pgr3.

SEI n.º 0011344-50.2024.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)

Unidades Responsáveis pela Iniciativa: SGS/COMANP e SGP/COASA

Entregas do projeto

Entrega 1. Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às regras contidas no Anexo V, da Resolução TSE n.º 23.544/2017 e Resolução CNJ n.º 114/2010, no que couber.

Entrega 2. Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050.

Entrega 3. Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres.

INFORME: A Fase 2 já foi iniciada, também antes do originalmente previsto, contudo, verifica-se a existência de atraso na entrega da atividade 2.1.1 “*Levantamento da regularidade dos imóveis próprios do TRE quanto às condições de acessibilidade*”.

A gerente do projeto justifica o atraso pelos motivos que impossibilitaram o atendimento da demanda, elencados por membro da equipe.

Em síntese, os fatos que impediram a execução do cronograma planejado, foram a sobrecarga de atribuições sob a responsabilidade da SEPROB, bem como a necessidade primordial de capacitação específica no tema certificação NBR 9050:2015, tendo em vista que o último curso oferecido pelo Tribunal datou de 2016.

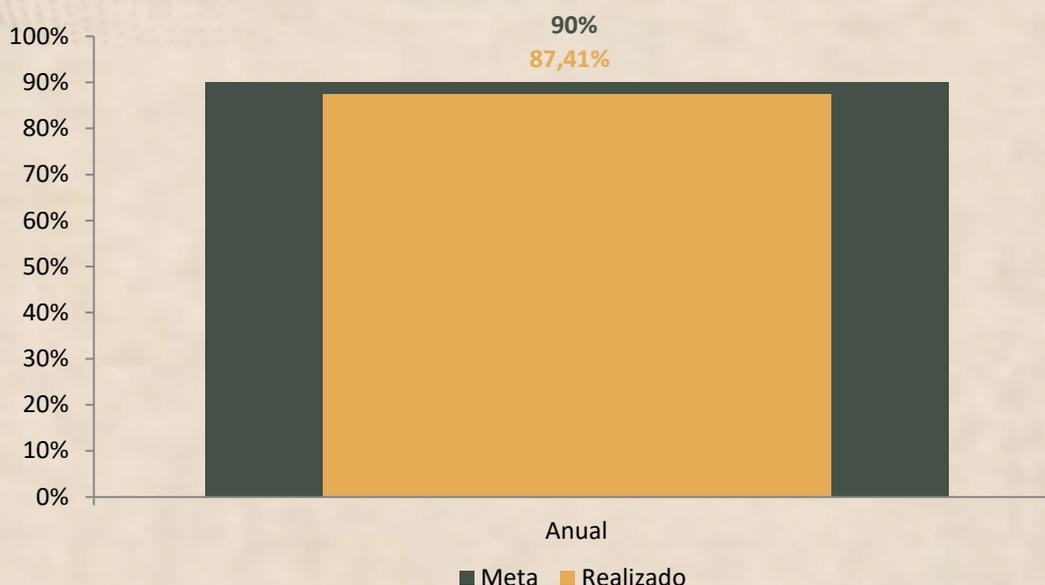
STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a STI, o indicador i33 atingiu o percentual anual de 87,41% de usuários com nível de satisfação avaliado como muito bom ou bom.

Na sua visão, apesar do não atingimento da meta proposta, de forma geral, (a) 92 % dos usuários acreditavam que a qualidade dos serviços prestados pela TI era satisfatória, que (b) 92,9% viam a área de TI como parceira e provedora de soluções que otimizavam as tarefas e que (c) 91,1% consideravam que o serviço prestado pela Central de Atendimento aos usuários de soluções de TIC era adequado.

Por outro lado, a unidade pontuou que o índice foi impactado pelos componentes de estabilidade e velocidade da rede de comunicação, com 77,8% dos usuários manifestando satisfação.

Segundo informou, durante o ano de 2024, a malha de infraestrutura tecnológica das operadoras que atendiam ao TRE enfrentou alguns incidentes, incluindo atos de vandalismo, que ocasionaram períodos de indisponibilidade ou lentidão.

Ainda assim, a STI ressaltou que a rede permaneceu estável na maior parte do tempo, embora se tratasse de um serviço cuja percepção geralmente ocorre apenas em caso de falha.

A unidade esclareceu, ainda, que a velocidade dos links disponibilizados aos cartórios seria adequada para as atividades realizadas e que, apesar da capacidade nominal ser de 10 Mbps, o consumo médio de banda teria se mantido em apenas 2 Mbps, demonstrando eficiência no uso dos recursos disponíveis.

Em relação ao desempenho do indicador, a STI pontuou que a meta fixada no caderno de indicadores para 2024 foi de 90% para a taxa de satisfação dos usuários, havendo uma queda no grau de satisfação dos usuários de 90,0%, em 2023, para 87,41% em 2024, alcançando assim 97,12% da meta estabelecida.

Instada pela SESTAT (documento n.º 3220939), a unidade gestora do indicador esclareceu que “o detalhamento de respondentes da pesquisa anual da STI que se dispõe, no presente, é o seguinte: 108 (cento e oito) foram das Zonas Eleitorais, sendo 85 (oitenta e cinco) do interior e 23 (vinte e três) da capital, enquanto 117 (cento e dezessete) foram da Secretaria. Desta forma, houve um total de 225 (duzentos e vinte e cinco) respondentes, o que representa 9,0% dos 2.508 (dois mil e quinhentos e oito) usuários internos de TIC, em 2024” (documento n.º 3225640).

No documento n.º 3211270, a STI salientou a necessidade de alteração da meta do i33 (taxa de satisfação dos usuários de TIC) para 80% em 2025 e 2026, considerando que o resultado do indicador é bastante impactado pelos componentes de estabilidade e velocidade da rede de comunicação de dados, cujos serviços dependem da malha de infraestrutura tecnológica das operadoras que atendem ao Tribunal.

Ressaltou, assim, que a rede permaneceria estável na maior parte do tempo, embora se tratasse de um serviço cuja percepção geralmente ocorre apenas em caso de falha, ressaltando que o indicador somente atingiu a meta de 90% no ano de 2023.

A COPEG, em contraproposta, sugeriu que a proposta de alteração da meta a ser submetida ao CG fosse de 85% (oitenta e cinco por cento) para os anos de 2025 e 2026 (documento n.º 3213047), sob risco de não representar desafio para o Tribunal, haja vista o histórico de desempenho do indicador, no que houve aquiescência da STI (documentos n.ºs 3215000 /3215000).

Por fim, no documento n.º 3225640, a unidade gestora solicitou a alteração da quantidade de respondentes para considerar, no mínimo, “25% (vinte e cinco por cento) dos servidores efetivos do Tribunal”, em vez de “40% (quarente por cento) dos usuários de TIC sem restrição à participação de requisitados e colaboradores”.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual, mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Para o exercício de 2024, o indicador i33 tem meta fixada de 90% (noventa por cento).

De acordo com os dados apresentados pela unidade gestora do indicador (documento n.º 3198758), do total de 2224 (duas mil duzentas e vinte e quatro) questões respondidas, 1944 (um mil novecentas e quarenta e quatro) questões foram avaliadas como “Muito Bom ou Bom”, levando o indicador a atingir 87,41% (oitenta e sete vírgula quarenta e um por cento) e alcance de 97,12% (noventa e sete vírgula doze por cento) da meta fixada de 90% (noventa por cento).

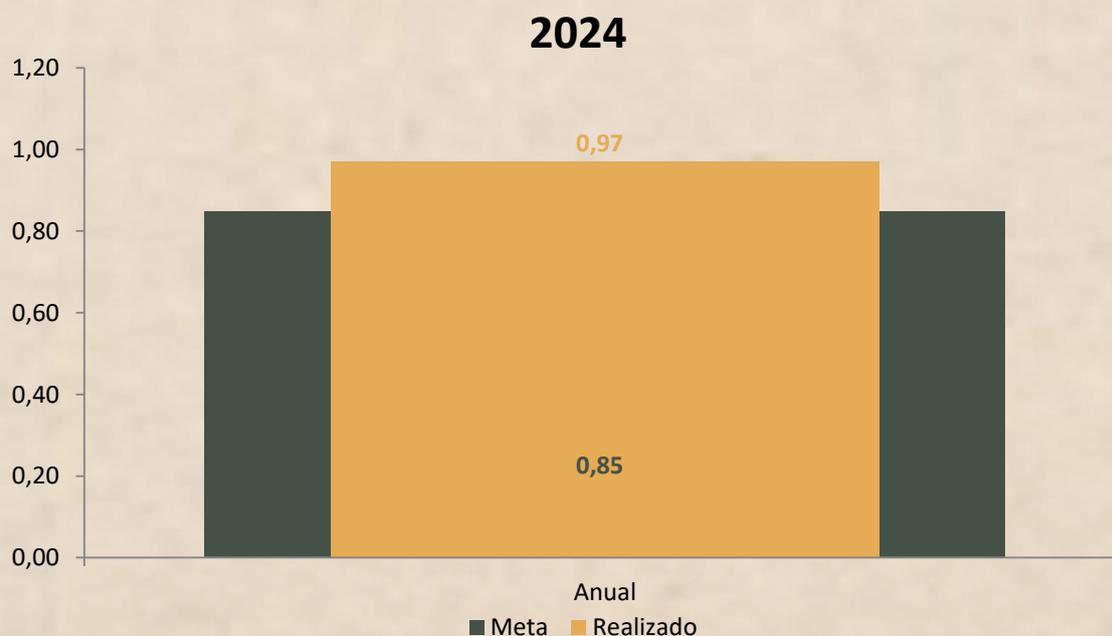
Entretanto, no contexto apresentado pela STI, a pesquisa obteve apenas 9% (nove por cento) de respondentes (225 de 2.508 usuários internos de TIC), enquanto o objetivo era alcançar pelo menos 40% (quarenta por cento). Isso indica que a pesquisa não atingiu a meta mínima de participação.

Nesse contexto, considerando que o indicador não conseguiu superar a meta proposta, tampouco atingir a meta mínima de participação, entende-se que seu desempenho foi insatisfatório.

Em relação às propostas de alteração de meta formulada pela STI para os exercícios de 2025 e 2026, as considerações pertinentes e detalhamento serão feitos no tópico 6 – Propostas de Repactuação e Encaminhamentos..

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

■ Unidade: CGovTIC



5.12 Resultados Geral iGovTIC-JUD 2024 – Tribunais Regionais Eleitorais

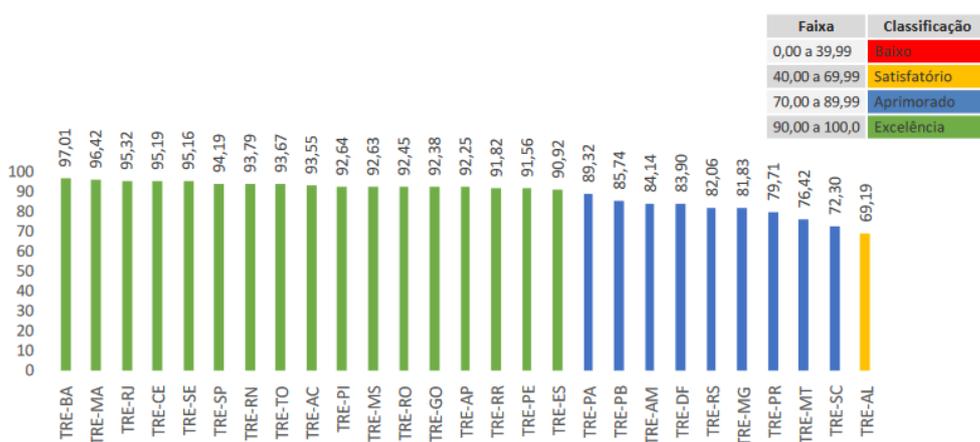


Gráfico 14. Resultados iGovTIC-JUD 2024 por segmento: Tribunais Regionais Eleitorais

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual, mede a evolução do perfil em governança, gestão e infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa a garantir o seu aperfeiçoamento. Sua medição é feita através do Questionário de Governança de TIC do CNJ, cujo resultado é computado conforme metodologia estabelecida pelo CNJ que avalia o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), de acordo com as respostas atribuídas no questionário aplicado anualmente.

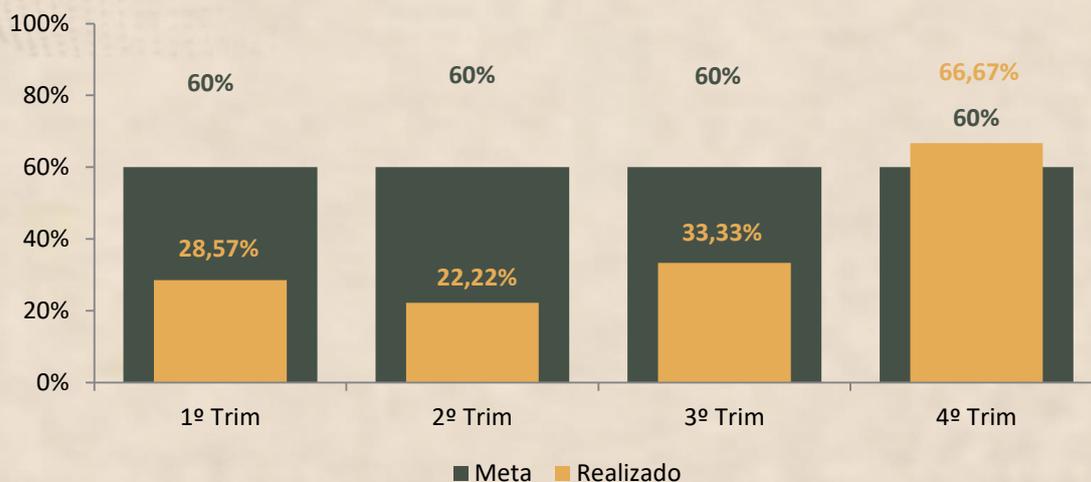
Consoante registrado pela unidade gestora no trimestre anterior, o indicador atingiu o resultado de 0,97 (noventa e sete centésimos), o que representou o alcance de 114,12% (cento e quatorze vírgula doze por cento) da meta estipulada de 0,85 (oitenta e cinco centésimos), alcançando o primeiro lugar dentre os Regionais Eleitorais.

Nesse contexto, considerando que o indicador já ultrapassou a meta estipulada de 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para todo o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A STI informou que, ao final do quarto trimestre do ano de 2024, 6 (seis) indicadores alcançaram as metas previstas, demonstrando o esforço contumaz de toda equipe da STI para resolução das demandas dos usuários em tempo possível.

Na sua visão, alguns fatores contribuíram positivamente para o desempenho da meta, tais como: (a) alta taxa de execução dos planos PDI, PLANCONT TIC e PAC TIC 2024; (b) capacitação de, 93,88% da equipe técnica de servidores da STI em 2024; (c) o alcance do percentual de 99,46% de chamados atendidos de acordo com o SLA; e (d) a disponibilidade dos serviços essenciais de TIC foi de 99,86% ao fim do exercício de 2024.

De outro giro, a unidade consignou que a dependência da atuação das equipes de outras unidades do tribunal, impactaram negativamente no alcance de algumas metas dos indicadores de resultado do PDTIC, salientando, contudo, que por se tratar de ano eleitoral, houve uma sobrecarga de trabalho nas diversas áreas do tribunal, sobretudo, na área de TIC, que contava com quadro reduzido de pessoal.

Por fim, no documento n.º 3211270, a STI salientou a necessidade de alteração da meta do i35 (índice de execução do PDTIC) para 70%, para os anos de 2025 e 2026, tendo em vista a sobrecarga da demanda por serviços da área de TIC, e considerando o reduzido quadro técnico de servidores para atendimento da referida demanda.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, o indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Na RAE realizada em 19.06.2024, foi aprovada a redução da meta do indicador i35 de 80% (oitenta por cento) para 60% (sessenta por cento), em conformidade com a solicitação formulada no documento n.º 2773131.

No acumulado de 2024, o indicador alcançou o percentual de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), o que representou 111,11% (cento e onze vírgula onze por cento) do alcance da meta de 60% (sessenta por cento).

Nessa nova medição, verifica-se que as metas cumpridas foram ampliadas de 03 (três) para 06 (seis), sendo mantidas as 9 (nove) metas estabelecidas.

Em análise ao documento n.º 3198754, intitulado Relatório de Análise dos Indicadores de Resultado do PDTIC, é possível concluir que os indicadores “Disponibilidade de serviços” TIC (KR1-3.1) e “Chamados atendidos dentro do SLA” (KR1-3.2), com resultados de 99,86% e 99,46%, respectivamente, demonstraram eficiência operacional da unidade, com destaque para os indicadores “Execução do PDI” (KR1-1.2) e “Capacitação de servidores” (KR1-4.2), que atingiram 100% (cem por cento). Por outro lado, os indicadores “Pesquisa de satisfação” (KR1.3-3) e “Execução do PTD” (KR1.5-1) demandam atenção.

Com efeito, no indicador KR1.3-3, verificou-se baixa adesão, sem que experimentasse evolução ao longo dos trimestres; já o indicador KR1.5-1, manteve-se estagnado em 20% (vinte por cento) nos trimestres anteriores e, a despeito de ter havido progresso no trimestre final, não foi suficiente para atingir a meta estipulada.

No geral, o desempenho dos Indicadores de Resultado (KR) foi satisfatório, apresentando a maioria das metas atingidas ou superadas, levando o indicador i35, que tem os Indicadores de Resultado como substrato, a atingir a meta fixada.

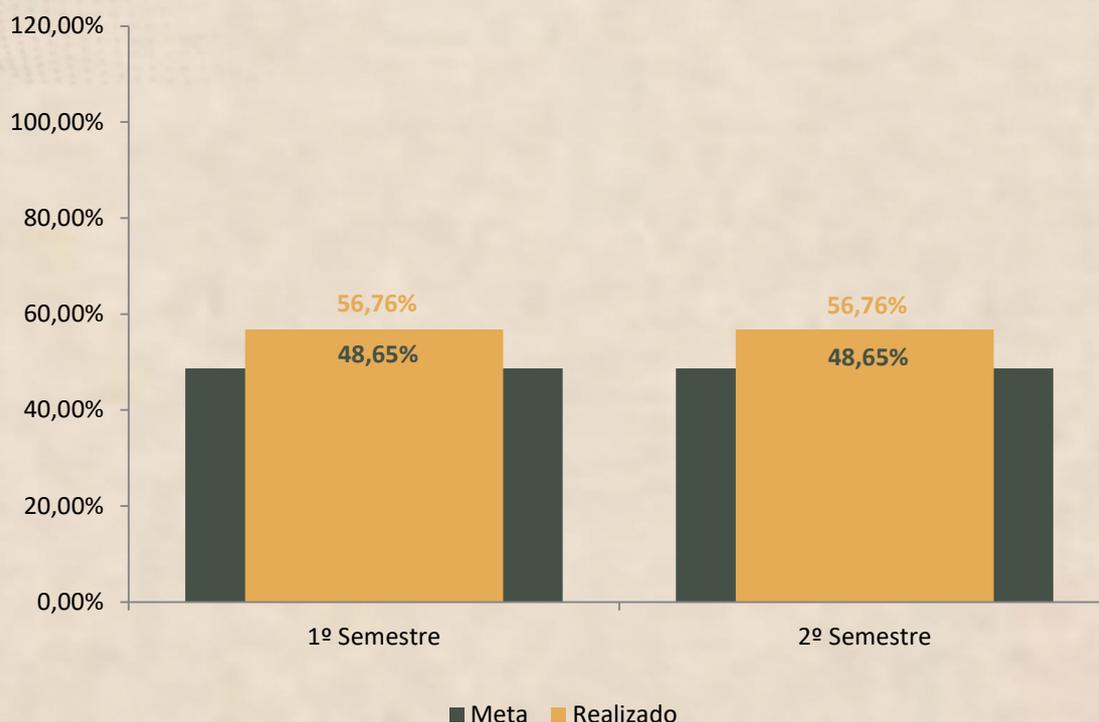
Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Em relação à proposta de alteração de meta formulada pela STI para os exercícios de 2025 e 2026, as considerações pertinentes e detalhamento serão feitos no tópico 6 – Propostas de Repactuação e Encaminhamentos.

- **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Unidade: Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo o CPGD, a entrega do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD, pela Comissão Técnica de Proteção de Dados Pessoais, contribuiu para o bom desempenho do indicador já no primeiro semestre do ano do ano.

Por outro lado, o Comitê Gestor do indicador pontuou que a estrutura atual apresentava desafios significativos para a gestão de proteção de dados pessoais.

Na sua visão, a comissão técnica de proteção de dados e o comitê de gestão de dados pessoais seriam compostos por servidores que acumulam a responsabilidade por áreas com alta demanda de atividades, criando uma situação em que a dedicação intensa a uma dessas frentes prejudicaria a outra.

O CPGP ponderou, ainda, que a ausência de uma unidade específica com a atribuição de gerenciar as ações de proteção de dados pessoais agravou esse cenário.

Em relação ao desempenho do indicador, o CGPD registrou que, no ano de 2023, a meta não teria sido atendida por apenas 1 item (era necessário o atendimento de 12 itens e apenas 11 foram considerados atendidos), fato que decorreu do atraso na entrega do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Ainda segundo o comitê, já no ano de 2024, a entrega e aprovação do RIPD contribuíram para o atendimento da meta já no primeiro semestre do ano e que a meta já teria sido ultrapassada, vez que dos 37 itens do questionário pendentes, 21 já foram considerados atendidos - conforme análise registrada no doc. n.º 2901502 do SEI n.º 0017402-06.2023.6.05.8000.

Para alavancar o resultado do indicador, o CGPD alvitra atribuir a uma unidade a tarefa de implementar ações voltadas à gestão e proteção de dados pessoais, fazendo com que os colegiados, CGPD e CTPD, cumpram efetivamente o seu papel, conforme delineado pela Resolução n° 5/2021.

Por fim, o comitê esclareceu que, conforme consta da ficha do indicador, seus parâmetros foram definidos com base em questionário do TCU aplicado em 2021, tendo a Corte de Contas, recentemente, aplicado novo questionário (SEI n.º 0014039-74.20246.05.8000) realizando alguns ajustes nos quesitos, já abordando questões atinentes à LAI.

Nesse contexto, registrou que, considerando que a meta do indicador já foi ultrapassada, pretende apresentar sugestão de revisão do indicador, talvez já utilizando como base o resultado da fiscalização mais recente do TCU.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral, mede o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD para avaliar o desempenho do órgão em relação ao atendimento das ações não cumpridas do questionário do TCU em observância à LGPD.

Para 2024, o indicador tem meta estabelecida de 48,65% (quarenta e oito vírgula sessenta e cinco por cento).

Consoante dados apresentados pelo CGPD (documento n.º 3197173), ao final do segundo semestre, o indicador i36, manteve o cumprimento de 21 (vinte e um) dos quesitos em atendimento à LGPD remanescentes no Questionário do TCU de um total de 37 (trinta e sete), levando ao percentual de 56,76% (cinquenta e seis vírgula setenta e seis por cento) e alcance de 116,66% (cento e dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) da meta de 48,65% (quarenta e oito vírgula sessenta e cinco por cento) estipulada para o exercício.

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Em relação à notícia de aplicação de novo questionário pelo TCU, com inclusão de itens referentes à LAI, a SESTAT vai instar o comitê para que apresente sugestão de revisão do indicador.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

No documento n.º 3198769, a unidade gestora do indicador consignou que não haveria ações a serem registradas, em relação ao indicador i37, uma vez que sua implementação permanece condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais.

Análise do indicador (SESTAT):

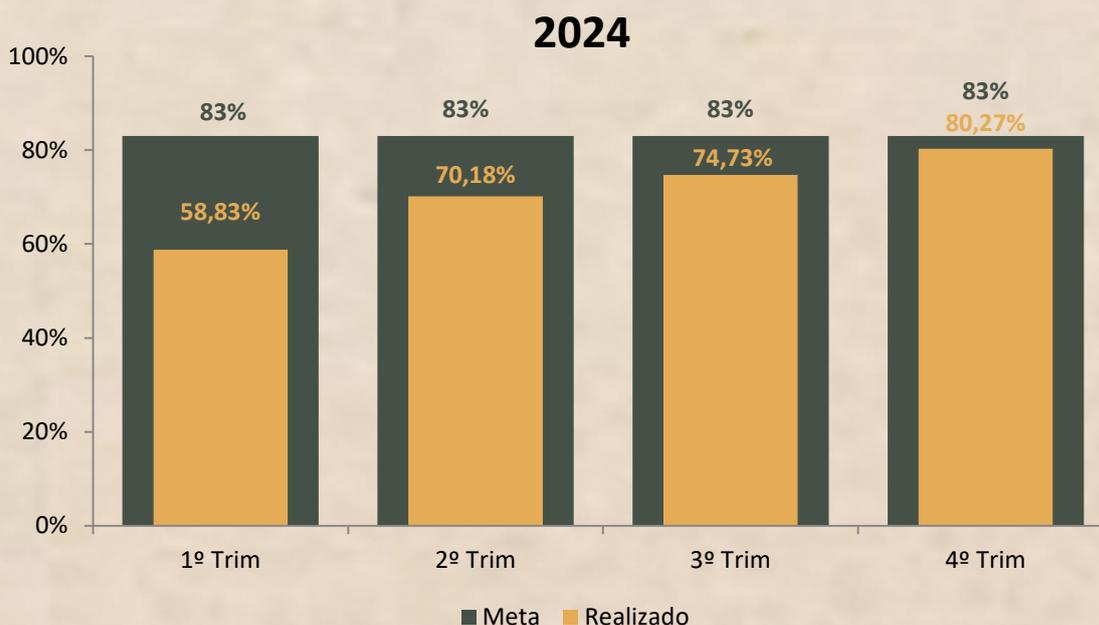
O indicador, de periodicidade anual, pretende medir o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

Considerando que, até a presente data, não há definições de modelo padronizado de pesquisa de satisfação a ser utilizada por todos os tribunais, a SESTAT vai sugerir à unidade avaliar a apresentação de proposta de cancelamento do indicador i37 junto ao Conselho de Governança.

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta do indicador, a SOF enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei n.º 14.822/2024, ainda no início do exercício, possibilitando a execução (empenho) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro de suas vigências, assim como das despesas estimadas anuais - até o final do exercício, bem como o empenho e a imediata execução célere das despesas, possibilitados pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, efetuados pela COGEORC, juntamente com suas

Seções SEMARC e SEACOR, além dos esforços das unidades para deflagrarem os processos de aquisições e de contratações no primeiro semestre.

A unidade gestora do indicador apontou que as dificuldades para atingimento da meta, na sua maioria, estão ligadas aos remanejamentos de créditos realizados entre as despesas durante o exercício para suplementação de outras despesas com previsão insuficientemente dotadas ou para custeio de despesas não previstas, uma vez que, ao remanejar dotações entre Planos Internos (Despesas Agregadas) ocorre a perda de aderência e a diminuição do percentual de aderência da execução ao planejamento.

Na visão da unidade, as despesas de deslocamentos, diárias, vigilância, energia elétrica, despesas de investimento, locação de veículos e manutenção e sustentação de software, bem como as dotações recebidas para obras e reformas, atuaram como fator negativo com perda de aderência, vez que, em alguns casos, houve aumento no valor da despesa executada ou realização de gastos não previstos.

Nesse sentido, a unidade reportou o recebimento de créditos adicionais para as reformas de Reforma de Camaçari, Ipirá, Jacobina, Anexo 3 da Sede do TRE-BA e Edifício-Sede, que não foram planejadas na LOA, levando, assim, à perda de aderência.

Além desses fatores, a SOF pontuou que a inexecução da despesa, a demora na tramitação de alguns processos de aquisição de bens e serviços, e as licitações fracassadas também se mostram como fatores negativos, dificultando o atingimento da meta anual.

A unidade considerou boa a evolução do indicador ao longo do ano, registrando ter sido melhor do que a do exercício anterior e, como forma de alavancá-lo, reafirmou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência sempre no início do 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de investimentos e reformas.

Além disso, a unidade ponderou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente para a execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal e, principalmente, com a realização da execução em observância ao planejamento, sem remanejamentos entre despesas.

Reputou ainda necessário se efetuar a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas e solicitação de valores mais reduzidos em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois tais ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral, o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário, objetivando avaliar o grau de aderência da execução do Órgão.

Para o exercício de 2024, o indicador i38 tem meta estabelecida de 83% (oitenta e três por cento).

A unidade gestora reportou o percentual de 80,27% (oitenta vírgula vinte e sete por cento), o que corresponde a um alcance de 96,71% (noventa e seis vírgula setenta e um por cento) da meta estabelecida de 83% (oitenta e três por cento).

Consoante dados informados (documento n.º 3199512), verifica-se que, ao longo do ano, houve melhora significativa na execução, mas insuficiente para superar a meta fixada de 83% (oitenta e três por cento).

A estratégia de antecipar o empenho das despesas relativas aos contratos existentes e das despesas estimadas anuais, bem como a deflagração de processos de aquisições e de contratações no primeiro semestre, possibilitaram expressiva evolução do percentual alcançado pelo indicador nos dois primeiros trimestres, apresentando resultado de 58,83% (cinquenta e oito vírgula oitenta e três por cento), no primeiro trimestre e de 70,18% (setenta vírgula dezoito por cento), no segundo trimestre.

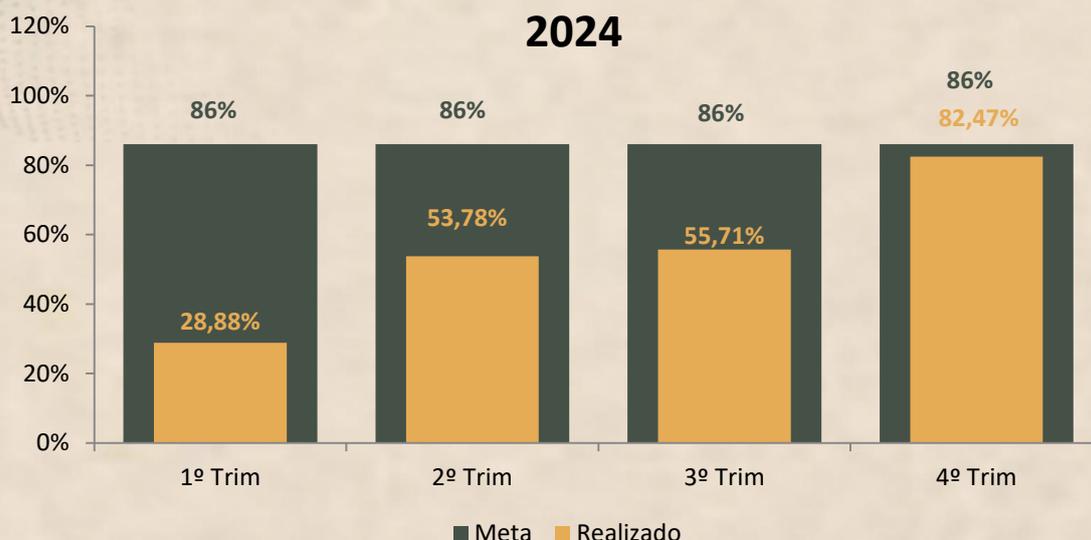
Por outro lado, os remanejamentos de créditos entre as despesas efetuados ao longo do exercício para suplementação de despesas com previsão insuficiente ou para custeio de despesas não previstas, impactaram o desempenho do indicador, reduzindo a sua marcha de crescimento e retirando fôlego para superação da meta estabelecida, levando o indicador a finalizar o terceiro e quarto trimestres com percentuais de 74,73% (setenta e quatro vírgula setenta e três por cento) e 80,27% (oitenta vírgula vinte e sete por cento).

Ao longo do Ciclo vigente, o indicador atingiu o percentual de 82,53% (oitenta e dois vírgula cinquenta e três por cento), em 2022, e de 69,06% (sessenta e nove vírgula zero seis por cento), em 2023, demonstrando crescimento no exercício corrente em relação ao ano anterior e proximidade da meta estipulada para o exercício.

Nesse contexto, considerando que o indicador ficou abaixo da meta fixada, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

- **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

 Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo informado pela SOF (documento n.º 3200646), contribuíram positivamente para o desempenho do indicador (a) a execução financeira das despesas da Ação Orçamentária Julgamento de causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia relativas a Custeio e Capacitação e (b) a depuração das despesas inscritas em Restos a pagar.

Por outro lado, a unidade registrou que um dos fatores que contribuiu negativamente para o desempenho do indicador foi a execução das despesas de obras e reformas, bem como aquelas relativas a investimento (excluindo obras e reformas).

Para ilustrar a situação, a unidade consignou que, em relação às despesas de obras e reformas, foi empenhado, no exercício de 2024, o valor de R\$ 7.614.320,23 e inscrito em Restos a pagar o montante de R\$ 7.068.386,28, deixando-se, portanto, de executar financeiramente 92,83% destas despesas.

De idêntico modo, a unidade destacou que, em relação às despesas de investimento (excluindo obras e reformas), foi empenhado o valor total de R\$ 3.583.582,69 no exercício, sendo que, desse valor total, no período de 01/10 a 31/12/2024, foi empenhado R\$ 1.922.963,37 e liquidado apenas R\$ 92.170,65.

Para as situações descritas, a unidade observou que a postergação da execução de despesas para o último trimestre e as alterações no planejamento orçamentário terminaram por impactar a execução financeira.

Na visão da SOF, o indicador teve um bom desempenho, visto que foi alcançada 95,89% (noventa e cinco vírgula oitenta e nove por cento) da meta proposta.

Para impulsionar o resultado do indicador, a unidade alvitra a capacitação sobre execução orçamentária e financeira das despesas para os Servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, bem como a adequada realização da despesa (licitação, empenho, liquidação e pagamento) no exercício.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual de pagamento de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados.

Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE visando ao atendimento da Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Para o exercício de 2024, o indicador i39 tem meta fixada de 86% (oitenta e seis por cento).

No exercício de 2024, observa-se que o desempenho do indicador melhora ao longo do ano, com estagnação entre o segundo e o terceiro trimestres, e forte retomada no trimestre final.

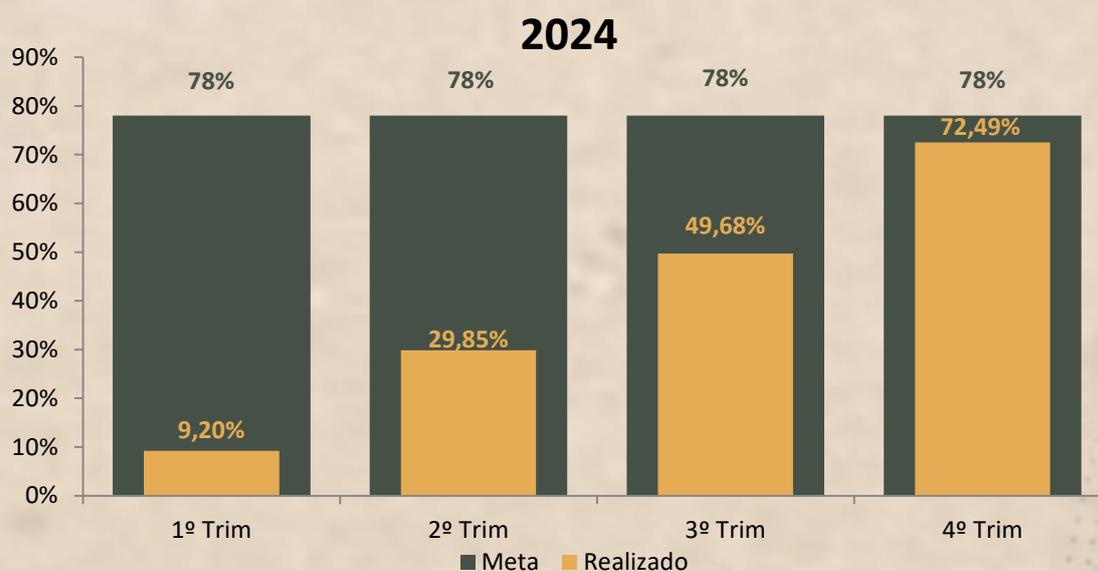
O esforço final levou o indicador ao percentual de 82,47% (oitenta e dois vírgula quarenta e sete por cento) no final do quarto trimestre, e alcance de 95,89% (noventa e cinco vírgula oitenta e nove por cento) da meta de 86% (oitenta e seis por cento).

Vê-se, pois, que, não obstante o expressivo valor atingido, a meta de 86% não foi alcançada.

Assim, considerando que o indicador ficou abaixo da meta fixada, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

• **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024, no início do exercício, apresentou-se como fator positivo no atingimento do percentual informado, tendo em vista que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão. Esclareceu, ainda, que o pronto empenho, o planejamento, a execução e a liquidação das despesas efetuadas pela COGEORC, juntamente com suas Seções SEMARC e SEACOR, e COFIC foram fatores que atuaram como facilitadores para o desempenho atingido.

Por outro lado, ainda segundo a unidade gestora, a demora na tramitação de alguns processos e o retardo no início das reformas impactaram a fase de liquidação da despesa, pois, só com os serviços prestados, material ou equipamento solicitados e recebidos, o fornecedor emitiria a nota fiscal e chegar-se-ia à fase de liquidação para posterior pagamento das despesas.

Além disso, a unidade indicou que a falta de previsão de alguns projetos de reforma, bem como a contratação de serviços dificultou a execução, retardando a fase de liquidação da despesa e impactando negativamente o resultado apurado.

Para a unidade, o percentual de 72,49% de liquidação das despesas, obtido no quarto trimestre, pode ser considerado como bom, representando 92,94% da meta de 78% estabelecida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF apontou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até o final do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e, principalmente, de investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, registrou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

O indicador i40 tem como meta vigente atingir a taxa de 84% (oitenta e quatro por cento) da liquidação das despesas até 2026, escalonada entre os exercícios que compõem o Ciclo 2021-2026. Para o exercício de 2024, a meta estabelecida foi de 78% (setenta e oito por cento).

No acumulado do ano, o indicador atingiu a taxa de 72,49% (setenta e dois vírgula quarenta e nove por cento), o que representou o alcance de 92,94% (noventa e dois vírgula noventa e quatro por cento) da meta de 78% (setenta e oito por cento).

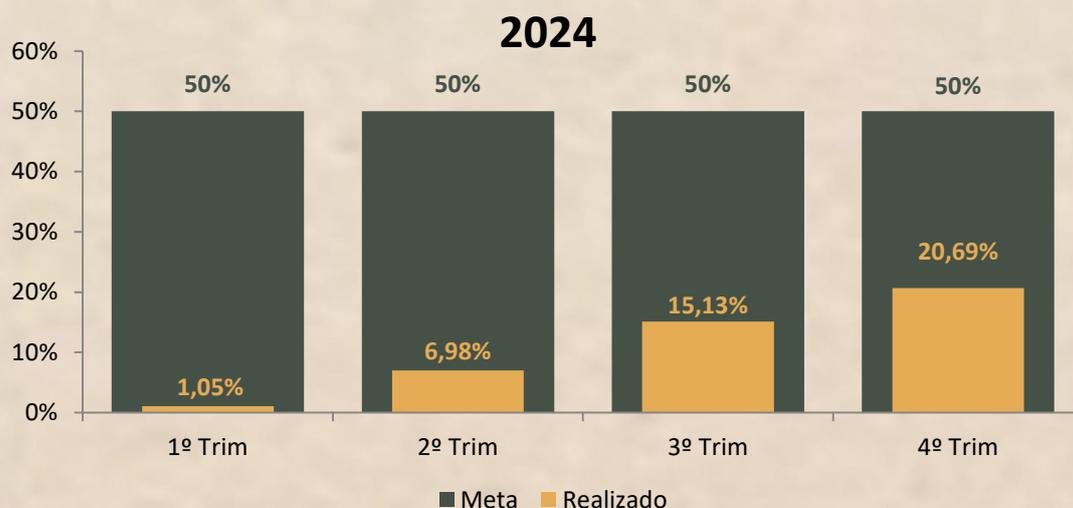
Em análise aos dados apresentados (documento n.º 3199516), verifica-se que a taxa obtida cresceu de 9,20% (nove vírgula vinte por cento) no primeiro trimestre, para 72,49% (setenta e dois vírgula quarenta e nove por cento) no final do exercício, sendo que o aumento mais expressivo ocorreu do primeiro para o segundo trimestre, com progressão mais equilibrada nos períodos seguintes.

Verifica-se, pois, a ocorrência de crescimento constante na execução das despesas, com desempenho significativo, mas o ritmo não foi suficiente para alcançar a meta estabelecida.

Assim, considerando que o indicador ficou abaixo da meta fixada, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

- **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

■ Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024, ainda no início do exercício financeiro, constituiu-se como fator preponderante para o alcance do indicador, possibilitando a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da sua vigência no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão, bem como o pronto empenho e a execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEMARC e SEACOR, e a posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Na visão da unidade gestora do indicador, a demora na tramitação de alguns processos e o retardo no início das reformas, impactaram a fase de liquidação de despesas e seu ulterior pagamento, pois só com a prestação efetiva dos serviços, entrega do material ou equipamento solicitado emitir-se-ia a nota fiscal, culminando com a liquidação da despesa e posterior pagamento.

Além disso, a unidade informou que a falta de previsão de alguns projetos de reforma e contratação de serviços dificultaram a execução, retardando a fase de liquidação da despesa, vez que foi necessário solicitar e aguardar a aprovação e disponibilização de créditos adicionais para efetuar as contratações, retardando todo o processo.

Para a SOF, o percentual obtido no quarto trimestre, de apenas 20,69% (vinte vírgula sessenta e nove por cento) de liquidação das despesas, foi considerado baixo, representando o atingimento de somente 41,38% (quarenta e um vírgula trinta e oito por cento) da meta de 50% (cinquenta por cento) definida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF asseverou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tivessem sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere, principalmente do orçamento de capacitação e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Apontou, ainda, que se fazia necessário que os fatores que contribuíssem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhassem força, como, por exemplo, as licitações lograssem êxito, as contratações se efetivassem mais rapidamente, bem como os processos tramitassem mais celere nas diversas unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

Para o exercício de 2024, a meta estabelecida para o indicador i41 é de 50% (cinquenta por cento).

No acumulado do quarto trimestre, o percentual alcançado foi de 20,69% (vinte vírgula sessenta e nove por cento), refletindo um alcance de 41,38% (quarenta e um vírgula trinta e oito por cento) da meta estabelecida de 50% (cinquenta por cento).

De cuidada análise aos dados apresentados (documento n.º 3199518), verifica-se que, ao longo dos trimestres, a execução aumentou gradual e progressivamente, mas em ritmo de crescimento insuficiente para situar-se abaixo de 50% (cinquenta por cento) ao longo do ano.

Compulsando os dados apresentados nos anos de 2022 (documento n.º 2241162, SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000) e 2023 (documento n.º 2641926, SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000), verifica-se que o indicador i41 atingiu 19,04% (dezenove vírgula

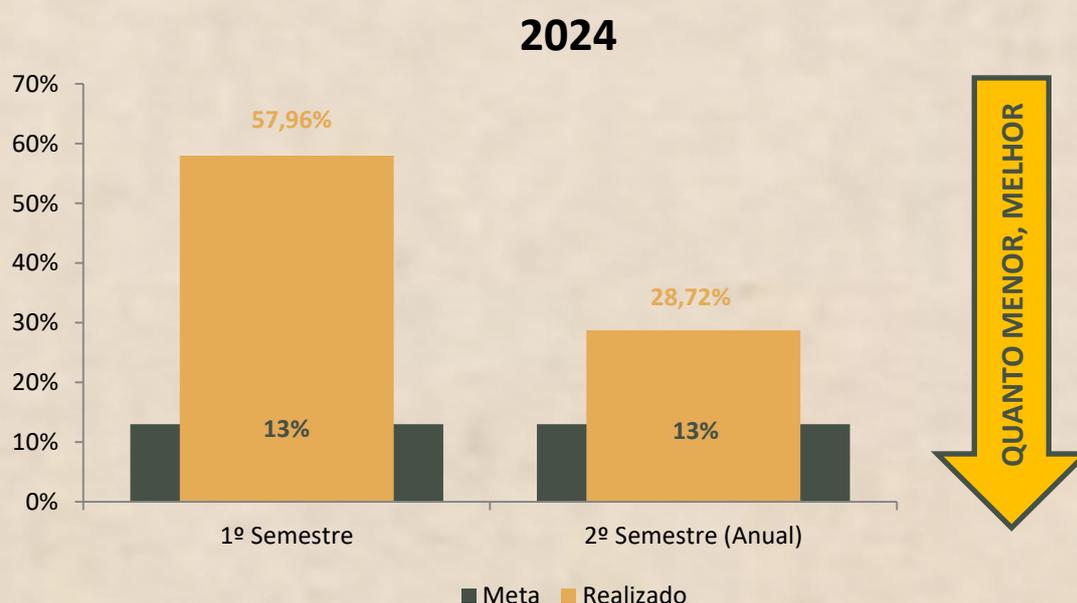
zero quatro por cento) e 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento), respectivamente, sugerindo a necessidade de adequação das metas vigentes.

Há entraves administrativos apontados pela SOF como possíveis causas de gargalos na liquidação dos recursos ao longo do ano. Entretanto, não obstante as sugestões apontadas pela unidade gestora, a SESTAT vai instar a unidade para que reavalie a meta de 50% (cinquenta por cento), trazendo-a para patamares mais realistas.

Nesse contexto, considerando que o indicador não atingiu a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

- **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SOF, a SEACOR realiza rotineiramente (a) a análise e o acompanhamento da execução das notas de empenho emitidas, buscando adequar os valores empenhados às despesas contratadas; e (b) promove diligências e envia às Unidades as análises efetuadas, alertando-as sobre a necessidade de otimizar a execução do orçamento e consequente redução do estoque de Restos a Pagar, o que contribuiu positivamente para o desempenho do indicador.

Por outro lado, a unidade gestora informou que as despesas decorrentes das reformas e ampliações dos imóveis próprios do Tribunal apresentaram índice apurado muito alto, em razão da baixa liquidação, dificultando o alcance da meta proposta e contribuindo, assim, negativamente no resultado do indicador, esclarecendo que não foi possível alcançar a meta estabelecida.

Para alavancar o resultado, a unidade gestora do indicador sugeriu que o Tribunal deveria envidar esforços para que as despesas, especialmente aquelas de Investimentos e de Obras e Reformas, fossem liquidadas dentro do exercício financeiro e que, em

relação às aquisições de bens e materiais permanentes, seria necessário que elas fossem adquiridas/empenhadas ao menos até o 3º trimestre, a fim de que houvesse tempo hábil para liquidação das despesas dentro do exercício financeiro.

Em retificação, a unidade informou que houve atualização da fórmula de "Alcance da Meta", e que retificou o valor do 2º semestre, que seria o valor anual, alterando-se, ainda, a memória de cálculo para adequação dos valores informados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral e polaridade invertida, mede o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

O indicador i42 possui meta de ciclo que visa a atingir 11% (onze por cento) de inscrição em Restos a Pagar até 2026. Para o presente exercício, foi fixada a meta de 13% (treze por cento).

A SOF informou (documento n.º 3224867) que o indicador i42, ao final do exercício, atingiu o percentual de 28,72% (vinte e oito vírgula setenta e dois por cento), com alcance de [-20,95%] (vinte vírgula noventa e cinco negativos) da meta fixada de 13% (treze por cento).

De cuidada análise aos dados apresentados, verifica-se que o indicador foi bastante impactado pelo valor de restos a pagar inscritos, herdado do exercício anterior, em montante de R\$36.401.568,78 (documento n.º 2641129, SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000), que, após alguns pagamentos, permaneceu com saldo elevado de R\$30.893.468,44 ao final do primeiro semestre.

Ao final do exercício, os Restos a pagar inscritos totalizaram R\$21.352.791,23, indicando que o volume de empenhos pendentes para o exercício de 2025 foi menor do que o herdado no ano anterior.

Nesse contexto, considerando que o indicador não atingiu a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

Em relação às necessidades de retificação apontada, a SESTAT providenciará ajuste da planilha para encaminhamento no próximo monitoramento.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - SGS/COMANP</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Implementação de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA.

Entrega 2. Implementação de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva nos imóveis vinculados ao TRE/BA.

INFORME: O programa é acompanhado pelo desempenho de seus projetos: *p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4, e p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4.*

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

pgr5. Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto - PROQUALI SEI n.º 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i>
Entregas do programa
Entrega 1. p.9 Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI. Entrega 2. p.10 Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI. Entrega 3. p.11 Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI. Entrega 4. p.12 Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem. Alguns projetos estão sem dados atualizados.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

II – Projetos:

p9. Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento – Vinculado ao PROQUALI SEI n.º 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Proposta Matriz aperfeiçoada. Entrega 2. Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados. Entrega 3. Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Foi apresentado RAP do período de novembro a dezembro/2024. Constata-se que as entregas estão em andamento, contudo, com atrasos. Cabe ressaltar que o prazo estabelecido para execução do projeto encerrou-se em dezembro/2024. A gerente solicitou a prorrogação do prazo do projeto para **2022.1 a 2025.2**, a ser deliberado pelo Conselho de Governança na 1ª RAE/2025.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

<p>p10. Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO – Vinculado ao PROQUALI SEI n.º 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)</p>
<p><i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i></p>
<p>Entrega do projeto</p>
<p>Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária.</p>

INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 05/11/2024.

STATUS: Projeto concluído.

<p>p11. Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA – Vinculado ao PROQUALI SEI n.º 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)</p>
<p><i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i></p>
<p>Entrega do projeto</p>
<p>Plano Diretor de Demandas e Ações implantado.</p>

INFORME: A iniciativa estava suspensa até junho/2024, conforme aprovado em RAE. Foi solicitada informação atualizada, contudo a gerente solicitou nova suspensão até 2025.1. Cabe destacar que foi solicitada a suspensão da iniciativa, em 03/12/2022, pelo período de 6 meses, ficando suspenso até agosto/2023. Em 16/12/2023, foi apresentada solicitação de manutenção da suspensão, até 30/06/2024, contabilizando no total 18 (dezoito) meses de suspensão.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

<p>p12. Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI SEI n.º 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)</p>
<p><i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i></p>
<p>Entregas do projeto</p>
<p>Entrega 1. Fiscais dos contratos qualificados no tema. Entrega 2. Instrumentos de orientação disponibilizados. Entrega 3. Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.</p>

INFORME: A iniciativa vem realizando as entregas com atrasos, conforme RAP do período de janeiro a outubro/2024. Cabe destacar que o prazo estabelecido para execução do projeto encerrou em dezembro/2024. Foi solicitada prorrogação do prazo do projeto para **2022.1 a 2025.2**, a ser deliberado pelo Conselho de Governança na 1ª RAE/2025.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

<p>p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas</p>

fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0008608-59.2024.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entregas do projeto
<p>Entrega 1. Realizar parcerias com empresas executoras para elaboração de pré diagnóstico energético nos imóveis do TRE-BA, visando participação do Órgão em Chamada Pública de Projetos da NEOENERGIA COELBA.</p> <p>Entrega 2. Realizar Estudos Técnicos Preliminares a fim de avaliar a viabilidade da contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de usinas fotovoltaicas em imóveis do TRE-BA.</p> <p>Entrega 3. Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis próprios do TRE-BA, mediante parceria com a NEOENERGIA COELBA ou contratação.</p> <p>Entrega 4. Buscar promover ações complementares de eficiência energética (AEE) nos imóveis próprios do TRE-BA.</p>

INFORME: Das informações do RAP do período de novembro a dezembro/2024, verifica-se que a Fase 2 já foi iniciada, contudo, não foi finalizada dentro do planejado. A gerente justifica que foram encontradas situações que geraram a necessidade de ajustes na forma que estava sendo planejada a contratação e adoção de novas providências. Solicitado novo cronograma para ajustar o planejamento e viabilizar o monitoramento da execução do projeto.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0008611-14.2024.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entregas do projeto
<p>Entrega 1. Realizar estudos acerca do índice pluviométrico nos municípios que abrigam imóveis próprios do TRE-BA.</p> <p>Entrega 2. Definir possíveis locais aptos a receberem obras de construção de reservatórios de reaproveitamento de água da chuva.</p>

INFORME: Foram finalizadas todas as entregas previstas no cronograma da iniciativa. Diante disso, foi solicitado o Termo de Encerramento do Projeto - TEP. Conforme a gerente da iniciativa, o produto final do projeto, que foi o Plano de Trabalho, será executado a partir deste ano de 2025.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

7. CONCLUSÃO

Apresentam-se, no presente relatório, os resultados finais do monitoramento e avaliação do desempenho dos objetivos estratégicos, seus indicadores e iniciativas associadas, no exercício de **2024**.

Conforme as análises e informações aqui expostas, foram concretizados 10 (90,9%) dos 11 objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 do TRE-BA, impulsionados pela performance satisfatória de seus indicadores relacionados, e apenas 1 objetivo (9,1%), o de “*Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira*”, apresentou desempenho insatisfatório.

Em relação aos 46 indicadores estratégicos estabelecidos no PEI 2021-2026, 41 (89,13%) foram mensurados no exercício, dos quais 33 (80,49%) cumpriram as suas metas, evidenciando um desempenho relativo muito bom do Tribunal, e 8 (19,51%) não alcançaram as metas do período.

Os demais 5 indicadores (10,87% do total de 46) não foram avaliados, pelos motivos detalhados na [tabela 10 do item 5](#) do Relatório.

Quanto às iniciativas estratégicas, 12 delas, categorizadas como programas (3) e projetos (9), encontravam-se em execução no final do exercício de referência, das quais 5 (41,7%) estavam com andamento normal, conforme planejado, 6 (50,0%) apresentavam atrasos não críticos e 1 (8,3%) com atrasos críticos.

Comparativamente ao exercício de 2023, verificou-se a concretização dos mesmos 10 objetivos estratégicos (90,9%) e o incremento no número de indicadores que alcançaram as respectivas metas (de 31 em 2023, para 33 em 2024, ou, em valores relativos, de 67,39% para 71,74%), o que mostra superação, embora modesta, do desempenho verificado no ano anterior na realização da Estratégia institucional. Ressalva-se o crescimento percentual dos programas e projetos em execução ao final de 2024 que registravam atrasos, de 41,7% em 2023 para 58,3% em 2024, não ofuscando, entretanto, os resultados expressivos obtidos quanto ao desempenho dos objetivos e dos indicadores estratégicos.

Aliás, no âmbito das iniciativas estratégicas, vale apontar a conclusão, em 2024, de 4 (quatro) projetos, sem registro de tal ocorrência em 2023, um avanço na execução dessas iniciativas.

Os resultados obtidos no período avaliado, com a elevada realização de objetivos estratégicos e o desempenho satisfatório de um maior número de indicadores efetivamente medidos no período, relativamente a 2023, evidenciam que, em 2024, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia seguiu envidando esforços na busca permanente pela consecução de seus objetivos institucionais, e que as diversas unidades gestoras envolvidas se mantiveram empenhadas em fazer o Tribunal permanecer evoluindo no ciclo 2021-2026, no sentido do aprimoramento do desempenho dos indicadores e das iniciativas estratégicas.

Isso demonstra o comprometimento do TRE-BA em aperfeiçoar-se na condução de sua Estratégia, a fim de cumprir a sua missão institucional de “*Garantir a legitimidade do processo eleitoral*”, e aproximar-se da sua visão de futuro, a de “*Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania*”.